

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**

**Departamento de Psicologia**

**GÊNERO, EDUCAÇÃO E POLÍTICA: uma análise a partir do processo  
legislativo de tramitação do Plano Municipal de Educação (PME) de Governador  
Valadares - Minas Gerais.**

**Elder Fernandes Oliveira**

**Belo Horizonte**

**2015**

**Elder Fernandes Oliveira**

**GÊNERO, EDUCAÇÃO E POLÍTICA: uma análise a partir do processo  
legislativo de tramitação do Plano Municipal de Educação (PME) de Governador  
Valadares - Minas Gerais.**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para a obtenção do título de especialista em Gênero e Diversidade na Escola – UFMG.

Orientador: Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Belo Horizonte

2015

Elder Fernandes Oliveira

GÊNERO, EDUCAÇÃO E POLÍTICA: uma análise a partir do processo legislativo de tramitação do Plano Municipal de Educação (PME) de Governador Valadares - Minas Gerais.

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para a obtenção do título de especialista em Gênero e Diversidade na Escola – UFMG.

Prof. Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (Orientador) – UFMG

Prof.<sup>a</sup> Ms. Laís Godoi Lopes (Examinadora) - UFMG

Prof.<sup>a</sup> Ms. Gabriela Freitas Figueiredo Rocha (Examinadora) - UFMG

*A minha mãe Terezinha Prates de Oliveira, in  
memoriam; a minha esposa Adalva Carvalho  
Oliveira e a minha filha Anna Luísa Carvalho  
Oliveira; a todos os demais familiares, amigos e  
professores que contribuíram para que este trabalho  
fosse feito.*

## AGRADECIMENTOS

*A Deus, pelo dom da vida, pela presença e força incondicionais em todos os momentos, inclusive durante os empreendimentos acadêmicos.*

*À família, pela participação e compreensão intensas e irrestritas, ao longo de todos os processos da vida – de modo especial, durante a minha ausência física e intelectual para pesquisas e abstrações.*

*Aos amigos, pelos incentivos e contribuições constantes, durante a jornada.*

*Ao Professor Dr. Marcelo A. Cattoni de Oliveira, por acolher e orientar este trabalho.*

*À professora Ms. Laís Godoi Lopes, pelas dicas fundamentais para o aprimoramento da proposta que resultou neste trabalho.*

*À Professora Ms. Gabriela Freiras Figueiredo Rocha, pelas ponderações.*

Todo sistema de dominação, para sobreviver, terá  
de desenvolver uma base qualquer de  
legitimidade, ainda que seja a apatia dos  
cidadãos.  
(José Murilo de Carvalho, 1987).

Na verdade, como bem perceberam os nazistas,  
apesar de todas suas limitações e de sua violência  
estrutural, [...] o ódio é o elemento mais fácil para  
se unir o grupo. (Lenadro Karnal, 2012).

## RESUMO

O presente trabalho investigou o processo legislativo de tramitação do Plano Municipal de Educação (PME) em Governador Valadares, MG, e suas implicações pertinentes às questões de gênero. Para tanto, baseando-se nos equívocos e polêmicas produzidos e reproduzidos a partir do Plano Nacional de Educação (PNE), colocado em tramitação no Congresso Nacional desde 2010 e concluído em 25 de junho de 2014, após embates em torno do que se convencionou chamar de “ideologia de gênero”, elaborou-se o pressuposto de que também na cidade leste-mineira os episódios locais em torno do PME vinculavam-se à falta de conhecimento específico sobre gênero e a falta de abertura política por parte dos parlamentares. Após a constatação de que a Câmara Municipal, atendendo à voz das lideranças religiosas que saíram em defesa do modelo tradicional de família, extirpara do PME todas e quaisquer possibilidades de se implantar e/ou se discutir uma agenda de gênero dentro das escolas da rede municipal, o foco desta investigação pairou sobre a Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015 e a Reunião Ordinária de 09 de julho de 2015, nas quais os parlamentares definiram os rumos da educação municipal para os próximos dez anos. A análise feita aqui confirmou as hipóteses levantadas de que a falta de conhecimento e de abertura política por parte dos parlamentares locais contribuíram para o desfecho do PME. Como conclusão, esta pesquisa aponta a escola como a grande aposta para que o aperfeiçoamento da democracia no município se restabeleça, proporcionando a participação política, a transformação da cultura cívica local e a reintrodução das discussões e ações em torno da agenda de gênero outrora severamente extirpada pelos parlamentares.

Palavras-chave: PNE. PME. Processo Legislativo. Gênero. Governador Valadares.

## ABSTRACT

*This study has investigated the legislative process conduct of the Municipal Education Plan (MEP) in Governador Valadares, Minas Gerais, and its relevant implications to gender issues. For this purpose, based on misconceptions and polemic produced and reproduced from National Education Plan (NEP), placed in the National Congress since 2010 and finalized on June 25, 2014, after conflicts surrounding the has been conventionally called "gender ideology", was elaborated the presupposition that also in east-mining city local cast episode surrounding the SMEs were linked to the lack of specific knowledge on gender and the lack of political openness on the part of parliamentarians. After finding that the City Council, taking into account the voice of religious leaders who came out in defense of the traditional family model, will cut off the MEP any and all possibilities to deploy and / or discuss a gender agenda within the municipal schools the focus of this investigation hovered over the Special Meeting of June 22, 2015 and the Annual Meeting of July 9, 2015, where the parliamentarians defined the course of the municipal education for the next ten years. The analysis here confirmed the hypotheses that the lack of political knowledge and openness by local parliamentarians contributed to the outcome of MEP. In conclusion, this research point to school as the big bet for the improvement of democracy in the city is restored, providing political participation, the transformation of the local civic culture and the reintroduction of the discussions and actions around of the gender agenda once severely cut off by parliamentarians.*

*Keywords: Palavras-chave: NEP. MEP. Legislative Process. Gender. Governador Valadares.*



## LISTA DE SIGLAS

BA – Bahia

CAMTRA – Casa da Mulher Trabalhadora

CLAM - Centro Latino Americano de Estudos de Sexualidade

CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil

CONEP – Conselho Evangélico de Pastores de Governador Valadares

DAPLE – Departamento de Acompanhamento de Processo Legislativo

GDE – Gênero e Diversidade na Escola

GV - Governador Valadares

IEG - Instituto de Estudos de Gênero

LGBTTS - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

MEC – Ministério de Educação e Cultura

MG – Minas Gerais

NUDIS – Núcleo de Debates sobre Diversidade e Identidades

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PR - Paraná

SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social

SEPIR - Secretaria de Políticas de promoção da Igualdade Racial

SMG – Secretaria Municipal de Governo

SP – São Paulo

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1 A CONSTRUÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1 O Plano Nacional de Educação o surgimento da “ideologia de gênero”.....</b>	<b>15</b>
<b>1.2 O PME em Governador Valadares e suas similitudes com o PNE.....</b>	<b>16</b>
<i>1.2.1 O problema .....</i>	<i>21</i>
<i>1.2.2 As hipóteses.....</i>	<i>22</i>
<i>1.2.3 A metodologia.....</i>	<i>22</i>
<b>2 ENTENDENDO O PROCESSO.....</b>	<b>23</b>
<b>2.1 Do Global ao local: entre equívocos e polêmicas.....</b>	<b>23</b>
<i>2.1.1 Das similaridades entre os dois Processos.....</i>	<i>26</i>
<b>2.2 O Processo Legislativo de tramitação do PME e a polêmica em torno da agenda de gênero.....</b>	<b>27</b>
<i>2.2.1 A Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015 e o parlatório da polêmica.....</i>	<i>27</i>
<b>2.3 A repercussão dos fatos após a votação do PME.....</b>	<b>45</b>
<b>2.4 O desfecho do Processo.....</b>	<b>49</b>
<i>2.4.1 O Veto do Executivo.....</i>	<i>49</i>
<i>2.4.2 A derrubada do Veto.....</i>	<i>51</i>
<b>3 TEORIZANDO OS FATOS.....</b>	<b>61</b>
<b>3.1 Primeiras impressões.....</b>	<b>61</b>
<b>3.2 Gênero: conhecer para opinar.....</b>	<b>63</b>
<b>3.3 Abertura política: praticar para transformar.....</b>	<b>76</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>85</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>96</b>

## INTRODUÇÃO

A pesquisa ora apresentada buscou investigar o processo legislativo de tramitação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 da cidade de Governador Valadares e suas implicações pertinentes à questão de gênero. Dentro desta perspectiva, estabeleceu-se aqui uma série de objetivos específicos que visavam compreender o processo de tramitação do PME local: identificar as questões de gênero ao longo do processo; correlacionar posicionamentos dos atores envolvidos e indicar alguns caminhos para o impasse, apontados por especialistas.

Para tanto, partindo-se dos equívocos e polêmicas que surgiram após o Plano Nacional de Educação (PNE) em torno da agenda de gênero, identificou-se que também em Governador Valadares, cidade situada ao Leste de Minas Gerais, à margem do Rio Doce, com cerca de 280 mil habitantes, os episódios locais em torno do PME local eram similares aos fatos já observados e identificados em nível nacional, inclusive por envolver atores com as mesmas matrizes político-ideológicas. Assim, o problema central desta pesquisa surgiu com base nas decisões tomadas pelos parlamentares locais na Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015, na qual o PME da cidade fora discutido e aprovado com emendas que suprimiam todas e quaisquer possibilidades de se implantar e/ou discutir uma agenda de gênero nas escolas da rede municipal. Equivocadamente, os parlamentares e líderes religiosos desta cidade passaram a chamar essa agenda de gênero de “ideologia de gênero”. Segundo publicação no site oficial da Câmara local, o Projeto de Lei nº 075/2015, encaminhado pelo Executivo, fora aprovado, mas com ressalvas. No texto, alguns parlamentares pediam que a “*ideologia de gênero*” fosse banida. O não atendimento dessa solicitação levaria os autores à obstrução da pauta. Parte do Legislativo afirmava que caso houvesse qualquer alusão à possibilidade de divulgação de material relativo à questão, não haveria a implementação do Projeto. (MANTEUFEL E RIBEIRO, 2015a). A partir deste episódio especificamente foi que nasceu, então, a pergunta-problema desta pesquisa que, por vezes, indagou: o que talvez tenha faltado aos parlamentares valadarenses durante o processo de tramitação do PME local para que as ações que contemplassem o debate de gênero não fossem tolhidas?

Na tentativa de se responder a este questionamento, esta pesquisa partiu das hipóteses de que aos parlamentares locais faltaram tanto conhecimentos específicos em relação às questões de gênero quanto também abertura política.

Fundamentando-se em Gil (2008), para quem a pesquisa de caráter exploratório tem como uma de suas principais finalidades o esclarecimento de ideias, e considerando que por se tratar de um tema muito recentemente abordado com o rigor científico no município, a metodologia deste trabalho se constituiu de levantamento bibliográfico, documental e análise de material audiovisual produzido e compilado ao longo de todo o processo legislativo de tramitação do PME em Governador Valadares. Grande parte desse material fora disponibilizada pela mídia local, pela Câmara Municipal e também pela Prefeitura do município. A outra parte do material analisado fora extraída de jornais, revistas e livros – tanto em versões eletrônicas quanto físicas.

No primeiro capítulo, buscou-se resgatar parte do histórico do processo legislativo do PNE e o tratamento da mídia em relação aos fatos que, com o processo, deram origem aos equívocos e às polêmicas acerca do que se convencionou chamar de “ideologia de gênero”. Estes episódios foram posteriormente espalhados por quase todo o país, na medida em que os Executivos iam encaminhando seus planos de educação aos Legislativos, tanto nos estados quanto nos municípios. Em seguida, fora feita uma analogia do processo legislativo do PNE com o processo legislativo do PME em Governador Valadares, demonstrando como que também neste município os equívocos e as polêmicas em torno da agenda de gênero se tornaram similares, levando, portanto, parte da sociedade a se mobilizar via redes sociais, amplificando os fatos em torno da suposta “ideologia de gênero”, causando, por conseguinte, uma mobilização interna entre os parlamentares locais que, associados às lideranças religiosas, começaram a se informar, sobretudo, com bispos, padres e pastores acerca de como deveriam proceder durante a apreciação e votação do PME.

Destas polêmicas, equívocos e mobilizações surgem, então, o objeto desta pesquisa, sua problemática, suas hipóteses e seus objetivos (geral e específicos), conforme já apresentados acima.

No segundo capítulo, buscou-se inicialmente a partir do item 2.1 resgatar a correlação macro e micro entre o Plano Nacional de Educação e o PME de Governador Valadares, demonstrando de que maneira os dois processos se coadunaram, inclusive em seus equívocos e polêmicas, envolvendo atores similares como os líderes parlamentares e religiosos. Para tanto, fora feita uma retrospectiva do PNE, apontando alguns dos principais tratamentos dados aos fatos em relação à agenda de gênero. Neste tratamento, foram analisados documentos como a “Declaração do Voto em Separado”, feito pelo

deputado federal Paulo Freire, bem como matérias publicadas em revistas e jornais eletrônicos, em várias partes do país. Posteriormente, no item 2.1.1, buscou-se enfatizar as similaridades entre os processos do PNE e do PME local, expondo, de forma clara, o ponto crucial dos fatos ocorridos em Governador Valadares, que fora a decisão dos vereadores da cidade em apresentar emendas ao texto enviado à Câmara pelo Executivo que tolham a implantação e qualquer eventual possibilidade de se discutir, inclusive, a agenda de gênero nas escolas da rede municipal. Estas decisões foram tomadas em 22 de junho de 2015, durante Reunião Extraordinária, realizada em caráter de urgência, por solicitação do chefe do Executivo, a prefeita Elisa Costa. Também neste tópico, é demonstrado como que a repercussão desses fatos agitou a cidade e levou a prefeita a vetar uma das emendas, sobretudo a que acrescia dois parágrafos ao texto, extirpando a possibilidade de se contemplar à agenda de gênero nas escolas locais, alegando inconstitucionalidade das mesmas. Entretanto, na Reunião de 09 de julho de 2015, fato também exposto neste tópico, os parlamentares novamente se reuniram para apreciação do Veto apostado pela prefeita e, novamente, prevalece a vontade da maioria da Casa em derrubar o Veto, mantendo, assim, a supressão da agenda de gênero de dentro do texto e das políticas educacionais para os próximos dez anos no município. No tópico 2.4, é abordado o início do processo legislativo do PME propriamente dito, apontando a chegada do Projeto de Lei 075/15 à Câmara Municipal de Governador Valadares. A partir de então, no item 2.4.1, o que se segue é uma descrição da Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015, demonstrando, em detalhes, qual o tratamento dado pelos parlamentares locais ao tema abordado. Em seguida, no item 2.5, buscou-se retratar a repercussão dos fatos após a votação do PME, trazendo algumas publicações feitas pela mídia local e transcrevendo, ainda, tanto uma “Carta Aberta” assinada pelo Núcleo de Debates sobre Diversidade e Identidades (NUDIS) e publicada, na época, no Jornal Figueira quanto outra “Carta Aberta” assinada pelo Conselho Evangélico de Pastores de Governador Valadares (CONEP). As cartas expressam opiniões diferentes, sendo que, na primeira, há uma crítica à atitude dos parlamentares em relação ao PME e, na segunda, uma defesa à família e aos valores sobre os quais os evangélicos se apoiam. O desfecho do Processo é tratado no item 2.6, aqui subdividido em dois subtópicos, nos quais se apresenta a publicação do PME já com o Veto apostado pelo Executivo local à emenda nº 01 apresentada pelos parlamentares do município, alegando inconstitucionalidade da matéria (2.6.1); e a derrubada do Veto, ocorrida ao longo da Reunião Ordinária realizada em 09 de julho de 2015, onde os parlamentares locais mantiveram suas posições em

relação à emenda apresentada, mantendo os dois parágrafos que suprimiam toda e qualquer possibilidade de implantação ou discussão da agenda de gênero dentro da rede municipal de ensino em Governador Valadares. (2.6.2).

No último capítulo, é feita, então, uma análise crítica de todo o Processo, à luz de uma bibliografia especializada e do material utilizado, demonstrando que as hipóteses de desconhecimento acerca do assunto e a falta de abertura política por parte dos parlamentares locais tinham fundamentos e que, portanto, foram comprovadas com base nas provas produzidas pelos próprios vereadores ao longo do processo. Também neste capítulo são apresentados alguns caminhos que, se trilhados, poderão conduzir a uma maior abertura política e a ampliação dos conhecimentos em relação à agenda de gênero.

Como conclusão, esta pesquisa considera como respondida a pergunta-problema na qual se indagou sobre o que de fato tenha faltado aos parlamentares locais para que a agenda de gênero não fosse tolhida de dentro do PME de Governador Valadares, comprovando as hipóteses levantadas de que o conhecimento específico sobre gênero e a abertura política foram os elementos faltantes. Para corroborar com o processo de aperfeiçoamento da democracia na sociedade valadarense (processo este entendido aqui como fundamental para que uma agenda de gênero possa ser amplamente debatida, acolhida e implantada dentro das políticas educacionais) este trabalho aponta as escolas como sendo a principal aposta no fomento à participação política. Se, por um lado, a Câmara municipal de governador Valadares ainda não se mostra profícua conhecedora de gênero e sequer aberta à participação política, a instituição por excelência que reconduzirá os valadarenses ao conhecimento e à abertura política - reconfigurando a cultura cívica local - será a escola. Com base nesses pressupostos, o presente trabalho dá por alcançados os objetivos desta pesquisa (tanto o geral quanto os específicos, respectivamente), em que se buscou compreender o processo de tramitação do PME Local; identificar as questões de gênero ao longo do processo; correlacionar posicionamentos dos atores envolvidos e, por fim, indicar alguns caminhos para a solução do impasse, apontados por especialistas.

## 1 A CONSTRUÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA.

### 1.1 O Plano Nacional de Educação o surgimento da “Ideologia de Gênero”.

Após a publicação da Lei 13.005/14 – PNE (BRASIL, 2014), o Governo brasileiro determinou aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a elaboração e/ou adaptação dos seus respectivos planos de educação. Ao contrário do PNE, que dispôs de quase cinco anos para ser apreciado pelo Congresso Nacional, os demais planos teriam apenas um ano para serem transformados nas leis que regeriam as políticas educacionais de todos os entes federados da União.

Desta forma, salvaguardado o fator tempo, o processo de tramitação dos planos – tanto em nível estadual quanto municipal – deveria seguir algumas diretrizes consonantes ao PNE, dentre as quais o alinhamento com 20 metas propostas pelo Governo Federal. Como o PNE fora aprovado com ressalvas sobre a agenda de gênero, após longos embates e polêmicas envolvendo parlamentares das bancadas religiosas (FOREQUE, 2014), o que se observou a partir de então foi que essas polêmicas acabaram se estendendo também às discussões estaduais e municipais dos planos de educação (FOREQUE, 2015; POLYCARPO, 2015). Em geral, a tônica das polêmicas pairava em torno de críticas e oposições com forte apelo religioso à agenda de gênero e diversidade, prevista ou com possibilidades de ser contemplada nos respectivos planos decenais.

Num processo muito semelhante ao desenrolado ao longo da tramitação do PNE, surgira em meio às polêmicas estaduais e municipais o termo “ideologia de gênero”, considerado por muitos como equívoco que emperrava a pauta nas Casas legislativas e, por outros, empunhado como bandeira de oposição.

Apesar de algumas tentativas de se desfazer a falácia que se criou em torno do termo ideologia de gênero (REIS, 2015; MEC, 2015), parlamentares e uma parcela significativa da sociedade civil ligados às igrejas católica e evangélica formularam desde nota pública (ANAJURE et al, 2014), passando por carta aberta (CONEP, 2014) e voto em separado (FREIRE, 2015), fazendo com que estados e municípios também retirassem dos seus planos “*referências à questão de gênero e de suas diretrizes para a próxima década*”, (FOREQUE e CANCIAN, 2015).

## 1.2 O PME em Governador Valadares e suas similitudes com o PNE.

Em Governador Valadares, os episódios envolvendo o processo legislativo de tramitação do PME não foram muito diferentes dos que aconteceram com o PNE. Entre o início dos trabalhos a partir de fevereiro de 2015, (SILVA, Jaider, 2015), passando pela sua aprovação na Conferência Municipal de Educação realizada em maio do mesmo ano (SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 2015a), até o seu envio à Câmara de vereadores em junho deste ano, o Projeto de Lei Ordinária que versava sobre o PME local – mais tarde transformado na lei nº 6.636/15 (GOVERNADOR VALADARES, 2015) – teve um trâmite muito parecido com os episódios em torno do Plano Nacional de Educação, envolvendo gênero, política, polêmica e religião.

Encaminhado pelo Executivo local em 17 de junho de 2015 à Câmara de vereadores, o Projeto de Lei que *“aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências”* passou a ser considerado a partir de então por aquela Casa como Projeto de Lei nº 075/15 (CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2015a), incorporado ao processo nº 481/15. (CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2015b).

No texto, o chefe do Executivo ressalta a importância que os Planos de Educação –tanto dos estados quanto do Distrito Federal e também dos municípios – têm para o desenvolvimento social de cada realidade, frisando a íntima relação dos Planos com as projeções futuras das comunidades, o que justifica a necessidade de eles serem elaborados de forma intersetorial. (COSTA, E., 2015a).

Citando a Emenda Constitucional nº 59/2009, que altera a condição do PNE de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) para exigência constitucional decenal, o Executivo local observa que, por essa razão, o PME de Valadares perderá a vigência no então mês de junho e, sendo assim, *“conta com a especial atenção dos edis no estudo da matéria.”* (COSTA, E., 2015a).

Neste mesmo documento, da Fl. 02 à Fl. 28, é possível verificar o Projeto original, da forma que fora enviado à Câmara local, contendo, sobretudo, o art. 1º, seguido, imediatamente, pelo art. 2º, ainda sem nenhuma alteração, conforme abaixo transcrito:



Art. 1º Em consonância e em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, este Plano Municipal de Educação, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo de Metas e Estratégias, tem como diretrizes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação dos recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 2º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas. (COSTA, E., 2015a).

Recebido assim o PME pela Câmara local, em 17 de junho, no dia seguinte, portanto, o presidente da Casa, o vereador Adauto Carteiro, assina e faz publicar o edital nº 02/15, contendo convocação para a Reunião Extraordinária no dia 22 de junho de 2015, a partir das 18:00, no Plenário da Câmara municipal, para tratar da leitura, discussão e votação de dois Projetos de autoria do Executivo: Projeto de Lei nº 067/15 – dispõe sobre a doação do Hospital Municipal de Governador Valadares e seus bens imóvel e móvel e equipamento à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e dá outras providências (Processo nº 411/15) e o Projeto de Lei nº 075/15 – aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências (Processo nº 481/15). (CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2015c).

Entre a data de publicação do edital supracitado (18/06/2015, quinta-feira) e a data da Reunião (22/06/2015, segunda-feira), se passaram 04 dias, intercalados por um fim de semana, ou seja, por dois dias não úteis. Para o dia 19 de junho de 2015, sexta-feira, estava prevista a Audiência Pública na Câmara local para tratar da Federalização do Hospital Municipal de Governador Valadares, conforme divulgado também no site da Câmara por Manteuf e Ribeiro (2015b).

A essa altura, cumpre lembrar, além do fator tempo que corroborava contra as diversas votações dos PMEs em todo o país, continuava também circulando pela mídia e

redes sociais notícias apontando a ‘ideologia de gênero’ como o centro das polêmicas durante as sessões nas Câmaras Municipais. Isso fora notado em todo o país, em cidades de grande e pequeno portes, respectivamente, como Maringá, PR (GIMENES, 2015) e Jequié, BA (JEQUIÉ..., 2015).

Embora em muitos municípios as votações ocorreram somente depois de expirado o prazo inicialmente dado pelo Governo Federal (junho de 2015), as polêmicas continuaram em cidades como São Paulo, SP (DOMINGOS, 2015); Ipatinga, Vale do Aço, MG (PRESIDENTE..., 2015); Balneário de Camboriú, SC (ALVES, 2015); Viçosa, MG (PLANO..., 2015). As aludidas polêmicas estenderam-se também aos Planos Estaduais de Educação (BRITO E REIS, 2015), chegando ainda às Assembleias Legislativas Estaduais, perdurando e percorrendo todo o país.

É neste contexto que o processo legislativo de tramitação do PME de Governado Valadares surge – inscrito em meio ao conjunto de informações que era produzido e reproduzido tanto pela mídia, quanto pelas redes sociais. A conjuntura desses fatores, atores e cenários começava, assim, a despertar a atenção para a possível chegada de fenômenos muito parecidos com os até então supracitados também no município em questão. Os burburinhos já prenunciavam os fatos.

No dia 22/06/2015, a Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social (SECOM) divulgou uma nota trazendo informações de que o PME seguiria para votação em Reunião Extraordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Governador Valadares, naquele dia. A nota traz uma definição teórica (ainda que bastante sucinta) do Plano, conforme demonstrado no texto seguinte, transcrito na íntegra:

#### **Plano Municipal de Educação segue para votação na Câmara**

Por SECOM

22/06/2015 17:30

O Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação está na pauta da sessão Extraordinária dessa segunda-feira, (22) na Câmara de vereadores, a partir das 18h.

O Plano foi elaborado depois de ampla discussão com representantes dos segmentos da Educação e sociedade civil, com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais, estaduais, particulares e instituições de Ensino Superior em consonância como Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em Junho de 2014.

Com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação da Lei, a proposta, na forma de Metas e Estratégias, tem como diretrizes a erradicação do

analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade da educação, valorização dos profissionais da educação, entre outras.

O texto base do Plano foi aprovado em plenária durante a Conferência Municipal no dia 21 de maio por 12 grupos de trabalho que propuseram adequações necessárias à dinâmica social do nosso município.

**Para saber mais:**

O PME (Plano Municipal de Educação) é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um Plano de Governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

Não é meramente um Projeto ou soma de Projetos da educação escolar da rede municipal. O PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual de ensino e as instituições federais de educação. As escolas privadas, apesar de serem de livre iniciativa, devem colaborar (e colaboraram) e se submeter às regras e leis públicas, inclusive à Lei em que se converterá o PME. (SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, 2015, b).

No mesmo dia 22 de junho de 2015, um tele jornal local exibiu matéria sobre o PME, trazendo, inclusive, entrevista com o então secretário municipal de educação, o Sr. Jaider Batista da Silva. Na matéria, assinada por Magalhães (2015), o secretário comenta sobre o processo de elaboração das metas apresentadas no Plano e fala, pela primeira vez, sobre a polêmica envolvendo as questões de gênero circundantes no município, conforme fica claro na transcrição de sua fala:

O Plano Municipal, nós abrimos em fevereiro, deste ano. Criamos uma Comissão... Instituímos uma Comissão que começou a ouvir setores, por setores da educação, do município, do estado, das universidades, particulares e públicas; os sindicatos, ligados a servidores da educação... ou seja, as famílias; os conselhos comunitários escolares... Então, todo mundo foi chamado em algum momento pra ser ouvido. (...)

(...) Nós optamos por manter a mesma linguagem do Plano Nacional que diz: *'Contra'...* *'Educar contra todas as formas de discriminação'*. Neste fim de semana, recebi mensagens dizendo: *'Ah, não só vai ter essa discussão de gênero, como vão, agora, acabar com o banheiro de menino e de menina – vai ser tudo a mesma coisa'*. Não existe isso! Isso não tem... Não tem um item no nosso Plano que mencione qualquer possibilidade disto. (J. B. SILVA, 2015 in: MAGALHÃES, 2015).

Pelo conteúdo da matéria e de acordo com a fala do então secretário de educação, era possível perceber que o tema já causava certa instabilidade no município, prometendo uma sessão no mínimo intensa para a votação das propostas. Neste sentido, os fatos que

ocorreram durante e após a Reunião Extraordinária na qual os parlamentares locais votaram o PME foram fundamentais para a construção do problema desta pesquisa.

Até àquele instante, não estava claro que também em Governador Valadares o PME receberia tratamento muito similar aos recebidos tanto pelo PNE quanto pelos demais Planos Educacionais já apreciados pelos Legislativos ao longo do país.

Entretanto, um dia após a sua votação, o portal de notícias G1.Globo.com/vales publicou matéria relatando parte do processo realizado na Reunião Extraordinária que, segundo a nota, durou mais de cinco horas. Cumpre lembrar que, na mesma Reunião, ocorrera também a votação da federalização ou doação dos bens móveis e imóveis do Hospital Municipal de Governador Valadares à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Em relação à matéria, no texto é possível perceber a seguinte redação já trazendo os elementos que denunciariam a similaridade entre os processos dos demais Planos:

Durante a votação na Câmara, alguns vereadores se posicionaram contra o Plano apresentado, e após um acordo com a bancada governista o Projeto foi aprovado. “Fizemos pequenas modificações no Plano, mas que não vão alterar o Projeto. Retiramos, por exemplo, a palavra diversidade, que estava incomodando alguns parlamentares. No entanto, o Plano foi aprovado e Valadares caminha para se tornar uma cidade mais abrangente e progressista”, disse o vereador Glédston Guetão. (G1.Globo.com/Vales, 2015).

Numa outra matéria, publicada no site da Prefeitura local, fora possível se verificar com mais exatidão os pormenores da Reunião que motivou a construção do problema desta pesquisa. Segundo a nota, foram sugeridas emendas ao Projeto de Lei na seguinte ordem:

[...] A primeira emenda trata da alteração dos incisos III e X do Artigo 1º do Projeto, estabelecendo-se, através deles, a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania” e a “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental”. A emenda seguinte acrescenta dois parágrafos também ao Artigo 1º, vedando a implantação, divulgação, estudo, adoção de materiais didáticos e/ou qualquer forma de propagação pertinente à ideologia de gênero na rede municipal de ensino. E acrescenta que a proposta não será regulamentada em casos de aplicação da ideologia de gênero ou orientação sexual. [...]. (MANTEUFEL E RIBEIRO, 2015a).

A partir da divulgação desses dados sobre o posicionamento dos parlamentares locais em relação nem tanto à agenda de gênero proposta pelo Plano, mas em relação à

mera possibilidade de abertura que o mesmo supostamente daria caso fosse aprovado conforme sua versão original enviada pelo Executivo, surge, então, o interesse pelo assunto. Estava posta, ali, a demanda para que uma investigação mais acirrada fosse instaurada dentro do município, tomando por base o processo legislativo de tramitação do PME local.

Com base nas repercussões do fato, as primeiras especulações apontavam para um eventual equívoco que havia se instalado entre os vereadores que, mesmo contestando parte do texto original do Projeto enviado pelo Executivo, aprovaram o Plano temendo perder os recursos disponibilizados pela União ao município.

Porém, de posse do processo 481/15 e de todo o conteúdo audiovisual da Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015, o fator religião apareceu com certa preponderância, o que talvez pudesse ter contribuído também para que o PME local recebesse o trato que teve.

Por outro lado, a falta de tempo hábil para se debater amplamente o tema surgia como outro fator relevante, que merecia uma investigação mais apurada.

Um quarto fator, a tradição local, se configurava ainda em meio aos levantamentos prévios, já que Governador Valadares surge num contexto muito específico, no qual a família e a terra são elementos fundamentais para a fundação da cidade. (ESPÍNDOLA, 2013)

### ***1.2.1 O problema***

Diante de todos esses pressupostos, surge a pergunta-problema desta pesquisa: o que de fato faltou aos parlamentares valadarenses durante o processo de tramitação do PME local para que as possibilidades que contemplassem o debate de gênero não fossem tão severamente suprimidas?

### ***1.2.2 As hipóteses.***

Neste sentido, para tentar responder a esta pergunta, surge a necessidade de se partir das hipóteses de que faltaram aos parlamentares locais conhecimentos específicos em relação às questões de gênero e abertura política.

### ***1.2.3 A metodologia.***

Esta pesquisa, de caráter exploratório, utilizou como metodologia a consulta documental e bibliográfica, tomando como principais materiais o Processo 481/15 que dispunha do Projeto de Lei nº 075/15 - Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Governador Valadares e dá Outras providências, Projeto este, após a sua aprovação, transformado na Lei de nº 13, 636 de 24 de junho de 2015; o audiovisual das 1ª; 2ª; 3ª; 4ª e 5ª Reuniões Extraordinárias do mês de junho de 2015, ocorridas em 22 de junho deste ano; o audiovisual da 6ª Reunião Ordinária de 08 de julho de 2015; o audiovisual da 7ª Reunião Ordinária de julho de 2015; publicações eletrônicas em revistas, jornais e redes sociais. Além disso, foram consultadas as Atas das Reuniões Extraordinárias já mencionadas. As análises partiram inicialmente das repercussões nacionais sobre o PNE e suas implicações de gênero, chegando aos episódios instaurados em Governador Valadares por ocasião do PME local. A partir da ebulição dos fatos no município, fora solicitado acesso ao Processo 481/15, bem como cópia dos vídeos e atas alusivos ao PME, com protocolamento junto ao setor responsável pelo Arquivo Público da Câmara Municipal. De posse do material, todo o conteúdo fora analisado cuidadosamente. Algumas falas dos parlamentares foram transcritas na íntegra para salvaguardar ao máximo o sentido expreso. Em todas as transcrições ou referências, se preservou os nomes políticos com os quais os parlamentares locais foram eleitos e são reconhecidos por seus eleitores. Os demais materiais físicos utilizados como livros, jornais e revistas estão devidamente referenciados ao final deste trabalho. Também cumpre dizer que os vídeos utilizados neste trabalho foram assistidos pelo site da Câmara Municipal de Governador Valadares e não pelo seu canal no Youtube, posto que entre os dois sites, os vídeos possuem uma diferença de horário. A composição tanto do tema de pesquisa como de toda a sua estruturação em capítulos, até a definição do título, fora cuidadosamente debatida com os orientadores.

## 2 ENTENDENDO O PROCESSO.

### 2. 1 Do global ao local: entre equívocos e polêmicas.<sup>1</sup>

Como demonstrado no capítulo anterior, do processo que deu origem ao PME<sup>2</sup> em Governador Valadares surge o problema ora analisado nesta pesquisa. Tal problema consiste, por vezes, em desvendar o que faltou aos parlamentares locais para que a agenda de gênero não fosse tolhida de dentro do Plano.

Em termos jurídicos e cronológicos, conforme já exposto no início deste trabalho, tanto o objeto desta pesquisa quanto o seu problema originaram-se a partir da sanção e publicação da Lei Nº 13.005/14, mais conhecida como Plano Nacional de Educação (PNE). Segundo este documento, a partir daquele ano, todos os entes federados da união, incluindo o Distrito Federal, deveriam elaborar seus Planos voltados à educação em suas respectivas esferas para o decênio compreendido entre 2015 e 2025. Para tanto, teriam o prazo de um ano, conforme o texto seguinte:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei (BRASIL, 2014).

---

<sup>1</sup> Entendendo aqui as expressões global e local como alusivas aos processos macro e micro, respectivamente, envolvendo os trâmites legislativos dos Planos Nacional e Municipal de Educação (de modo especial o de Governador Valadares), cumpre lembrar que o objeto desta pesquisa paira sobre o Projeto de Lei 075/15 que dera origem ao PME neste município e suas implicações relativas às questões de gênero. Para se compreender o que de fato ocorrerá ao longo do processo em nível local, necessário se faz uma análise em todo o material produzido oficialmente ao longo do trâmite. Neste sentido, é válido frisar que todo conteúdo escrito alusivo ao Projeto 075/15 encontra-se no Processo 481/15, instaurado e disponibilizado pela Câmara Municipal de Governador Valadares. A parte audiovisual envolvendo as Reuniões Extraordinárias e Ordinárias nas quais o Projeto fora votado em sessões do Legislativo local encontra-se disponibilizada no site oficial da Câmara local (disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>> Acesso em: 07 de nov. 2015). com extensão para um canal via youtube (disponível em: < <https://www.youtube.com/channel/UC1sYw59B7TZCV8VxendoMqg> > Acesso em 07 de nov. 2015.), mantido pela Casa. As transcrições das falas dos parlamentares feitas neste capítulo foram retiradas dos vídeos gravados durante as Reuniões. Entretanto, para fins de conferência das citações, cumpre dizer que há uma pequena diferença de um minuto entre o vídeo executado pelo provedor “Câmara” e o vídeo executado pelo provedor youtube. Para fins de esclarecimentos, essas transcrições cronometradas pelo provedor “Câmara”. Também cumpre dizer que a citação dos nomes dos parlamentares que aparecem ao longo das transcrições obedeceu ao nome que os mesmos são popularmente conhecidos e chamados por seus pares e eleitores.

<sup>2</sup> Lei 6.636 de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras Providências. Referenciada ao final deste trabalho. (GOVERNADOR VALADARES, MG, 2015f)

Em tramitação no Congresso Nacional por cerca de 4 anos, o PNE passou por diversos debates até a sua aprovação final, ocorrida em 03 junho de 2014. Após muitos embates considerados como sendo de ordem religiosa (NARDI, MACHADO E SILVEIRA, 2015) em torno da agenda de gênero inicialmente expressa no Projeto, deputados e senadores opositores exigiram que o termo gênero fosse suprimido do PNE. Para muitos, essa supressão significou não apenas perdas (BALDIJÃO, 2014) ou retrocessos (QUARESMA, 2015) para a política educacional brasileira, como apontou ainda intolerância (DI FRANCO, 2015) dentro das Casas legislativas em quase todo o país. Esse fato provocou uma onda de equívocos e/ou contradições (CARA, 2014) em torno da agenda de gênero que já há algum tempo vinha sendo implementada e fomentada no país, inclusive pelo MEC. (BARRETO; ARAÚJO e PEREIRA, 2009; DINIZ, 2009).

Desta forma, os Planos Estaduais, Distrital e Municipais, que deveriam caminhar em consonância com o PNE em suas metas a favor da educação, tornaram-se também objetos de polêmicas (TORRES, 2015) constituídas em torno da “ideologia de gênero”. Esta discussão percorreu o país e teve várias interpretações. Para Flávia Biroli (2015), por exemplo, ela foi considerada como uma “*ação retrógrada, orquestrada, de alguns grupos religiosos na política*” (BIROLI, 2015). Para Ribeiro (2015) tratou-se de uma “*discussão [...] feita a partir de uma visão equivocada, que é contrária à inclusão*”, uma vez que caberia, sobretudo a cada município, “*definir quantos alunos vai ter por sala, que tipo de financiamento, mas tudo foi reduzido à questão que alguns opositores chamam de ideologia de gênero*” (RIBEIRO, Renato J. de, 2015).

Numa retrospectiva bastante sucinta do PNE, conforme já demonstrado no capítulo anterior, a agenda de gênero prevista inicialmente para o texto se esbarrou, por exemplo, em opositores como o deputado federal Paulo Freire,<sup>3</sup> conforme fica claro em sua “*Declaração do Voto em Separado*”,<sup>4</sup> datada de 2 de abril de 2014. Nela, o parlamentar faz uma série de críticas às partes do texto que contemplavam as questões de

---

<sup>3</sup>Paulo Roberto Freire da Costa, deputado Federal eleito pelo PR, SP, ministro do evangelho, eleito pela 1º vez em mandato federal para a legislatura 2011/2015 e pela 2ª vez para o mesmo cargo a ser exercido entre 2015 e 2019. Fonte: <[http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts\\_deputados\\_biografia?pk=160558](http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=160558)> Acesso em 08 de nov. 2015.

<sup>4</sup>A íntegra do conteúdo deste voto encontra-se disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/proposicao/pareceres-e-relatorios/pl-8-035-d-de-2010>. Acesso em 04 de outubro de 2015.



gênero e diversidade. Após as críticas, o voto fora favorável, mas as supressões foram mantidas, seguindo orientação do Senado Federal, conforme o texto abaixo:

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do parecer final do eminente relator do PLC, mas com o devido acatamento parcial da emenda proposta pelo Senado, na condição de casa revisora, especificamente na provação dos textos do Art. 2º, inciso III do Projeto de lei, e da redação prevista na estratégia 3.13 do anexo, esta em substituição da redação constante na estratégia 3.12 do texto aprovado na Câmara. Sala das Comissões, 2 de abril de 2014. (FREIRE, 2014, p. 160).

Na ocasião, o parlamentar chega a fazer uso inclusive de parte da literatura sobre gênero e diversidade produzida por especialistas no assunto para fundamentar seu argumento contrário à utilização do termo gênero.

Durante a leitura do seu voto, o deputado utiliza-se de expressões como a palavra “*ideologia*” e várias outras correlatas, referindo-se à agenda de gênero proposta no texto do PNE, dizendo que agendas dessa natureza causavam fragilidade à “*laicidade estatal*”, conforme fica claro em sua fala, transcrita a seguir:

Agendas como essas fragilizam a laicidade estatal, pois negam a proteção à opinião, e impõem uma regra de consciência a ser seguida em nome da lei, obstando qualquer objeção, trazendo para as escolas o culto de uma ideologia que nega a possibilidade da família pautar os valores e éticos-morais aos seus tutelados. (FREIRE, 2014, p. 157).

Em um trecho anterior, o parlamentar, afinando seu discurso com o do Senado Federal, proferiu que o “*Estado laicista (...) não poderia coadunar com uma política ideologicamente vocacionada*”, conforme se nota no texto a seguir:

O Estado laicista passa pela ideia de um Estado tolerante e protetor das mais diversas formas de expressão do pensamento e objeção de consciência, e este não pode coadunar com uma política ideologicamente vocacionada à desconstrução de valores consagrados no âmbito da privacidade familiar, impondo a todo o custo valores de um grupo que rechaçam a autonomia pessoal de escolher quais convicções adotar. (FREIRE, 2014, p. 156).

Na opinião do deputado, havia interesses em se fazer do Estado “*uma máquina de promoção de valores minoritários, levantando a bandeira da opção sexual, identidade de gênero entre outros conceitos nem um pouco inofensivos, os quais carregam uma alta carga ideológica de desconstrução da heteronormatividade*”. (FREIRE, 2014, p. 156).

A partir da aprovação do PNE e sua respectiva publicação, o que se viu em todo o país foi uma onda crescente de mobilizações, onda esta encabeçada por religiosos, parlamentares e pessoas defensoras do modelo tradicional de família e ligadas às igrejas católica e evangélica. (CONSELHO EVANGÉLICO DE PASTORES DE GOVERNADOR VALADRES, 2014; CNBB, 2015; FÉLIX, 2015).

### ***2.1.1 Das similaridades entre os dois processos.***

O ocorrido em Governador Valadares em relação ao PME local assemelha-se, em parte, às objeções nacionais que o PNE recebera. Alguns vereadores – muitos declaradamente ligados à religião e defensores do modelo tradicional de família – se opuseram ao texto original do PME enviado pelo Executivo, alegando conter, no mesmo, brechas para que a ‘ideologia de gênero’ fosse implantada nas escolas do município.

Assim, desta forma, estava instalado também na aludida cidade um processo legislativo de tramitação do Plano de educação local que se despontava como muitas similitudes ao PNE, inclusive no que muitos apontaram como equívocos, nas questões envolvendo os pareceres religiosos (CARA, 2014) e as críticas tanto da parte de parlamentares quanto por parte de uma parcela da sociedade civil ligada também à tradição local.

*Grosso modo*, a síntese do fato que motivou esta pesquisa consiste na postura do Legislativo local que somente aprovou o PME depois de acrescentar dois parágrafos ao Artigo 1º do Projeto de Lei 075/15, “*vedando a implantação, divulgação, estudo, adoção de materiais didáticos e/ou qualquer forma de propagação pertinente à ideologia de gênero na rede municipal de ensino*”. (MANTEUFEL E RIBEIRO, 2015a). Segundo a matéria escrita por estes dois autores, os parlamentares ameaçaram não

regulamentar a proposta caso houvesse implementação da ideologia de gênero ou da orientação sexual.

Após a Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015, na qual fora votado o PME com as emendas apresentadas pelo Legislativo local, o Executivo veta a emenda que acrescentava dois parágrafos ao artigo 1º do Plano. No dia 24 de junho, portanto, o Plano é sancionado e, em 25 de junho, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Diário do município de Governador Valadares. A este tempo, o Executivo também cumpriu o protocolo de comunicar o Veto, bem como de justificar o mesmo, ao Legislativo. Entretanto, em Reunião posterior, datada de 09 de julho de 2015, a Câmara local derruba o Veto apostado pela prefeita e fez prevalecer a vontade da maioria dos parlamentares. Estes fatos causaram grande repercussão na cidade e motivaram, portanto, esta pesquisa.

Diante do exposto, para uma melhor e maior compreensão do ocorrido no leste mineiro envolvendo gênero, educação e política, tornou-se necessário uma investigação mais detalhada sobre esse processo. Para tanto, partiu-se do encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária feito pelo Executivo local à Câmara Municipal de Governador Valadares. A partir de então, com a publicação do Edital de convocação, inicia-se o Rito que daria origem à histórica Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015, na qual o PME fora votado. Nela, estiveram presentes alguns dos principais elementos que, nesta pesquisa, serviram de esteios para se responder à pergunta acerca do que faltou aos parlamentares locais para que a agenda de gênero não fosse tolhida do PME daquela cidade.

## **2. 2 O processo legislativo de tramitação do PME e a polêmica em torno da agenda de gênero.**

### ***2.2.1 A Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2015 e o parlatório da Polêmica.***

Segundo já demonstrado até aqui, após a publicação do Edital de convocação, a Câmara Municipal de Governador Valadares realizou em 22 de junho de 2015 a Reunião Extraordinária, na qual fora colocado em discussão e votação o PME local. Com a Galeria

da Câmara ocupada por vários cidadãos que tinham interesse em assisti-la, a Reunião teve início às 18: 00 e término por volta das 22:30.

Seguindo o Regimento Interno (RI), o presidente da Casa (o vereador Aduino Carteiro) convida os demais parlamentares presentes para adentrarem – convocando nominalmente os vereadores Cezinha (secretário) e Pedro da Utilar (vice-presidente) – a tomarem seus lugares no Plenário e à mesa diretora, respectivamente. Após a leitura da Bíblia e a evocação da proteção divina, o presidente declarou aberta a Reunião. (CARTEIRO, 2015a, min. 00:00,00-00:00,47).

Feita a leitura da Ata da Reunião anterior, com a devida aprovação da mesma, em seguida, passou-se à leitura do “Expediente do Dia”, constituído do DAPLE/SMG/671/2015 (GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURA MUNICIPAL, 2015a); item 1 – dispõe sobre doação dos bens móveis e imóveis e equipamentos do Hospital Municipal à Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências DAPLE/SMG/577/15 – (GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURA MUNICIPAL, 2015b ) e item 2 - que aprova o PME e dá outras providências, DAPLE/SMG/634/15 (GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURA MUNICIPAL, 2015c; GOVERNADOR VALADARES. CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:00,47-00:09,00).

Feitas essas leituras, um aspecto que se faz necessário ressaltar aqui é o caráter de urgência sobre o qual a Reunião fora convocada pelo Executivo local. Conforme demonstrado no início deste trabalho, tanto os estados quanto os municípios teriam um ano, a partir da data de sua publicação do PNE (art. 8º da Lei 13. 005 de 25 de junho de 2014), para elaborarem ou adequarem seus Planos de educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional. Como se pode perceber, a Reunião Extraordinária ocorrera em 22 de junho, numa segunda-feira. O Executivo local havia estipulado o dia 24 (quarta-feira) para a finalização e envio do PME do município.

Esse motivo de urgência fora inicialmente criticado pelo vereador Ricardo Assunção durante a Reunião. Após solicitar “Questão de Ordem”, o parlamentar solicita a suspensão dos trabalhos por dez minutos. Neste momento, o vereador é vaiado pela Galeria. Interpelando que os presentes entendessem primeiro o motivo, antes vaiarem, o parlamentar solicita a suspensão da Reunião por dez minutos, para se convocar, “à sala da presidência, uma Comissão composta, inicialmente, por membros indicados pelos

*cidadãos presentes na Galeria para se esclarecer a eles o teor das emendas que serão apresentadas em conjunto pela Casa”* (min. 00:09,12-00:10,25), tanto em relação ao Plano de Educação quanto em relação ao Projeto de federalização do Hospital Municipal, também votado naquela Reunião. O parlamentar também explica que, em relação ao segundo item a ser abordada naquela noite [a doação dos bens móveis e imóveis do Hospital Municipal à UFRJ] será tomada a mesma *postura*. (ASSUNÇÃO, 2015a, min. 00:10,33-00:10,44).

Neste momento, o presidente da Casa, o vereador Aduino Carteiro solicita silêncio à Galeria e comunica, caso houvesse alguém interessado em discutir o PME, não causasse tumulto, posto que a sala da presidência era pequena e talvez não comportaria a todos. Em seguida, o presidente expõe o fato da “ideologia de gênero” que vinha sendo discutido nas redes sociais. Assim, solicita que essas Comissões fossem formadas, contendo lideranças da área religiosa, das igrejas católica, evangélicas e/ou pessoas ligadas à religião. (CARTEIRO, 2015a, min. 00:10,34-00:12,05).

Após a fala do presidente, o vereador Mílvio José sugere à presidência que o número dos membros da primeira Comissão a ser formada, para se debater o PME, não ultrapassasse 5 pessoas de cada entidade. (JOSÉ, 2015a, min. 00:12,07-00:12,21). Neste momento, também o vereador Glêdston Guetão solicita “Questão de Ordem” e tenta argumentar que não haveria a necessidade de os 21 vereadores estarem presentes nas Comissões, mas que apenas um representante de cada bloco (GUETÃO, 2015a). O presidente da Casa contesta, sugerindo que ficasse a participação a critério de cada vereador. (CARTEIRO, 2015a).

Segue-se a leitura de Pareceres, observando que, em ambos os processos a serem discutidos naquela noite, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação manifesta pela Constitucionalidade da Matéria; também a Comissão de Serviços Públicos Municipais, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, dão Pareceres Favoráveis. (GOVERNADO VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:12, 50 - 00:15,35).

Após esse momento, a Reunião fora colocada em votação e, aprovada, fora suspensa pelo presidente, inicialmente da Casa por 10 minutos. (GOVERNADO VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:15,43-00:15,43,52).

O retorno dos trabalhos no Plenário só se dera cerca 35 minutos depois. Neste momento, segundo o áudio do vídeo da Reunião era possível perceber gritos advindos da Galeria, nos quais parte do público presente cantava eufórica e repetidamente o refrão: “*Não à ideologia, viva a família!*”. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:49, 34-00:50,00).

Após convocar os parlamentares a tomarem seus assentos, para o reinício dos trabalhos, o presidente da Casa mais uma vez solicita à Galeria silêncio. A esta altura, o vereador Paulinho Costa solicita “Questão de Ordem”, o que lhe concedido pela presidência. Na ocasião, o parlamentar argumenta que a Casa não teria condições de votar, naquela noite, o PME, e solicita que seja colocado em votação o adiamento em 24 horas a apreciação do Projeto. (COSTA, P. 2015a, min. 00:50, 07 – 00:50,48). Neste instante, o vereador Mílvio José se levanta e solicita “Questão de Ordem”. Concedido o pedido pela presidência, o mesmo solicita que seja colocada em votação mais uma Extraordinária e que a Reunião conjunta das Comissões para que fossem dados Pareceres às Emendas. Na oportunidade, o parlamentar pede que a votação do PME ocorresse naquela noite. (JOSÉ, 2015a, min. 00:50,48-00:51,05). Após a sua fala, era possível ouvir novamente, da Galeria, os gritos “*Não à ideologia!*”, “*Viva à família!*” e “*Homem é homem, mulher é mulher!*”. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:51,15-00:51,36).

Neste momento, o presidente da Casa coloca em votação a 2ª Reunião Extraordinária para aquela noite. Tendo sido aprovada, o presidente anuncia que a mesma procedera, portanto. (CARTEIRO, 2015a, min. 00:51,42-00:52,00).

Antes mesmo de o presidente anunciar a pauta para a próxima Reunião, surge um impasse sobre o adiamento do Projeto 075/15, solicitado pelo vereador Paulinho Costa, e o não adiamento, defendido pelo vereador Mílvio José (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:52,10-00:53,17,00).

Na tentativa de elucidar os motivos pelos quais se buscava o adiamento da votação do Projeto, o vereador Ricardo Assunção solicita “Questão de Ordem”, o que lhe é concedido pela presidência, e argumenta da seguinte maneira:

Gostaria só de informar aos nobres colegas vereadores, ao público presente, principalmente, como forma de orientação. Fizemos essa Reunião na sala de vossa excelência, com algumas lideranças religiosas; nós mostramos para essas lideranças a intensão desta Casa Legislativa de fazer a modificação na proposta pra garantir, na redação dessa proposta, a retirada de qualquer tipo de item que dê interpretação para esse assunto polêmico, que é a ‘ideologia de gêneros’.

Nós queremos é o tempo hábil de 24 horas, como foi pedido pro presidente, pra gente fazer as emendas. Só fazer as emendas. Só fazer as emendas! (ASSUNÇÃO, 2015a, min. 00:53,23-00:54,16).

Após a fala do vereador Ricardo Assunção, o presidente anuncia que colocará em votação o pedido de adiamento da apreciação do PME (para vinte e quatro horas) feito pelo vereador Paulinho Costa; anuncia a pauta para a 2ª Reunião Extraordinária do dia, na qual se votará a doação do Hospital Municipal à UFJF e, em seguida, encerrada a 1ª Reunião, após 55 minutos de trabalhos. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:54,17-00:55,53).

Retomada a Reunião após uma pausa de aproximadamente 4 minutos, o presidente da Casa convoca os parlamentares a tomarem seus assentos e, enquanto os mesmos retornam, a presidência convida que se faça a leitura da Bíblia novamente. Nesse instante, da Galeria eufórica surgem gritos ecoando: “Adauto, traidor!”, “Adauto traidor!” (min. 1:01,01-1:01,04), referindo-se ao presidente da Casa. Essa manifestação fez com que o parlamentar solicitasse a colaboração dos cidadãos agitados na Galeria por várias vezes, até suspender, novamente, os trabalhos por mais cinco minutos. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 1:01,35 – 1:02, 18).

Os trabalhos estiveram interrompidos por cerca de quatro minutos. A partir de 1:05, 50 a Bíblia fora lida novamente, marcando, assim, o início dos trabalhos daquela 2ª Reunião Extraordinária da noite. Conforme ficar definido, nesse segundo momento seria tratado o tema da doação do Hospital Municipal à UFJF. Entretanto, cumpre dizer, o público continuou agitado na Galeria, empunhando seus cartazes, proferindo gritos de ordem e pressionando os parlamentares.

Neste momento, (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 1:06,52) fora feita a leitura da Ata da Reunião anterior, frisando que, para a primeira Reunião, estiveram presentes todos os vereadores. Após a leitura, seguiu-se uma série de observações feitas pelos parlamentares presentes, solicitando que constasse no texto do documento que havia então sido lido o pedido do vereador Paulinho Costa de

adiamento da apreciação e votação do Projeto 075/15 (PME) por 24 horas (COSTA, P., 2015a, min. 1:08,37 – 1:09,00), seguido pelo vereador Mílvio José, solicitando a inversão da “Ordem do Dia” – aprovado pela presidência (JOSÉ, 2015a, min. 1:09,17 – 1:09,47). O vereador Ricardo Assunção solicitou também que fosse constado em Ata o motivo pelo qual houve a Reunião com os representantes contrários ao Plano de Educação. (ASSUNÇÃO, 2015a, min. 1:09,50 -1:10,15). Também a vereadora Pastora Eliane de Paiva solicitou neste momento que constasse em Ata a presença de cerca de 16 pastores, , uma missionária e representantes da Igreja Católica. A parlamentar fez questão de citar os nomes de cada um dos pastores e também o nome da missionária. (PAIVA, 2015a, min. 1:10,17 – 1:10,52).

A partir desse momento, a 2ª Reunião Extraordinária do dia seguiu a sua pauta normal que versava sobre o Projeto de Lei 067/2015, que dispõe sobre doação do Hospital Municipal de Governador Valadares, seus bens móveis e imóveis à UFJF e dá outras providências. Segundo o vereador Paulinho Costa, esse Projeto 067/15 chegara à Casa em 2 e junho. (COSTA, P. 2015a, Min. 1:21,41 – 1:21,52).

Pela fala do parlamentar, fica claro que o prazo de que dispuseram para apreciar o Projeto sobre a Federalização do Hospital Municipal fora maior em relação ao prazo do Projeto de Lei 075/15 (PME), que chegara à Casa em 17 de junho.

No argumento do parlamentar supracitado, o Projeto de Lei 067/15, apesar de duas Audiências Públicas para se debater o assunto, teve pouco tempo para apreciação. Este argumento abre precedentes para que o mesmo argumento, em relação à falta de tempo, possa ser atribuído ao Projeto de Lei 075/15 (PME).

Decorridas as duas Reuniões em que foram tratadas as discussões e votações do Projeto de Lei 076/15 sobre a federalização do Hospital Municipal, é iniciada, portanto, a 4ª Reunião Extraordinária do dia 22 de junho de 2015, (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:22,55). Neste momento, o vereador Paulinho Costa solicita à presidência que fosse cumprido o artigo 56 do RI. (COSTA, P., 2015a, min. 3:23,40-3:24,40). Enquanto o presidente convoca os parlamentares a adentrarem ao Plenário, houve-se no na Galeria o grito: “homem é homem, mulher é mulher” (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:24,45-49).



Atendendo ao pedido do vereador Paulinho Costa, feito no final da 3ª Reunião, o presidente da Casa leu os art. 56 e 57 do RI e proferiu seu entendimento acerca dos mesmos, alegando que o horário estabelecido para cada Reunião Extraordinária (e não para o conjunto das mesmas) é de até três horas, podendo ter, no máximo, mais 15 minutos de tolerância. (CARTEIRO, 2015a, min. 3: 33,52- 3:34,50). Feitos esses esclarecimentos, seguiu-se a Reunião, com o pedido da presidência para que fosse feita a leitura da Bíblia pelo vereador Padre Paulo. Na sequência, fora solicitada a leitura da Ata da Reunião anterior, posteriormente colocada em apreciação e votação, com a devida aprovação. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:34,50-3:38,52).

Feitas as devidas retificações à ata seguida, o vereador Ricardo Assunção que solicita ao presidente que se dirigisse ao público presente para orientá-lo sobre tudo o que ocorreu deste o início dos trabalhos da noite em relação ao Projeto 075/15 (PME): o pedido de cancelamento da Reunião para que a Comissão fosse até à sala da presidência para a elaboração da nova redação do Projeto. (ASSUNÇÃO, 2015a, min. 3:38,54-3:39,28).

Não havendo leitura de “Expediente”, a presidência passa a fazer seu comunicado, dirigindo-se ao público, em atendimento ao pedido do vereador Ricardo Assunção. Assim, o presidente relembra ao público presente que a “Ordem do Dia” fora invertida, passando a votação do Projeto 067/15 para o primeiro assunto da Reunião no lugar do Projeto 075/15, para que fosse possível a redação da emenda que a partir de então será apresentada para apreciação do Plenário. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:39,30- 3:40,37 ).

Anunciada a “Ordem do Dia”, a presidência coloca em discussão o Projeto de Lei 075/15. A partir deste momento, os relatos em torno do tema PME não serão todos transcritos na íntegra, por alguns serem longos. Em alguns casos, serão feitos apenas resumos dos mesmos, deixando clara a autoria de cada um, e os minutos nos quais o áudio da fala de cada parlamentar pode ser verificado e comprovado.

Passando para a efetivação da “Ordem do Dia”, discussão e votação do Projeto 075/15, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Governador Valadares e dá outras providências, a primeira fala solicitada fora da vereadora Pastora Eliane de Paiva, que chegara a iniciar sua fala, mas fora interrompida pela presidência para reparar

falha cometida em relação ao vereador Paulinho Costa que havia pedido que, no momento oportuno, o presidente colocasse em apreciação e votação o adiamento da apreciação e votação do Projeto 075/15.

Neste sentido, a presidência anuncia que o pedido do vereador Paulinho Costa será atendido. Neste momento, houve uma grande reação do público presente na Galeria. A partir de então, era possível ouvir manifestantes gritando: “*Hoje!*”, “*Hoje!*”, “*Hoje!*”. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:40,51-3:42,25)

Diante dos gritos, ou seja, da pressão da Galeria, fora solicitado ao parlamentar que retirasse o pedido de adiamento. Indagado pela presidência se retiraria ou não a solicitação, o parlamentar declara: “*Olha aqui, Sr. presidente, eu retiro se ficar [sic] aprovadas as emendas pra atender às Igrejas que aqui estão.*” (COSTA, P., 2015a, min. 3:42,43 – 3:42,49).

Após sua declaração, parte do público presente o aplaudiu. Assim, tendo desistido do seu intento, o vereador retoma ao seu lugar. A Reunião prossegue e a presidência passa a palavra à vereadora Pastora Eliane, que inicia a sua fala com as seguintes palavras:

O ano passado eu subi à Tribuna e disse que todo Projeto que chegasse aqui e que fosse contra a família, eu iria me manifestar contra e iria deixar isso em público. E veio o Projeto da educação, do Plano Municipal de Educação... Não está explícito - deixar isso bem claro – a questão da ideologia de gênero, mas existem brechas para que venha, sim, a ser inserida a ideologia de gêneros. E nós somos contra! Quem tem o direito de educar os filhos sobre a sua sexualidade são os pais. E isso está inserido na Constituição. Eu vou aprovar, sim, o Projeto, se as emendas forem aprovadas (...). (PAIVA, 2015a, min. 3:42,56 - 3:44,02).

Um detalhe que chama bastante a atenção durante a fala da vereadora é quando, ao proferir a frase “*Quem tem o direito de educar os filhos sobre a sua sexualidade são os pais*” (PAIVA, 2015a), ocorre uma manifestação intensa da Galeria, com gritos de ordem e aplausos. A vereadora segue com o seu discurso, agradecendo nominalmente aos parlamentares que a ajudaram na elaboração de uma emenda; agradecendo aos pastores, aos apoios, às igrejas e aos padres presentes; agradece, nominalmente, a todos os parlamentares que assinaram as emendas. (PAIVA, 2015a, min. 3:44,04 - 3:45,25)

A parlamentar é a primeira a proferir no Plenário as emendas propostas. Neste sentido, a vereadora passa, então, à leitura da redação:

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º ao Projeto de Lei nº 075/15, com a seguinte redação:

[§1º.] Fica vedada a implantação, divulgação, estudo, adoção de materiais didáticos e/ou qualquer forma de propagação pertinente à ideologia de gênero, no âmbito da rede municipal de ensino. (...). (PAIVA, 2015a, min. 3:45,27 – 3:45, 58).<sup>5</sup>

Neste momento, a Galeria se manifesta com muitos gritos e aplausos (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:45, 58-3:46,06). Em seguida, a pastora segue sua fala, agradecendo ao Jurídico da Casa (PAIVA, 2015a, min. 3:45, 58- 3:46,06-10) e volta a ler o texto da emenda:

*[§2º.] A presente Lei não será regulamentada em quaisquer aspectos que tendam a aplicar a ideologia de gênero no âmbito das escolas públicas do município de Governador Valadares. [...]. (PAIVA, 2015a, 3: 46,10 - 3:46,30).*

Também neste momento, a Galeria se manifesta com aplausos e gritos de comemoração, segundo é possível se observar através das imagens e o áudio do vídeo. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:46,30 – 3:46, 35). Na sequência, a parlamentar segue ainda proferindo a leitura do texto:

Modifica a redação dos incisos III e X do artigo 1º do Projeto de Lei 075/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[III –] Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania;

[X –] Promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup>O texto original desta emenda nº 01 proposta ao Projeto de Lei 075/15 encontra-se no Processo 481/15, FL. Nº 36, inclusive com todos os nomes dos parlamentares que a assinaram juntamente com a proponente.

<sup>6</sup>O conteúdo desta emenda modificativa nº 02 também encontra-se no Processo 482/15, FL. Nº 36, inclusive com todos os nomes dos parlamentares que a assinaram juntamente com a proponente.

Luto, porque eu tive 4 abortos e tenho hoje uma filha e quero eu ensinar a minha filha o que ela deve ser! Muito obrigado! (PAIVA, 2015:46, 35 – 3:47, 17).

Após a fala da vereadora Pastora Eliane, novamente a Galeria se manifesta com aplausos, empunhando faixas e cartazes, com gritos em afirmação ao discurso. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 3:47, 17-25).

Segue a fala do vereador Levi Presidente, que cumprimenta a todos e parabeniza à pastora, frisando que por também é cristão, elaborou também uma emenda. O parlamentar apresenta emenda parecida com a emenda apresentada pela vereadora Pastora Eliane de Paiva, redigida em parágrafo único, com o seguinte texto: “*fica vedado (sic) a implantação ou divulgação da ideologia de gênero no âmbito do município de Governador Valadares* (PRESIDENTE, 2015a, min. 3:47, 35 -3:48, 22).<sup>7</sup>

Ao final de sua fala, o parlamentar Levi Presidente fora também ovacionado ao concluir citando a frase: “*Quem tem que se (sic) educar é o pai e a mãe e... tem Deus também pra dá educação. Deus ainda é soberano nessa terra; homem nenhum pode ser soberano a Deus*” (PRESIDENTE, 2015a, 3:48, 33 – 3:48,42).

Na sequência, a presidência dá a palavra ao vereador Padre Paulo que afina o seu discurso com o da Pastora Eliane, dizendo:

Sr. presidente, eu me senti contemplado... [ ] me senti contemplado com a fala da Pastora, como defensor também da família, e não concordo também que a educação, na área da sexualidade, seja terceirizada pras escolas. Não! Isso, pra mim, compete à família - e cada família com suas crenças, com os seus valores. (PADRE PAULO, 2015, 4:48,50 -4:49,22).

Para o vereador Padre Paulo, o Projeto é excelente e só apresentava “*essas brechas*”, o que os levou (referindo-se a ele e aos demais parlamentares) se precaverem através das emendas. (PADRE PAULO, 2015, min. 3:49,24- 3:49,34).

---

<sup>7</sup>O texto original desta emenda de nº 03/15, lida pelo parlamentar, encontra-se no Processo 481/15, FL. 37. Também encontra-se nesta folha do Processo os demais nomes dos parlamentares que a assinaram juntamente com o seu proponente. Esta emenda será rejeitada e, portanto, deixará de fazer parte do corpo do texto final do Plano Municipal, posto que ela se parece muito com a emenda apresentada pela Pastora Eliane, a que acabou sendo aceita pela maioria.

Após a fala do vereador Padre Paulo, o presidente da Casa passa a palavra ao vereador Leonardo Glória que apresenta emenda modificativa ao Anexo do Projeto PME de Metas e Estratégicas, modificando a palavra ‘Diversidade’ que, na opinião do parlamentar, gera “vários entendimentos”, presente nos itens 3.1; 5.5; 7.1; 7.14; 7.15; 7.30; 7.32.<sup>8</sup> Segundo o vereador, a emenda apresentada busca substituir a palavra diversidade por outras palavras com o mesmo significado para que “*não cause nenhum transtorno ou entendimento diferente que ela tem que aqui... que ela foi proposta aqui no Projeto*” (GLÓRIA, 2015, min. 3:50 19 – 3:51,15).

Antes de terminar a sua fala, o vereador Leonardo Glória agradece e cita, nominalmente, todos os 19 dos 21 parlamentares (com exceção apenas da vereadora Iracy de Matos) que assinaram a emenda juntamente com ele, somando, assim, vinte assinaturas. (GLÓRIA, 2015, min. 3:51,15 – 3:51,49).

Seguida à fala do vereador Leonardo Glória, a presidência concede a palavra ao vereador Chiquinho. Na opinião do parlamentar, a Casa estava recebendo mais um Projeto complexo que não teve tempo hábil para ser debatido, conforme registrado em sua fala:

Mais uma vez essa Casa recebe aqui uma proposta de tamanha... de uma complexidade. Recebemos essa proposta aqui na sexta-feira [19/05/2015]. Não tivemos oportunidade de discutir, de debater com a comunidade. Né! Nós trouxemos aqui, hoje, essas lideranças que estão aqui, não a convite da Câmara, mas sim pela mobilização deles próprios. Eles estão preocupados com a família; eles estão preocupados com a questão da educação do município. (CHIQUINHO, 2015a, min. 3:51, 58-3:52,39).

Para o vereador, o Projeto anteriormente votado na Casa, naquela mesma noite, inclusive (PL. 067/15), fora muito mais debatido, com duas Audiências Públicas e vários encontros. Após essas observações, entretanto, o parlamentar indaga: “*Qual a Reunião que nós tivemos aqui antes, discutindo e debatendo essa proposta?*” (CHIQUINHO, 2015a, min. 3:52,39 – 3:52, 54) Na opinião do parlamentar, o Executivo teve cerca de um ano para encaminhar o Projeto à Câmara (3:52, 55 - 3:53,11). Neste momento, é

---

<sup>8</sup>Todo o conteúdo original das estratégias elencadas pelo parlamentar como sendo passíveis de emendas encontra-se no Projeto de Lei 075/15 contido no Processo 481, mais especificamente em suas Fl. 06 (estratégia 3.1); Fl. 10 (estratégia 5.5); Fl. 12(estratégia 7.1); Fl. 13 (estratégia 7.14); Fl. 13 (estratégia 7.15);Fl. 15 (estratégias 7.30 e 7.32). No corpo da Lei 6.636 de 24 de junho de 2015 – PME/GV é possível verificar como a palavra “diversidade” fora substituída por similares. Estas estratégias já “corregidas” são aqui citadas, na íntegra, na nota de rodapé nº12, do subtópico “ 2.4.1 O Veto do Executivo”.

possível ouvir e verificar gritos da Galeria, sobretudo quando o vereador questiona se a proposta não estaria “*eivada de má fé*”; (min. 53,15-3:53,19). “[...] *Sem debater; sem conversar; sem discutir com a comunidade*” (min. 3:53,45-3:53,48). Sob tal alegação, o vereador declara o seu voto contrário ao Projeto, mesmo apesar das emendas que eventualmente poderiam amenizar o Projeto, justificando-se, sobretudo, com base na falta de tempo para ouvir a sociedade valadarense. (CHIQUINHO, 2015a, min. 3:53,48-3:54,34).

Após a fala do vereador Chiquinho, o presidente da Casa concede a palavra ao vereador Geovanne Honório. Novamente a importância da matéria é trazida à tona pelo parlamentar, ratificando a fala do colega que o precedeu na argumentação. De novo é lembrado pelo vereador que o Projeto chega à Casa no dia 17, quarta-feira, e teve a convocação na sexta-feira para a então Reunião Extraordinária em andamento. Para o parlamentar, a convocação veio com a justificativa de se votar o Projeto até o dia 24, sob o risco de o município não receber [referindo-se às verbas federais]. O vereador observa, até aí, entender a importância do Plano para a cidade e também para a educação local. Segundo ele, trata-se de uma proposta que realmente precisa ser debatida, principalmente por “*aqueles que são cristãos*” (HONÓRIO, 2015a, min. 3:54,39- 3:55,29; min 3:55, 30-3:55,36) Aqui, o parlamentar lembra que ouviu a fala tanto da pastora [Eliane de Paiva] quanto do padre Paulo. Para o vereador, esses dois colegas parlamentares citados:

(...) entendem a importância da família, no contexto da educação, não com a proposta que vem – de maneira bem subliminar – tentar provar o encaminhamento de fazer discussões que interferem, sem dúvida, na posição da família – aquela instituída de fato por Deus, entre o homem e a mulher. (HONÓRIO, 2015a, min. 3:55,37-3:56,01).

Após isso, o parlamentar declara seu voto favorável alegando: “*nós temos de fazer como parlamentar é fazer com que a proposta atenda aos anseios da população e, neste caso, principalmente os anseios e desejos da família aqui da nossa cidade*” (HONÓRIO, 2015a, min. 3: 56,12- 3:56,26).

Neste momento, novamente o fator tempo é motivo de debate entre o vereador Geovanne Honório e o presidente da Casa, o vereador Adauto Carteiro. Para o vereador Honório, o edital fora apressadamente convocado pelo presidente. Para o vereador

Adauto, quem convoca a Reunião é a prefeita. Entretanto, o vereador Geovanne Honório frisa que realmente é a prefeita quem pede, mas a Casa não é obrigada a aceitar. (HONÓRIO, 2015<sup>a</sup>, min. 3:56,28 - 3:563:57,08) Passada a discussão, o vereador Geovanne volta a dizer que votará favorável, mas que *“lamentavelmente estamos votando uma matéria de maneira equivocada e errada e apressada, ainda mais uma matéria, extremamente importante que envolve todas as famílias da nossa cidade – seja aqui na sede, no município, quanto também na zona rural”* (HONÓRIO, 2015a, min. 3:57, 49-3:58,07).

Ao chamar a atenção para o teor do artigo 7º [Projeto de Lei 075/15], o parlamentar observa que *“O município aprovará no prazo de um ano, após a aprovação do Plano Municipal, a lei que disciplina a gestão democrática de educação pública para seu sistema de educação”*. Assim, o parlamentar chama a atenção para *“a responsabilidade que essa Casa tem ao aprovar uma proposta sem discutir as emendas e sem aprovar essa emenda, porque daqui um ano [neste trecho, segundo o áudio, não fica muito claro o que o parlamenta fala, mas, pelo contexto ele se refere à ocasião em que terão que discutir em torno da mesma lei], nos vamos tá interferindo, mais uma vez, no conceito familiar e no conceito da família originária, instituída por Deus”*. (HONÓRIO, 2015, min. 3: 58, 24, -3; 59,10). Após esse momento, o parlamentar segue tecendo uma série de críticas à proposta apresentada pelo Executivo e, novamente, vota a dizer que só votará o Projeto em atendimento às famílias e para garantir que o município não perca seus recursos.

Ao término da fala do vereador Geovanne Honório, o presidente da Casa concede a palavra ao vereador Paulinho Costa o parlamentar entra direto no assunto, lembrando aos colegas votantes que a Casa estará votando um Plano para dez anos e que, em relação às famílias e às igrejas, as emendas ali apresentadas, isso na opinião do parlamentar, foram submetidas aos pastores à igreja católica, elas *“retiram qualquer sombra sobre a constituição da família”* e que o seu voto será favorável, muito embora o Projeto apresente uma série de problemas. (COSTA, P., 2015a, min. 4: 03,02 - 4: 04,01).

Durante a fala do parlamentar citado acima, percebe-se, na Galeria, grande agito do público presente, pressionando que o vereador se apressasse em seu discurso para se chegar logo à votação das emendas. Também este vereador volta a abordar o fator tempo, observando que o Plano chegou à Casa na sexta-feira [dia 19 de junho], tem que ser

votado até o dia 24 e que a Casa tem a obrigação de votar e de acompanhar o que se encontra no Projeto, encerrando, assim, sua fala. (COSTA, P., 2015a, min. 4:08,56-4:09,15).

A presidência passa a palavra ao vereador Pedro da Utilar. Após cumprimentar a todos, o parlamentar frisa que, em termos de emenda, fora feito na Casa:

*(...) vem contemplar a todos nós; contemplar a nossa igreja; contemplar ao bispo e aos padres, que nós conversamos e trabalhamos no fim de semana, conversando sobre esse Projeto, sobre esse Plano. Assim, como foi bem colocado pela pastora e pelos demais companheiros, nós tivemos também debruçados nesse Plano – com a minha esposa, com a socióloga e também... e também com alguns padres e até o bispo, eu levei o Projeto pra ele ver o Plano... esse Plano pra ele ver. (UTILAR, 2015a, 4: 10,45 - 4:11,21).*

O parlamentar conclui a sua fala parabenizando aos colegas vereadores pelo empenho e nota que eles (incluindo-se) estão no caminho certo, “*porque nós temos que lutar pelo povo que nos colocou aqui nessa Casa*”. (UTILAR, 2015a, min. 4:11,42-4:12,58).

Após a fala do vereador acima citado, a presidência passa a palavra ao vereador Robinho Mifarreg. Segundo este parlamentar, há cerca de três dias a cidade vem se mobilizando, preocupada com o Projeto. Ele observa, também, que tem consciência de que o Projeto é para dez anos e que poderia ter chegado à Casa com antecedência. Dirigindo-se à Galeria, o parlamentar manifesta agradecimentos aos pastores, aos religiosos e as famílias presentes, que vieram preocupados com Governador Valadares. Segundo o vereador, que tal exemplo sirva para outros municípios também. Para ele, o prazo fora curto e inviável (min. 4:12, 10- 4:13,33). Neste momento, o parlamentar é interrompido com gritos de manifestantes, mas retoma sua fala observando que está ali preocupado com a família, dos filhos e do futuro do município (min. 4:13, 40 - 4:13,55). Votando contra o Projeto, o vereador frisa que “*nós temos que ter esse cuidado, porque nós estamos vivendo num mundo que as... estamos perdendo a identidade das famílias*” (MIFARREG, 2015, min. 4:14, 24-32).

Após a fala do vereador Robinho Mifarreg, a presidência concede a palavra ao vereador Dr. Luciano. O parlamentar inicia a sua fala criticando o Executivo por ter



enviado o Projeto em cima da hora, embora tivesse um ano para fazê-lo e comenta também que o PME é uma “*cópia exata*” do PNE. (min. 4: 15,00-4:15, 47). O parlamentar termina sua fala, argumentando que votará contra a proposta. (MIFARREGE, 2015, min. 4:17, 00-4:17,07).

Com a palavra, agora, o vereador Sargento Ramalho . Para ele, o Plano é uma cópia do PNE e que só votará nas emendas porque “*elas contemplam a família valadarense*”. Ao mesmo tempo, o vereador solicita ao presidente da Casa que reencaminhei o Projeto ao Executivo para correções e solicita prazo de 24 horas para votá-lo, alegando não aguentar mais ver “tanto erro” no mesmo. O parlamentar reafirma que votará apenas nas emendas, e não no Projeto. (SARGENTO RAMALHO, 2015, min. 4: 20,48- 4:23,02).

A partir deste momento, o vereador Leonardo Glória é quem passa a fazer uso da palavra e ele afirma que votará a favor do Projeto com as emendas para garantir “*uma sociedade justa, equilibrada, pautada nos bons costumes – e na família*” (GLÓRIA, 2015, min. 4: 23, 12-4:23,35). Neste momento o público presente se manifesta e surge da Galeria o grito “*a família em primeiro lugar*”. (min. 4:24,07-08). Para o parlamentar, declara que votará a favor do Projeto com as emendas (GLÓRIA, 2015, min. 4:26, 07-18).

A essa altura, o vereador Mílvio José solicita uma “Questão de Ordem” à presidência, sugerindo que seja colocada em votação mais uma Reunião Extraordinária. (JOSÉ, 2015a, 4:26, 20-27).

Após isso, a palavra é concedida ao vereador Ananias Camelô, que solicita aos líderes do Governo, da maioria e à presidência que retirasse o Projeto e retornasse com ele no dia seguinte, para correção. Segundo o vereador, ele votará apenas nas emendas e não no Projeto, por considerar que o mesmo se encontra errado. (CAMELÔ, 2015a, min. 4:26, 33-28,15).

Neste instante, o vereador Aduino Carteiro repassa a presidência ao vice-presidente e lhe pede a palavra em seguida. Em sua fala, ele tenta argumentar que não está havendo enganos por parte do Executivo, mas sim uma tentativa dos parlamentares em confundir os demais colegas quanto às metas federais e estaduais previstas no Plano. Para o vereador, dirigindo-se aos colegas parlamentares, *o que os outros vereadores estão querendo é confundir Vossas Excelências! E Vossas Excelências estão dando ouvido a*

*peças que estão contra não à cidade, estão fazendo a fala contrária ao... ao secretário de educação* (min. 4:29, 22 – 4:29,41). Para ele, não há a possibilidade de se votar o Projeto no dia seguinte, posto que o tempo é realmente escasso. O vereador é enfático ao dizer que ou o Projeto é votado naquele momento ou o Projeto de educação do município será prejudicado pela Casa. (CARTEIRO, 2015a, min. 4:28,18 - 4:29, 58).

Ao reassumir a presidência, o vereador Aduino Carteiro concede a palavra ao vereador Cezinha Alvarenga que inicia a sua fala repreendendo com veemência aos parlamentares que até então haviam abordado outros aspectos do Plano que não a agenda de gênero, motivo pelo qual ele entendia atraiu a muitos dos que ali estavam presentes, conforme fica claro na transcrição a seguir:

[...] Eu vou falar sobre o que a maioria está aqui para ouvir; com todo respeito à minoria! A maioria tá aqui preocupada com os princípios da Bíblia. Vamos parar de desvirtuar o assunto! Vamos parar! [...] Com relação... [...] à ideologia de gênero, respeitando aquele... [...] que tá aqui pra um o assunto que não é esse, mas a maioria veio das suas casas, saiu do trabalho... na questão da disciplina religiosa, do princípio e da família: homem e mulher. [...]. (ALVARENGA, 2015a, min. 4: 30,36-4:31,47).

Neste instante, o vereador faz um forte apelo à Casa para não mais enrolar os cidadãos ali presentes e é bastante ovacionado. Em seguida, solicita licença aos colegas e pede também a atenção da Galeria para fazer a leitura de uma carta<sup>1</sup> escrita por Dom Félix, o Bispo Diocesano de Governador Valadares:

#### NOTA SOBRE A INCLUSÃO DA IDEOLOGIA DE GÊNERO NOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

No contexto dos debates e votações acerca dos Planos Municipais [de Educação], quero dizer uma palavra de orientação ao povo de Deus a respeito da inclusão da ideologia de gênero nos textos em discussão.

A proposta de universalização do ensino e o esforço do Estado em estabelecer a inclusão social como eixo orientador da educação merecem nosso apoio e consideração ao apontar para a construção de uma sociedade onde todas as pessoas sejam respeitadas, mas a introdução da ideologia de gênero na prática pedagógica das escolas trará consequências desastrosas para a vida das crianças e das famílias.

Pretender que a identidade sexual seja uma construção só cultural, com a consequência [consequente] escolha pessoal, como propõe a ideologia de gênero, não é caminho para combater a discriminação das pessoas por causa

de sua orientação sexual. Essa ideologia destrói o conceito de família, que tem seu fundamento na união estável entre homem e mulher.

É dever da Igreja combater todo tipo de discriminação para que nossa sociedade seja mais fraterna e solidária, mas é dever do Estado oferecer a toda pessoa os meios necessários para uma educação livre e autêntica, respeitando o papel insubstituível dos pais na educação de seus filhos como os primeiros responsáveis por introduzi-los na vida em sociedade.

Que Deus inspire os legisladores na responsabilidade que têm nesse momento e anime os educadores na nobre e sublime tarefa de colaborar com os pais em sua missão de educar! (FÉLIX, 2015 apud ALVARENGA, 2015a, min. 4: 31,47 – 4:33,41).<sup>9</sup>

Após a leitura da carta, o parlamentar relembra que já há, portanto, uma emenda que será apresentada pela vereadora Pastora Eliane e traga por quase dez vereadores e assinada pela maioria da Casa, que será capaz resolverá a questão. Para ele, “*o importante é que a família tá aqui; é que defenda a Constituição, o resto é barulho! É barulho!*” (ALVARENGA, 2015a, 4:34,19-4:34,25).

Ao término da fala do vereador Cezinha Alvarenga, o vereador Ricardo Assunção se indispõe com o presidente da Casa, por não ter recebido direito à fala, após solicitar “Questão de Ordem”. Neste momento, a Reunião fica bastante tensa e é suspensa para análise das emendas. (VIDEO 1, 2015, min. 4: 35,55 às 4: 6,48).

Por cerca de 8 minutos a Reunião esteve suspensa e, quando os trabalhos retornam, também um clima tenso se instala na Casa, diante da solicitação de “Questão de Ordem” feita pelo vereador Chiquinho. Este parlamentar repreende o presidente quanto à condução dos trabalhos. Na opinião do parlamentar, o presidente não colocou o Projeto em votação. Para a presidência, o Projeto fora colocado em votação. Na sequência, o parlamentar solicita verificação votação. O parlamentar solicita, então, que fique constado em Ata o seu voto contrário ao Projeto que ele considerou como “*absurdo*”. Para parlamentar, o Projeto estava sendo passado “*à força*” pela presidência da Casa. (CHIQUINHO, 2015a, min. 4: 44, 55- 4:46,43).

---

<sup>9</sup>O conteúdo desta carta fora publicado no site oficial da diocese de Governador Valadares Disponível em: < <http://diocesevaladares.com.br/noticiasdiocese/dom-felix-fala-sobre-a-inclusao-da-ideologia-de-genero-nos-planos-de-educacao/> > Acesso em: 07 de nov. 2015. A referência completa deste artigo encontra-se nas referências bibliográficas, ao final deste trabalho.

A partir desse momento, novamente o clima dentro do Plenário fica tenso e por vários minutos os parlamentares buscam chegar a um consenso se houve ou não a votação. Também vários parlamentares se manifestaram em defesa do vereador Ricardo Assunção, pelo fato de a presidência não ter lhe concedido a palavra quando solicitada por ele, momentos antes do encerramento da Reunião. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 4:46, 45 – 4:51,51)

Retomado o clima da Reunião, o presidente Aduino Carteira coloca em votação a solicitação de mais uma Reunião Extraordinária para aquela noite (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 4:52,20), feita anteriormente pelo vereador Mílvio José. Aprovada a Reunião, a 5ª do dia, passa-se, então, à leitura dos Pareceres relativos ao Projeto de Lei 075/15. Pela leitura dos Pareceres, todos eles foram considerados favoráveis pelas Comissões. Entretanto, somente as emendas 1,2 e 4 recebem pareceres favoráveis, sendo a emenda nº 3, de autoria do vereador Levi Presidente, parecer contrário. Neste momento, então, o presidente da Casa encerra a 4ª Reunião Extraordinária e convoca, portanto, a 5ª Reunião Extraordinária do dia após às 4:54 do início dos trabalhos daquele dia 22 de junho de 2015, por volta das 20:58.

Cerca de dois minutos depois, a 5ª Reunião Extraordinária estava sendo reaberta para tratar, então, da 2ª parte da apreciação do Projeto de Lei 075/ PME, agora já com as emendas 1,2, e 4. Feita a leitura da Bíblia, o vereador Ricardo Assunção pede “Questão de Ordem” (ASSUNÇÃO, 2015a, min. 4:58, 55) e, se dirigindo ao presidente da Casa, pede atenção do mesmo a um grupo de pessoas com necessidades especiais auditivas que não podem ter pleno acesso à Câmara por falta de intérpretes, mesmo apesar de a Casa já ter votado uma Lei que garante a presença de profissionais para tais eventos. Após sua fala, o vereador Ricardo Assunção se retira da Casa, antes mesmo de ser feita a leitura da Ata (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 5:00, 20-5:00,36 ). Para o presidente Aduino Carteiro, o parlamentar estava equivocado e quem tem que cumprir a Lei é o Executivo, mediante requerimento que poderá ser feito pelo próprio vereador (CARTEIRO, 2015a, min. 5:00,37 -51:01,00).

Passa-se à leitura da Ata, sua apreciação e aprovação. Em seguida, passa-se à leitura do “Expediente”. Não havendo tais leituras, o vereador Paulinho Costa solicita “Questão de Ordem”, pedindo a leitura das emendas 1,2 e 4 (COSTA, P., 2015a, min. 5:04,00-30) . Antes da leitura das emendas, o presidente da Casa, o vereador Aduino

Carteiro, faz um comunicado e classifica a Reunião como “*bem estressante, tumultuada*” (CARTEIRO, 2015a, min. 5:04, 56 -5:05, 48) onde cada um poderá manifestar o seu voto.

Procedida a leitura das emendas (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 5:06,00 – 5:08,24), o vereador Aduato Carteiro acrescenta uma complementação, referindo-se à emenda nº 04, fora retirada dos textos a palavra “*adversidade*”, sendo imediatamente corrigido pelos colegas que o informou que “*diversidade*” seria a palavra certa (CARTEIRO, 2015a; GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 5:08,25-5:08,38).

Em seguida, passa-se à discussão e votação das emendas. Não havendo discussão, todas foram aprovadas. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 5:08, 38 - 5:08, 53) Em seguida, passa-se à discussão e votação dessas emendas incorporadas ao Projeto de Lei 075/15. Não havendo também discussão, o Projeto é colocado em votação. Com cinco votos contrários, o Projeto, então, com suas emendas contra a agenda de gênero para os próximos dez anos no município de Governador Valadares (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 5:08,52 -5:09,30), é aprovado pela Casa, naquela noite de 22 de junho de 2015 após 5:10 minutos do início dos trabalhos.

### **2.3 A Repercussão dos fatos após a votação do PME.**

Nos dias que sucederam à Reunião Extraordinária, tanto na mídia local quanto nas redes sociais, foi possível perceber uma série de publicações comentando o fato. As repercussões variavam de acordo com o canal de comunicação e segundo as afinidades ou identificações que os autores tinham com o tema.

Logo no dia seguinte ao episódio, o portal G1 publicou uma matéria frisando os pormenores ocorridos na noite de 22 de junho, lembrando que após cinco horas foram votados “dois Projetos polêmicos” (DEPOIS..., 2015).

No Diário do Rio doce, por exemplo, daquela quinta-feira, 24 de junho de 2015, no caderno “Política”, havia a manchete: “*Plano Municipal é Aprovado com Três Emendas*” (SANTIAGO, 2015). Na matéria, a questão da falta de tempo para melhor se

discutir o Projeto e também a questão da “diversidade”, ambas foram abordadas. Nesta mesma página, foi possível verificar, ainda, uma nota em que a Prefeitura, através de seu então secretário de educação, Jaider Batista, desmente o que teria sido um boato que se espalhou na cidade sobre a unificação dos banheiros masculino e feminino. Ao replicar nota da Prefeitura (emitida pelo facebook), o jornal traz também um detalhamento sobre a palavra diversidade, onde o secretário comenta a respeito, dizendo quais os sentidos das nove vezes em que o termo aparece dentro do texto.

Também a Câmara Municipal publicou uma nota em seu site oficial, através da AICS, comentado sobre a votação e confirmando o ocorrido ao longo da Reunião do dia anterior e reafirmando que o texto seguirá para a apreciação do Executivo. (MANTEUFEL E RIBEIRO, 2015a).

Passada a fase de divulgação do fato em si pela mídia, o que se percebeu pela cidade fora uma onda de manifestações “prós” e “contras” à decisão dos parlamentares. Nesta fase, as redes sociais foram bastante utilizadas, salvaguardando uma ou outra exceção em que os veículos de comunicação ou a imprensa local também publicaram notas.

Numa matéria publicada no Jornal Figueira e assinada por Gentil (2015), foi possível perceber a manifestação do Núcleo de Debates sobre Diversidade e Identidades (NUDIS) que, por vezes, chegou a elaborar uma Carta Aberta endereçada à sociedade valadarense. Nela, o Núcleo expressa sua insatisfação em relação à retirada do termo diversidade do PME e em relação ainda ao que a matéria chamou de “incorreta criação do termo ‘ideologia de gênero’”. (GENTIL, 2015). Postada em 03 de julho de 2015 no site do jornal figueira (posteriormente retirada da página), a carta trazia o seguinte conteúdo:

#### CARTA ABERTA À SOCIEDADE VALADARENSE

O Núcleo de Debates Sobre Diversidade e Identidades – NUDIS, associação informal de pessoas compromissadas com a defesa dos Direitos Humanos e das minorias, em especial LGBT, juntamente com o Projeto de extensão ‘Direito e Identidades de Gênero’; do curso de direito da UFJF campus avançado GV; Comunidade Anglicana Trindade de Governador Valadares; Teodolina Batista, doutora em direito público e membro do Instituto de Direito da Família – IBDFAM e do Conselho de Direitos Humanos de Governador Valadares; e outras pessoas solidárias às nossas causas, abaixo assinadas, expressam repúdio e indignação à emenda aditiva n.º 01/2015, que dispõe

sobre o acréscimo dos parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º, sendo esta referendada pela Câmara de Vereadores de Governador Valadares no dia 22 de junho de 2015, como condição para aprovação do Projeto de lei n.º 075/2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME, contendo a seguinte redação:

‘§1º Fica vedada a implementação, divulgação, estudo, adoção de materiais didáticos e/ou qualquer forma de propagação pertinente à ideologia de gênero no âmbito da rede municipal de ensino. §2º A presente lei não será regulamentada em quaisquer aspectos que tendam a aplicar a ideologia de gênero ou orientação sexual no âmbito das escolas públicas do município de Governador Valadares.

No decorrer da apresentação da pauta a ser votada na Câmara Municipal de Vereadores sobre o Plano Municipal de Educação, criou-se uma discussão sobre a presença da expressão ‘ideologia de gênero’ e o mal-estar sobre a ‘diversidade na escola’.

Faz se necessário salientar que, ao contrário do que vem sendo sustentado por grupos fundamentalistas, religiosos e defensores da ‘família’ patriarcal, o conceito de gênero baseia-se em parâmetros amparados pelas ciências e relaciona-se diretamente com a identificação de processos históricos e culturais que auxiliam na construção das identidades a partir da concepção de feminino e masculino. E é através dessas discussões no ambiente escolar que se promove a elaboração das diferenças percebidas na pluralidade dos corpos, emoções, sensações, práticas culturais e religiosas. Ou seja, o respeito à diversidade e a inibição dos mecanismos de reprodução de desigualdades e *bullying* em contextos educacionais.

‘Ideologia de gênero’ não existe e não diz nada além da demonstração explícita de ignorância, no sentido de desconhecimento, incitação ao ódio e fanatismo religioso. O debate sobre questões de gênero traz às claras o machismo, sexismo, misoginia, violência contra a mulher, mortes e intolerância diante das amplas formas de expressão da sexualidade humana, promovendo a homofobia e transfobia.

O termo ‘diversidade’ tem origem no latim *diversitasatis*, que significa variedade, diferença, distinção, pluralidade, multiplicidade e pode ser aplicado em inúmeros contextos, a exemplo: na biologia e ciências, cultura e sociedade, etnia e raça, gastronomia, religião e também na sexualidade. Indicando, no último caso, que as possibilidades de amor, desejo, práticas sexuais e identidade corporal são questões plurais e ao mesmo tempo individualizadas.

Sexualidade é um tema transversal que deve sim ser digerido nas escolas e demais ambientes de formação de pessoas. Inclui direitos, cidadania, saúde física e mental e não cabe censura em um Estado Laico, muito menos em uma pátria educadora. É inconstitucional. [...] (NUDIS, 2015 apud GENTILI, 2015).

A carta acima transcrita, apesar de sua importância para o contexto desta pesquisa, teve que aqui ser reduzida pela metade, por se tratar de um documento muito extenso para ser transcrito no corpo do texto. Além mais, o final da carta continha uma lista com nomes de pessoas que assinaram o documento que, embora publicado, fora retirado das redes. Para preservação desses nomes, achou-se por bem trazer o texto até a parte explicitada.

Num vídeo postado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, em 10 de julho, a então chefe do Executivo local, a prefeita Elisa Costa, comenta sobre as supressões ocorridas no PME. Segundo ela,

As emendas que foram apresentadas elas são inconstitucionais porque elas descaracterizam, prioritariamente, a Lei Nacional e os conteúdos que devem ser dados numa educação inclusiva, transformadora, numa educação democrática... Da mesma forma, a Constituição federal diz que ninguém pode ser discriminado por credo, por raça, por cor, por orientação sexual. E foi suprimida a palavra discriminação dentro do texto municipal do conteúdo do Plano contrariando completamente a Constituição Federal e a própria lei federal e a própria Lei do Plano Nacional. (COSTA, E., 2015b).

Cerca de quatro dias após a manifestação pública da prefeita do município sobre a votação do PME, o Conselho Evangélico de Pastores de Governador Valadares (CONEP) também se manifesta, publicando em sua rede social (facebook) uma Carta Aberta, datada de 10 de julho de 2015 (publicada em 14 de junho daquele mesmo ano), endereçada à comunidade local. Segundo o documento, o Conselho não se intimidará diante de qualquer ameaça que venha desagregar a família, conforme será demonstrado abaixo:

#### CARTA ABERTA À COMUNIDADE VALADARENSE

O Conselho Evangélico de Pastores de Governador Valadares nominado CONEP, defende as famílias, de forma ampla, geral e irrestrita, na plenitude de toda a sua essência; reconhecendo, que ela prevalece como instituição divina, sendo força motriz na construção das relações entre pais, mães e filhos, continuando a ser a célula vital e meio fundamental de perpetuação da espécie humana;

O CONEP, apesar de estar cômico da laicidade do Estado e também das transformações sociais com o advento da modernidade e das revoluções contemporâneas. Por isso, confirma e reafirma a imutabilidade dos princípios bíblicos, os quais não sofreram mutações diante das transições temporais; O CONEP, se contrapõe a todo tipo de exclusão social, à religiosidade e a qualquer tipo de discriminação. Todavia, não se calará, não se curvará, nem se renderá às ameaças frontais e confrontais que possam provocar à desagregação familiar, embutidas de forma subliminar no PME-GV (Plano Municipal de Educação de Governador Valadares) com relação à “Ideologia de Gênero”, matéria muito debatida e já vencida tanto no Congresso Nacional como na Câmara Municipal de nossa cidade; [...] (CONSELHO EVAGÉLICO DE PASTORES DE GOVERNADOR VALADARES, 2015).<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup>O conteúdo desta carta aberta fora publicado no facebook oficial do CONEP em 14 de jul. 2014. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:FGmgFao0jy0J:https://www.facebook.com/conep.gv/posts/1608900709386662+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em 09 de nov. 2015.



## 2.4 O desfecho do Processo.

### 2.4.1 O Veto do Executivo.

No dia 25 de junho de 2015, a Prefeitura Municipal de Governador Valadares publicou no Diário Oficial Eletrônico a Lei 6.636 de 24 de junho de 2015 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (GOVERNADOR VALADARES, 2015a). Nela, o Veto<sup>11</sup> do Executivo a emenda de nº 01/15 elaborada, votada e aprovada pela Câmara na Reunião do dia 22 de junho. Segundo o texto, os parágrafos 1º e 2º do Art. 1º aparecem da seguinte forma:

#### **LEI Nº 6.636, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

#### **APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância e em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, este Plano Municipal de Educação, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo de Metas e Estratégias, tem como diretrizes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania;
- IV – melhoria da qualidade da educação;

---

<sup>11</sup>Segundo os argumentos da prefeita para justificar este Veto, argumentos presentes na íntegra no DAPLE/SMG/701/15 (Processo 481/15), o texto das emendas ferem os artigos 2º da Constituição Federal; 3º e 173 da Constituição Estadual de Minas Gerais e 3º da Lei orgânica do Município, conforme exposto a seguir: Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (BRASIL, 1988); Art. 6º – São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Parágrafo único – Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro. Art. 173 – São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. § 1º – Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro. § 2º – À Câmara Municipal cabe, entre outras matérias de sua competência privativa, suspender, no todo ou em parte, a execução de ato normativo municipal declarado, incidentalmente, inconstitucional, por decisão definitiva do Tribunal de Justiça, quando a decisão de inconstitucionalidade for limitada ao texto da Constituição do Estado. (MINAS GERAIS, 1989); Art. 3º - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. - 10 - Parágrafo único - Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.(GOVERNADOR VALADARES, 2002).

V – formação para o trabalho e a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação dos recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

**§1º. VETADO.**

**§2º. VETADO.**

(GOVERNADOR VALADARES, 2015a).

Entretanto, a emenda modificativa nº 4 que propunha alterações nas estratégias 3.1; 5.5; 7.1; 7.14; 7.15; 7.30; 7.32., substituindo a palavra “diversidade” por outra expressão fora acatada pelo Executivo e, em todo o texto, esses detalhes já aparecem também modificados, conforme sugeria a emenda modificativa apresentada pelo vereador Leonardo Glória.<sup>12</sup>

Apesar do Veto, da sanção e publicação da Lei 6. 636 em 24 de junho de 2015 feitos pelo Executivo local, o processo ainda não estava encerrado, pois deveria retornar

---

<sup>12</sup>3.1 Institucionalizar Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a partir da vigência deste plano, a fim de incentivar e garantir práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática; organização dos currículos escolares de maneira flexível e com conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; aquisição de equipamentos e laboratórios; e a produção de material didático específico; formação continuada de professores(as); articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. (p. 117); 5.5 Garantir, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a pluralidade de métodos e propostas pedagógicas; (p. 120); 7.1 Desenvolver e adotar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas as desigualdades regionais, estaduais e locais, a partir da vigência do PME; (P. 122); 7.14 Adquirir, incentivar, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a pluralidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados a partir da vigência deste PME; (p. 123); 7.15 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e estimular o uso regular destas práticas pedagógicas inovadoras, assegurando a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a pluralidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, a partir da vigência deste plano; (p. 123); 7.30 Garantir nos currículos escolares conteúdo sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e n. 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a cultura étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, a partir da vigência deste PME; (p. 125); 7.32 Promover e garantir a oferta de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, para o atendimento das comunidades específicas e da promoção cultural, a partir da vigência deste PME; (p. 125). (GOVERNADOR VALADARES, MG, 2015f).

à Câmara para apreciação do Veto. O que fora feito. No dia 25 de junho, o Executivo local encaminha à Câmara local do DAPLES/SMG/701/15, (GOVERNADOR VALADARES, PREFEITURA MUNICIPAL, 2015d) o comunicado do Veto, seguido de sua justificativa que apontava a inconstitucionalidade como razão para o feito. Bem como seguido, ainda, de parecer nº 0617/15 protocolado sobre o nº 55566 (PROCESSO 481/15, FL. 141-151), emitido pela Procuradoria Geral do município, recomendando o Veto Parcial.

Segundo argumento predominante do Executivo, as emendas apresentadas ferem a Constituição Federal em seu art. 2º; ferem a Constituição do Estado em seus artigos 6º e 173 e ferem, ainda, o art. 3º da Lei Orgânica do Município.

Encaminhados assim tais argumentos acerca do Veto, logo em seguida, no dia 29 de junho de 2015, sob o protocolamento DAPLES/SMG/713/2015 (GOVERNADOR VALADARES, PREFEITURA MUNICIPAL, 2015e), o Executivo encaminha à Câmara a Lei 6.636/15 para conhecimento da publicação. (PROCESSO 481/15, Fl. 109).

#### ***2.4.2 A derrubada do Veto.***

Em 08 de julho de 2015, portanto, a presidência da Câmara emite a Portaria de nº 8.086, na qual se trata do Veto aposto aos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Proposição de Lei 021/15 que aprova o PME e das outras providências. Na Portaria, ficam as lideranças dos partidos cientificadas para procederem com a indicação dos parlamentares que irão compor a Comissão Especial que apreciará a matéria. Realizada a escolha dos parlamentares pelos partidos, neste mesmo documento, o Presidente da Casa então nomeia a Comissão Especial constituída pelos vereadores GEOVANNE HONÓRIO – Suplente: PASTORA ELIANE; DR MARCÍLIO – Suplente: LEVI VIEIRA; PADRE PAULO – Suplente: ANANIAS CAMELÔ; PAULINHO COSTA – Suplente: JOSÉ IDERLAN e IRACY DE MATOS – Suplente: RICARDO ASSUNÇÃO (PROCESSO 481/14, FL 152-153).

Estes parlamentares, portanto, ficaram responsáveis por encaminhar ao edis os pareceres sobre o Veto, votado na Reunião Ordinária de 9 de julho (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015b).

Entretanto, ainda no dia 08 de julho de 2015, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária de julho (GOVERNADOR VALADARES. CÂMARA MUNICIPAL, 2015c), fora lido o recebimento do DAPLE/SMG/713/15 (GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURA MUNICIPAL, 2015e). Alguns parlamentares solicitaram cópia do documento. Neste mesmo dia, a Reunião fora suspensa para Reunião do Presidente da Casa com os demais vereadores.

Para o dia 09 de julho de 2015, portanto, procedeu-se 7ª Reunião Ordinária relativa ao mês de julho de 2015 (GOVERNADOR VALADARES. CÂMARA MUNICIPAL, 2015b), na qual ocorreu a sessão em que fora votada a manutenção ou rejeição do Veto do Executivo. Após o início dos trabalhos, seguida à leitura e aprovação da Ata, passa-se à leitura do “Expediente”, que inicia-se com a leitura de uma solicitação endereçada ao presidente da Câmara enviada pela igreja Assembleia de Deus, com o título: “*Não à ideologia ou identidade de gênero – Projeto de Lei 075/15*”, onde se é pedido à Casa a derrubada do Veto conforme demonstrado a seguir:

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Ao Exmo. Sr. Vereador Adalto Carteiro, presidente da Câmara Municipal de Valadares

Não à ideologia ou identidade de gênero – Projeto de Lei 075/15

Sr. presidente, com o Veto da Exma. Prefeita à emenda aditiva que acrescenta o parágrafo 1 e 2 do Projeto 075/15, pedimos a essa magna Casa para derrubar o Veto da senhora prefeita e rejeitar a proposição do Executivo.

Na condição de cidadãos brasileiros e também defensores e seguidores da fé cristã, estamos deveras preocupados com a inserção no Plano em epígrafe do tema “ideologia e identidade de gênero”.

Entre as principais críticas feitas por especialistas em educação ao documento que editará as normas a serem seguidas por educadores de todo o país pelos próximos dez anos, está a de: o referido Plano está contaminado com a referência ideologia de gênero que serviria para reorientar a sociedade. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015b, min. 10, 18 - 11,31).

O texto traz, ainda, um detalhe colocado por seus autores frisando a fundação da igreja há mais de setenta anos no município e o número de membros, até o então momento com cerca de vinte mil membros. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015b, min. 11,31 – 12,01).

Aos vinte e oito minutos decorridos do início desta 7ª Reunião, o vereador Aduino Carteiro ler, da tribuna, o argumento da prefeita sobre o Veto aos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º do Projeto de Lei 075/15, encaminha, portanto, à votação. (CARTEIRO, 2015b, min. 28,20 - 30,35).

Após 34 minutos do início da Reunião, fora colocado em discussão e votação o Veto do Executivo local. Segundo o entendimento do vereador Geovanne Honório, o Executivo está sendo “*mal orientado pela procuradoria municipal*” (HONÓRIO, 2015b, 35,43-50). Para o parlamentar, valendo-se da fundamentação utilizada no Veto que se refere à harmonia entre os Poderes, há sim um respeito da autonomia tanto do Executivo quanto do Legislativo (min. 36, 06-18). O parlamentar entende que o Projeto é de autoria do Executivo e que à Câmara cabe a apresentação de emendas. – o que fora feito (min. 36, 20-36,52). Para ele, até 2015, o que se discutia era que se o Legislativo poderia acrescentar emendas a Projetos privativos ou de competência do Executivo. Segundo o vereador, o STF definiu que sim, desde que não se crie despesas para o município. (min. 36, 53-40,14). Neste sentido, o parlamentar entende que a Casa cumpriu o que é de sua competência, acrescentando as emendas ao Projeto enviado pelo Executivo. Em sua opinião, este respeito não está havendo por parte do Executivo que questiona o Poder do Legislativo em acrescentar emendas ao texto que é de competência do Executivo. Para o parlamentar, o papel do Estado seria o de “*assumir a defesa da família e não por estas propostas para prejudicar as famílias*” (min. 40, 15 – 41,22). Segundo o vereador, o voto é em defesa da família, custe o que custar, inclusive a doação da própria vida, se necessário. (HONÓRIO, 2015b).

Após a fala do vereador Geovanne Honório, a presidência concede a palavra à vereadora Pastora Eliane. A pastora cumprimenta a todos os pastores, de modo especial a um pastor da Assembleia de Deus, presente na Galeria. Em seguida, ela se justifica dizendo: “*eu não sou contra a opção sexual de ninguém*” e completa a introdução de sua fala atestando estar ali para defender tanto à família quanto às crianças (PAIVA, 2015b, min.00:42,14-00:42,23). Também ela não vê sustentação do argumento do Executivo em se fundamentar nos artigos 2º da Constituição Federal e 6º e 173 da Constituição do Estado e o Art. 3º da Lei Orgânica Municipal. Citando, na íntegra, o texto de cada um dos artigos, ela conclui sua leitura dizendo que não consegue enxergar algo nas emendas que ferem esses artigos. A vereadora, então, conclui, dizendo “*Não a este Veto!*” e “*viva à família!*” (PAIVA, 2015b, min. 00: 45,03-00:45,06).

Após a fala da Pastora, prossegue-se, então, a discussão e votação – chamada nominal. Na medida em que iam votando, alguns parlamentares solicitavam justificativa do voto. Gledson Guetão e Iracy de Matos. Com 16 “nãos”; 02 “Sins” e 03 “Ausentes”, o Veto foi rejeitado. Neste momento, percebe-se na Galeria grande euforia e bastante aplausos advindos do público presente, inclusive sob um grito de “*Viva à família*” (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015b, min. 47, 40-47, 47). Após esse momento, era possível também se ouvir da plateia gritos mencionando os vereadores Glêdston Guetão e Iracy de Matos que votaram a favor do Veto. Ainda neste momento, se ouvia gritos de “*viva a família!*” (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015b, 48,20-49,16).

Segue a leitura de Pareceres (min 49,20-51,14) e de proposição. Neste momento, o vereador Ricardo Assunção (min. 51,52-52,12) solicita “Questão de Ordem” para pedir à presidência a suspensão da leitura de proposições para que os parlamentares justificassem seus votos, a favor ou contra. (ASSUNÇÃO, 2015b). Após este momento, a Pastora Eliane de Paiva reforça o pedido de ler a sua proposição que Propõe a inclusão da Bíblia para fins de pesquisa nas bibliotecas e escolas públicas e privadas do município de Governador Valadares e dá outras providências” (PAIVA, 2015b, min. 52,18 – 53,05).

Depois de acordo entre os parlamentares, houve uma inversão na “Ordem do Dia” e passou-se, assim, às justificas dos votos. Iniciou esse processo a vereadora Iracy de Matos que relembra não ter se manifestado e nem assinado nas emendas relativas ao Plano apresentadas anteriormente; se apresenta como Assistente Social, já há trinta anos, trabalha com famílias; casada há 35 anos; mãe de duas filhas e atesta ter lido o Plano e não ter visto, nele, nada que pudesse ameaçar o que ela chamou de “*constituição da família brasileira ou valadarense*” (MATOS, 2015, min. 53,10 – 55,28).

Para a vereadora, a palavra diversidade a inclui, haja vista que ela se autodeclara negra e lembra que trabalha com pessoas deficientes. Segundo ela, o exercício de sua profissão não lhe permite agir com preconceito. (min. 55, 28 – 56,10). Na sequência, a vereadora relembra que segue um código de ética e lê três princípios<sup>13</sup> desse código (min.

---

<sup>13</sup>Os princípios fundamentais do Código de Ética do Profissional da Assistente Social lidos pela vereadora estão abaixo transcritos para que o leitor possa tomar conhecimento: “I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.” (BRASIL, 2012, p. 23 apud MATOS, 2015, min. 57,15-58,03);

56,55 – 58,04) e conclui, chamando a atenção dos presentes para uma reflexão – onde argumenta:

Nenhuma criança, senhores e senhoras – eu sou mãe, sou esposa – nenhuma criança nasce preconceituosa; nós, famílias, introjetamos nestas pessoas, nessas crianças, os nossos valores e, às vezes, preconceito. Quem não se lembra que, há menos de um mês, nos Estados Unidos, um garoto, um menino cheio de vida, pegou uma arma, entrou num templo religioso, onde tinham pessoas orando, e disparou a arma, matou 11 pessoas – sabem por que, né? Porque elas eram negras! Então eu não posso, senhores e senhoras, ver o que eu não vejo no Plano. Eu sou uma pessoa que respeito a diversidade. Quero respeitar a diversidade. (MATOS, 2015, min. 58, 12 – 59,00).<sup>14</sup>

Antes de encerrar, a vereadora ainda lembra que o Plano era embasado pelo Estatuto da Criança (ECA)<sup>15</sup> que zela pela política de desenvolvimento biopsicossocial da criança. A esta altura, aparentando-se bastante emocionada, a vereadora chama a atenção que ‘Deus é amor’ e que o ‘mundo está precisando de aceitação e tolerância’. (MATOS, 2015, min. 59,00-1:00).

Sucedeu à fala da vereadora Iracy de Matos o discurso do vereador Cezinha Alvarenga que é bastante sucinto ao dizer que não comunga com a ideologia de gênero nem com a sua implementação em qualquer nível e repudia um dos argumentos na justificativa do Veto que diz que ‘quem vota contra o Veto está votando contra a erradicação de todas as formas de discriminação’, porque ele respeita toda e qualquer liberdade. (ALVARENGA, 2015b, min. 1:00,40- 1:01,37).O vereador é mais enfático ao final da sua justificativa, notando “(...) *vetar a palavra ideologia de gênero – colocada por nós – é uma afronta, sim, à família!*”(ALVARENGA, 2015b, min. 1,02,35- 1:02,45).

Após o vereador Cezinha Alvarenga, a presidência concede a palavra ao vereador Geovanne Honório. O parlamentar observa:

---

<sup>14</sup>O fato do garoto nos Estados Unidos a que a vereadora se referiu trata-se do jovem americano Dylann Storm Roof ou Dylann Roof, nascido na Columbia, Carolina do Sul em 03 de abril de 1994. Segundo a imprensa internacional, este jovem foi acusado de ser o atirador da igreja de Charleston, em 17 de junho de 2015. Para as autoridades locais, o conjunto de ações em que o jovem esteve envolvido foi enquadrado como crimes de ódio, uma vez que a motivação étnica e religiosa para vitimar pessoas. O jovem matou nove fiéis de uma igreja-afro local. Minutos antes, o jovem lia a Bíblia com as pessoas que escolheu para matá-las.

<sup>15</sup>BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília: Planalto, 1990.

Senhor, presidente, veja bem: o nosso voto, nessa Casa, a nossa defesa contra o Veto, foi dentro de uma consciência primeiro como parlamentar, defendendo a legislação do nosso município e defendendo a nossa Constituição; essa foi a discussão; Segundo, Sr. presidente. Na defesa da família original; da família, de fato, instituída por Deus! *não existe, Sr. presidente, para nós, meio termo; não existe metade homem, metade mulher – é homem ou mulher!*" (HONÓRIO, 205b, min. 1:03,41 – 1:04,25).

O discurso deste parlamentar durou mais ainda aproximadamente 04 minutos, nos quais ele argumenta que a palavra diversidade da forma que estava contida no texto do PME não se tratava da diversidade da etnia nem a diversidade de classe, mas sim a diversidade do homossexual. Neste exato momento (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015b, 1:05, 53-55), ouve-se, da Galeria, um grito "Chupa, Iracy!". O parlamentar continua sua fala e se vale de exemplos bíblicos e do próprio exemplo dado pela vereadora Iracy de Matos sobre o caso do jovem americano que entrou atirando na igreja. Para o vereador, *"quantos não virão acima desses, com essa 'família', entre aspas, que eles estão querendo instituir aqui no Brasil. E isso nós não vamos aceitar! Quantos lares podem ser destruídos com essa defesa, vereador Leonardo Glória?"* (min. 1:07,21 – 37). O vereador argumenta um pouco mais e conclui a sua fala dizendo *"não à discriminação, mas defesa da família, da honra da família"* (HORNÓRIO, 2015b, min. 1:04, 27-1:08,34).

Após a fala do vereador Geovanne Honório, falou o vereador Chiquinho. O parlamentar argumentou em defesa das famílias cristãs, dizendo que elas não são uma instituição falida. Para ele, naquela noite a *"Câmara Municipal de Valadares fez história"*. (CHIQUINHO, 2015b, min. 1: 12,00-1:12,47).

Em seguida, falou o vereador Levi Presidente que, dentre outras coisas lembrou que o fora feito ali naquela noite fora defender o que Deus construiu, alegando que *"homem nenhum na terra tem o poder de destruir o que Deus fez"*. Também o parlamentar lembrou em seu discurso que Governador Valadares já fora considerada a capital mundial dos evangélicos e que eles têm que defender esse título. (PRESIDENTE, 2015b, min. 1:14,00-37).

Após a fala do vereador Levi Presidente, seguiu-se a justificativa do vereador Glêdston Guetão, que cumprimentou aos presentes e lembrou que é casado, pai e aguarda a chegada de mais um filho ou filha. (GUETÃO, 2015b, min. 1:15, 57 – 1:17, 55). O parlamentar lembra que irá se atentar apenas para o Plano Municipal, mas, em



relação à população LGBT – que está em várias igrejas católicas e evangélicas, não adianta tapar o sol com a peneira e que vários pastores sabem do que ele está falando (min. 1:18,00 – 41), mas ele irá mesmo versar sobre o Plano em si e não à questão de gênero.

O parlamentar lembra a Conferência Municipal de Educação, realizada no Instituto Federal de Minas Gerais em Valadares e aponta alguns dos presentes como tendo também participado do evento, dentre eles um pastor evangélico, onde, durante todo o dia, se discutiu o Plano, considerado por ele como “*riquíssimo e que, infelizmente, está resumido a uma palavra: diversidade*” (GUETÃO, 2015b, min. 1:19,00-32).

Para o vereador, ele defende um Estado laico, embora tenha formação cristã (católica e evangélica), mas lembra que deve receber a todos e todas - “*assim como as igrejas recebem todo mundo*” (GUETÃO, 2015b, min. 1:19:32-20, 41). Para concluir, o vereador observa que esse assunto deve, sim, ser debatido, relembra seu voto que fora favorável ao Veto porque não viu no Plano como se convencionou dizer sobre ‘um só banheiro para menino e menina’ ou ‘ideologia de gênero’. (min. 1:21,30-22, 15 ).

O vereador relembra que, ao iniciar o curso de direito, em 1998, na UNIVALE, ele era o mais velho da turma, com vinte e três anos, e não ia ao recreio porque era discriminado por ser da periferia e não ter carro, nem moto. Para ele, o Plano é muito maior que isso. Para ele, tudo isso é diversidade. Segundo o parlamentar, a Casa tem que ampliar o debate da comunidade LGBT (1: 23,54 -57) é preciso falar em acolhida e “*abrir o coração*” (GUETÃO, 2015b, min. 1:22,20 – 24:40 ).

Após a fala do vereador Guetão, é cedida a palavra ao vereador Paulinho Costa que relembra também sua trajetória de dificuldades para estudar, mas endossando que recebeu grande ajuda da Sociedade Recreativa Filadélfia,<sup>16</sup> tem filho que estudou (e filha que estuda) em colégio presbiteriano, tem esposa que é da igreja batista, ele é católico, foi seminarista Capuchinho [Ordem Religiosa fundada por São Francisco de Assis]; que conversou com o bispo e, segundo ele, o Papa Francisco que ele conhece, apoia a família. Para ele, não existe nada sem família. Segundo ele, o pedido do Bispo era para votar a favor da família. O parlamentar pergunta para que se criar uma celeuma tão grande com

---

<sup>16</sup>Segundo o site oficial desta instituição, trata-se de “*um clube social, esportivo e recreativo da cidade de Governador Valadares-MG [...] fundado em 01/05/1967, mas sua data de inauguração foi 01/01/1971*” (SOCIEDADE RECREATIVA FILADÉLFICA, 2015. Disponível em: < <http://clubefiladelfia.com.br/2015/paginas.php?idpaginas=2>> Acesso em: 08 de nov. 2015.

as emendas, uma vez que, em sua opinião, elas só estão melhorando o Plano. O vereador nota ainda que as emendas foram construídas ali “*com representantes legítimos, com representantes de qualidade, das igrejas católica e evangélica*”. Para ele, elas não foram frutos apenas de um ou de outro parlamentar; elas são da comunidade, através das igrejas evangélicas e do representante da igreja católica que acompanhou o processo. Segundo o vereador, as emendas foram construídas ali com representantes. Segundo ele, a Casa é a Casa do povo e eles devem ser “*uma caixa de ressonância*”. Segundo o vereador, ele votou a favor das emendas e termina sua fala solicitando aos presentes que continuem ajudando-os (aos parlamentares) a cuidar das famílias. (COSTA, P., 2015b, min. 1:25,10-1:31,00).

Seguiu-se à fala do vereador Paulinho Costa a fala do vereador Pedro da Utilar. Segundo o parlamentar, ele teve que buscar embasamento junto a um advogado, uma socióloga, um pároco e o Bispo local. Para ele, o Plano fora votado com emendas. Retirar as emendas demandaria também retirar o seu voto. Ele afirma que trabalha na igreja, com famílias, e tem um grupo de casais que se reúnem há 38 anos. O vereador frisa ainda que tem família, 04 filhos e 05 netos. Para ele, a “*família é a base da sociedade*”. O vereador relembra, ainda, que tem grande ligação com pastores evangélicos e solicita aos pastores presentes que é preciso viver o ecumenismo. (UTILAR, 2015b. min. 1:34,00 – 1:38,03).

A partir deste momento, a vereadora Pastora Eliane de Paiva solicita a palavra, que lhe é concedida pela presidência. A parlamentar trazia em suas mãos um jornal impresso. Empunhando-o, ela se pronuncia:

Eu quero só aqui manifestar uma nota de repúdio contra o jornal Figueira, que fez uma página inteira aqui falando que eu estou fazendo discriminação, que eu não conheço a história do Brasil e que colocou como título “*Mais uma vez o Estado laico perdeu*”. Primeiro que o Estado é laico, mas o povo não é laico. Esse parlam... Os parlamentares aqui não são laico. As pessoas... eles desconhecem o que é ser laico e laicista – eu não sou laicista! O laicista, ele reprime totalmente a religião; o laico, ele te dá o direito de escolher uma religião. E quem me colocou aqui, 90%, foi (sic) os evangélicos. Cada um aqui tem uma religião definida: católicos, espíritas, protestantes, evangélicos. Então, o Estado é laico, mas o povo não é laico. Cada um tem a sua religião, vereador Robinho Mifarreg. Como você, um excelente teólogo, estudou teologia na faculdade católica, eu estudei teologia, paguei os meus estudos dando faxina na casa dos outros. Quem me encorajou foi a minha mãe. Por isso é que eu digo: quem tem que criar filho, quem tem que cria os filhos, quem tem que educar os filhos é o pai e a mãe. Se essa criança entrou ai e matou essas pessoas lá na igreja porque eram negros, por causa de racismo, porque não teve uma educação na casa deles. Minha mãe é negra! Meus irmãos são negros! Eu tenho dois homossexuais na família! Eu tenho uma pessoa que ela

é da religião do candomblé - na minha família! Amo todos! Não faço discriminação de nenhum. Então, esse bendito aqui que escreveu isso aqui e depois fez esse jornal aqui todo colorido querendo me ofender aqui, ele tem que estudar mais. Vai conviver na minha casa! Vai passar um dia comigo, pra conhecer o que é família de verdade, tá! Pra saber o que eu passei. Não fale da minha vida se não vive comigo! Não tem nada a ver Estado laico com o querer defender a família, porque a própria Constituição ela me dá esse direito de defender a minha família. Gostaria de falar mais. Mas, creio que por hoje basta. Eu quero agradecer ao Paulinho Costa; quero agradecer ao Geovanne; quero agradecer ao Leo; quero agradecer aos pastores que nos apoiaram nesse Projeto! E quero que os desinformados coloquem na cabeça que Estado laico não tem nada a ver com povo laico! (PAIVA, 2015b, min. 1:49,25 – 1:52,20 ).

Após a fala da vereadora pastora Eliane de Paiva, a presidência da Casa dá por encerrada a Reunião Ordinária do dia 09 de julho de 2015, concluindo uma primeira e longa parte do processo legislativo de tramitação do Plano Municipal de Educação no município de Governador Valadares.

O encerramento da Reunião ou do processo legislativo do PME não findaram os problemas pertinentes à agenda de gênero no município. *Grosso modo*, o fato de o Legislativo local ter apenas 02 vereadoras mulheres e 19 parlamentares do sexo masculino é uma prova cabal de que a agenda de gênero necessita melhor atenção inclusive do parlamento valadarense.

Como a grande maioria dos parlamentares do município apresenta clara resistência à agenda de gênero, conforme demonstrado em muitas das falas aqui transcritas, a mudança política da configuração da Casa demandaria, ainda, uma maior abertura política aos processos de inovação. Esta abertura levaria os cidadãos locais a uma maior participação política. Esse movimento resultaria no aperfeiçoamento da democracia que, por vezes, proporcionaria num futuro próximo a introdução da agenda de gênero na legislação do município, contemplando, por exemplo, as políticas públicas educacionais.

O próximo capítulo tratará de reconstituir todo o processo do PME em Governador Valadares à luz da literatura especializada em gênero e diversidade, buscando identificar entre ambos (Processo e Literatura) os principais pontos que necessitam de uma maior atenção tanto da parte dos legisladores, quanto dos educadores e dos cidadãos em geral para que o município volte, num futuro próximo, a rever sua postura em relação à agenda de gênero. Desses pontos, surgirão os elementos que servirão para comprovar a hipótese levantada no início da pesquisa que deu origem a este trabalho, qual seja: a de que as

faltas tanto de conhecimentos acerca da temática gênero/diversidade quanto de abertura política foram fundamentais para que a agenda de gênero fosse censurada no Plano Municipal de Educação de Governador Valadares para os próximos dez anos.

### 3 TEORIZANDO OS FATOS.

#### 3.1 Primeiras impressões.

Os eventos em torno do processo legislativo de tramitação do Plano de Educação tanto em nível Nacional quanto nos âmbitos Estaduais, Distrital e Municipais (sobretudo em Governador Valadares) apontaram equívocos e polêmicas instalados a partir de ações lideradas por atores sociais contrários ao Projeto. Em muitos desses eventos, a ausência de manifestação explícita de um conhecimento<sup>17</sup> específico sobre gênero<sup>18</sup> – por parte de muitos dos parlamentares que votaram contra a agenda que contemplaria a possibilidade de se implantar estudos e ações nesse sentido é notória, sobretudo, em confusões que os edis fazem entre orientação sexual e “*opção sexual*” (FREIRE, 2014, p. 156; PAIVA, 2015b, min.00:42,14-00:42,23)<sup>19</sup> e quando confundem diversidade com “*adversidade*” (CARTEIRO, 2015a; GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 5:08,25-5:08,38). Esta ausência de conhecimento, assim identificada, proporcionou que se levantasse uma primeira hipótese a respeito deste trabalho ora apresentado. Esta hipótese postulava que o fator desconhecimento sobre o tema teria contribuído para os resultados do PME local. Ou seja: pressupunha-se aqui que a falta de conhecimento específico sobre gênero teria sido um dos elementos faltantes aos parlamentares locais.

---

<sup>17</sup>Para Dias (2013), conhecimento é uma consequência da interação entre subjetividades que, por vezes, se dão dentro do que a autora chamou de “um contexto cultural de intercâmbios e trocas simbólicas, em que o momento das enunciações é historicizado” Para ela, “O conhecimento, por sua vez, é construído a partir de uma espécie de mediação, que se dá entre subjetividades, gerando o que Geertz (1989) chama de intersubjetividade, que se caracteriza, também, por seu traço objetivo” (DIAS, 2013, p. 20).

<sup>18</sup>O presente trabalho entende o termo gênero como sendo passível de uma compreensão minimamente plausível, fundamentando-se em uma série de autores e de estudos que versam a seu respeito. Neste sentido, cumpre frisar que, para um conceito mais depurado sobre os estudos de gênero, Zucco (2008) faz uma introdução que merece ter aqui uma parte replicada, por reforçar a convicção de que o tema está amplamente disponível para ampliar o conhecimento dos interessados. Para a autora: “*A digressão pela produção teórica internacional (Butler, 2003; Scott, 1995; Strathern, 2006) e nacional (Hita, 2002; Louro, 1996; Piscitelli, 2004, 1997) sobre os estudos de gênero nos fornece elementos para compreender que há leituras teóricas que informam o debate, e formas de conceituar e de se posicionar em relação a esse tema. Remete há uma explicação das lógicas ordenadoras da dinâmica da realidade e dos fenômenos sociais, que os estudos culturais produzidos nas últimas décadas garantiram uma compreensão e visibilidade. De modo geral, podemos afirmar que há compreensões naturalistas e culturais que informam as posições teóricas sobre as questões relacionadas aos gêneros. Se na primeira os sentidos atribuídos ao feminino e masculino e suas relações estão ancorados nos processos biológicos e da natureza, na compreensão cultural estão centrados nos argumentos da construção social, do fazer-se na e pelas relações sociais que estão circunscritas a um tempo e espaço.*” (ZUCCO, 2008, p. 06).

<sup>19</sup>Para Lopes (2015) “os estudos da sexualidade têm demonstrado que o desejo é um processo biopsíquicosocial complexo, que transcendem (sic) em muito a dicotomia escolha-determinismo, sendo que a ideia de “opção” ainda está presa a essa busca científica incessante por ‘causas’ das homossexualidades - e o curioso é que ninguém procura as causas da heterossexualidade, né?”.

Assim, este elemento teria contribuído para que a agenda de gênero fosse extirpada do Plano Municipal de Educação de Governador Valadares para os próximos dez anos.

As falas de muitos dos parlamentares que votaram contra a agenda de gênero possivelmente a ser contemplada no Plano, segundo se observou ao longo das Reuniões, deixam claro que em nenhum momento o fator conhecimento em nível científico acerca do tema abordado fora demonstrado, obedecendo ao mínimo de rigor exigido em explanações acadêmicas. Esse detalhe chama a atenção e se comprova pela ausência de citações e/ou referências de estudos, artigos e autores que abordam ou discutem gênero, sexualidade e diversidade ou direitos humanos.

Por outro lado, uma segunda hipótese fora ainda levantada: a de que a falta de abertura política por parte dos parlamentares também ocorrera e que esse fator contribuía para os resultados do PME. Essa hipótese ficou clara ao se constatar que, ao longo do processo, a fundamentação sobre as quais os edis se apoiaram para contestar ou resistir a agenda de gênero do PME local sustentou-se no discurso moral-religioso, na tradição familiar e política locais, elementos estes que se configuraram contrários à abertura política ou ao aperfeiçoamento da democracia que, por vezes, reclamam o diálogo, o reconhecimento e a garantia dos direitos humanos muito mais que a mera tolerância ou a simples convivência.

Essas estratégias utilizadas pelos parlamentares para desmontar e banir todas e quaisquer possibilidades de se discutir ou se implantar uma agenda de gênero no PME em Governador Valadares demonstraram, portanto, que o desconhecimento produz não apenas equívocos e polêmicas, mas alimentou a resistência, a intolerância. Estes dois últimos elementos são ingredientes fundamentais para composição do ódio e da discriminação.

Neste sentido, estas agendas, segundo será demonstrado aqui, contribuíram para que a política educacional do município fosse comprometida para os próximos dez anos. Assim, entende-se aqui que elas necessitam ser superadas e a chave dessa superação consiste na inovação e na abertura política do Poder Legislativo local, o que contribuirá para a participação da sociedade civil organizada como um todo e não apenas de instituições tradicionais como família e igreja já reconhecidas ou legitimadas pelo poder.

Este capítulo versará sobre esses pormenores e tentará expor como que o desconhecimento sobre o tema abordado e a falta de abertura política levaram os parlamentares locais a um movimento coalizão e cooptação de atores sociais contrários à agenda de gênero, fundamentando-se na tradição e nos valores morais, expressos por instituições como a família, as igrejas e próprio parlamento locais.

### **3.2 Gênero: conhecer para opinar.**

Como demonstrando, a ausência de citações seja de artigos científicos ou de autores que discutem gênero nas falas dos parlamentares de Governador Valadares sustenta a hipótese de pesquisa aqui apresentada de que o desconhecimento sobre o tema existiu entre eles. Esse aspecto é suficiente para que seja apresentada neste trabalho uma primeira crítica ao processo legislativo do PME no município leste-mineiro que culminou com o acréscimo de uma emenda aditiva acrescentando dois parágrafos ao texto final da Lei 6.636 de 24 de junho de 2015.

Segundo estabelecido pelos parlamentares, foram apresentadas duas emendas: uma determinando o acréscimo de dois parágrafos que vetou toda e qualquer possibilidade de discussão ou abordagem sobre gênero dentro das escolas da rede municipal da cidade para os próximos dez anos e nega a implementação da lei em caso de descumprimento dessa medida; a outra, uma emenda modificativa, alterando no texto a palavra “diversidade”, cujo sentido pudesse, na opinião do proponente, dar margem para interpretação alusiva ao que se convencionou chamar de “ideologia de gênero”.

Em ambos os casos, as emendas foram fundamentadas em apelos pontuais de uma parcela da sociedade que pressionou aos parlamentares. Muito embora o argumento do Executivo para vetar a primeira emenda, alegando inconstitucionalidade, mesmo ainda assim, tanto a primeira quanto a última emendas foram mantidas pela Casa. Entre proposições, o Veto e a sua derrubada, a vontade do Legislativo local prevaleceu sobre a do Executivo, vontade esta fundamentada não no conhecimento científico sobre gênero, mas na força da tradição, da família e das igrejas evangélica e católica.

A literatura sobre gênero é vasta e pode aqui ser considerada suficiente para sanar todas e quaisquer dúvidas sobre a emergência do termo, sobre seu processo histórico, sua aplicabilidade, seus estudos correlatos e sua extrema necessidade para se mitigar as injustiças contra às minorias abrangidas, sobretudo porque essa literatura geralmente é tomada a partir da perspectiva dos direitos humanos.

Assim, considerando que *“os direitos humanos são aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser humano, por sua própria natureza e pela dignidade que a ela é inerente”* (PINHEIRO, 2008, p. 113); considerando – ainda – que, nos regimes democráticos, as leis são o resultado *“da manifestação de vontade de dois poderes, cujos titulares foram eleitos pelo povo, ainda que prevaleça a vontade do Poder Legislativo, quando rejeita o Veto formulado pelo Chefe do Poder Executivo”* (RIBEIRO, 2012, p. 66), cumpre dizer que o conhecimento específico e uma práxis em torno e a partir desses aspectos poderiam ter feito grande diferença no desfecho do processo legislativo do PME em Governador Valadares, sobretudo se a abertura política tivesse encontrado ressonância entre os parlamentares.

Por abertura política se entende aqui a capacidade de os Poderes Legislativo e Executivo se articularem com a sociedade civil, garantindo-lhe o devido espaço de participação segundo assegurado nas Constituições Federal e Estadual e também nas Leis Orgânicas dos municípios.

Neste sentido, partindo do pressuposto de que o Poder Legislativo é um *órgão compreendido como importante para o regime democrático*, (RESENDE, 2015), sua definição dentro da abordagem aqui efetuada pode ser tomada como sendo *“a expressão personificada do Estado Democrático Brasileiro.[...]”* ou *“a consubstanciação do voto e da democracia representativa”*, cujo *“Poder Legislativo Municipal tem linha de frente da representação dos interesses da população em geral”*. (SARNEY, 2012, p. 07).

Assim, o conhecimento dos legisladores acerca das matérias elaboradas seja por eles e/ou por outrem é fundamental para a eficácia e a abrangência das leis. Por esta razão, considerando que a Lei deva seguir o princípio da generalidade, o que significa dizer que *“ela não tem destinatários determinados, por isso é próprio dela alcançar todos os membros da coletividade, sem exceção”* (RESENDE, 2015, p. 09), uma dupla pergunta poderia ser feita sobre o desfecho do PME em Governador Valadares: qual o conhecimento específico sobre o tema gênero os parlamentares locais detinham e a quem



os mesmos atenderam ao emendar o texto final do documento, banindo a possibilidade da implementação desse tema dentro da política educacional do município?

Para se responder a esta pergunta, seria interessante observar inicialmente que as questões de gênero estão imbricadas tanto na fundação quanto na atual conjuntura da cidade de Governador Valadares.

*Grosso modo*, o município tem hoje como chefe do Executivo, já em seu 2º mandato, uma mulher, a primeira a assumir o cargo desde a emancipação da antiga Figueira, por volta de 1938. Com a estimativa de 278. 363 habitantes para este ano de 2015, é válido lembrar que, deste montante, cerca de 52,5% ou 146. 157 pessoas são apontadas pelo IBGE como sendo do sexo feminino ou mulheres (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2015).

Por outro lado, o Legislativo local apresenta um quadro de desigualdade de gênero bem discrepante, tendo apenas duas mulheres parlamentares, para um total de 21 cadeiras, sendo as outras 19 ocupadas por pessoas do sexo masculino.<sup>1920</sup>

Diante do exposto, conhecer para opinar (uma condição *sine qua non* para as ciências sociais) poderia ter sido a regra ao longo do processo de tramitação do PME neste município leste-mineiro que, aliás, conforme bem historiou Espíndola (2009), iniciou-se sob a égide da violência de gênero contra índios ribeirinhos, contra mulheres, contra as liberdades de crença e de opção do estado civil.

Antes de seguir com a análise, cumpre dizer que o conceito de conhecimento adotado aqui consiste em demonstração racional ou lógica, com referências a testemunhos autorizados acerca de um determinado tema.

Partindo deste pressuposto, grande parte dos parlamentares locais não demonstrou em nenhum momento que, por exemplo, algumas das concepções acerca do termo gênero

---

<sup>1920</sup>Sobre essa discrepância entre as atividades exercidas por homens e mulheres Henrique et al (2007) observou que: “A posição social inferior da mulher na sociedade mantém fortes nexos com a divisão sexual do trabalho. Essa divisão resulta de uma correlação de forças antagônicas entre homens e mulheres e dos valores diferentemente atribuídos ao trabalho feminino e masculino. A desvalorização do trabalho feminino se dá por sua associação ao espaço doméstico e da reprodução, e não à produção e à conseqüente (sic) geração de valor. A própria reflexão teórica elaborada no âmbito das ciências sociais – economia, sociologia, filosofia, entre outras – padece do preconceito de gênero, como bem mostrou a crítica feminista à teoria marxista do valor.(HENRIQUES ET AL, 2007, p. 17).

se afinam e, *grosso modo*, juntas reconhecem que a origem do termo enquanto práxis social está intimamente ligada, por exemplo, ao movimento feminista (SCOT, 1995; LOURO, 1997; MURARO & BOFF, 2001).

Outro aspecto que fora omitido ao longo do processo do PME em Governador Valadares, aspecto este fundamental para o início de toda a discussão sobre gênero, trata-se do conceito ou definição do termo que, neste estudo, pode ser tomado, em uma de suas formas mais simples, a partir de Louro (1997), para quem a palavra gênero encontra-se ligada à história do movimento feminista, linguística e politicamente e, portanto, necessita do resgate histórico de uma série de acontecimentos que lhes dera origem:

Admitindo que as palavras têm história, ou melhor, que elas fazem história, o conceito de gênero que pretendo enfatizar está ligado diretamente à história do movimento feminista contemporâneo. Constituinte desse movimento, ele está implicado lingüística (sic) e politicamente em suas lutas e, para melhor compreender o momento e o significado de sua incorporação, é preciso que se recupere um pouco de todo o processo. (LOURO, 1997, p. 14).

Esse resgate histórico sobre a temática de gênero em Governador Valadares, por exemplo, poderia ter sido contemplado com mais ênfase desde o início das discussões sobre o PME. Essa medida poderia ter se processado, convocando-se, por exemplo, uma ou mais Audiência(s) Pública(s) específica(s) – contendo, inclusive, parlamentares e representantes de movimentos sociais em sua composição – para que a temática gênero fosse amplamente debatida e os equívocos sanados ao longo dos doze meses que antecederam à votação do Plano.

Ao contrário, conforme frisado por vários parlamentares, dentre eles o vereador Chiquinho, que questionou “*Qual a Reunião que nós tivemos aqui antes, discutindo e debatendo essa proposta?*” (CHIQUINHO, 2015a, min. 3:52,39 – 3:52, 54). Na ocasião, o parlamentar ainda observou que o Executivo local teve aproximadamente um ano para encaminhar o Projeto à Câmara (3:52, 55 - 3:53,11). No entanto, o Projeto de Lei 075/15 só fora apresentado às vésperas do esgotamento do prazo para que o Executivo enviasse a proposta à Brasília, enquadrando-se dentro dos requisitos para se obter as verbas federais.

Como visto, fica claro que o amplo debate sobre o tema gênero especificamente não fora adotado pelo Legislativo e muito insuficientemente realizado pelo Executivo – apenas sob a forma de Conferência, sem necessariamente se abordar o tema específico que causou uma série de equívocos e uma polêmica nociva à agenda. Isso demonstra que o próprio Executivo não tinha interesse específico em abordar a temática numa dimensão histórica e teórica, malgrado o município dispunha de especialistas capazes de fazê-lo.

Esse aspecto divide a conta entre os dois Poderes. Ou seja, faz com que não apenas o Legislativo seja responsabilizado por não ter demonstrado interesse em se aprofundar sobre o tema, mas denota também que o Executivo corroborou para que parte dos equívocos, das dúvidas e das polêmicas se alastrasse pela cidade durante todo o tempo em que o PME esteve em tramitação no município, ganhando proporções alarmantes e culminando na derrubada do Veto apostado pela prefeita às emendas apresentadas pelo Legislativo barrando a agenda de gênero para as escolas da rede municipal.

Quando Louro (1997) revive o histórico das discussões de gênero, ela faz questão de lembrar que o termo é dinâmico, fruto de um constructo social e que, portanto, necessita de igual movimento para se compreendê-lo. Assim, citando Scott (1995, p. 72), Louro observa que inicialmente o conceito de *gender*, da forma que era colocado pelas feministas anglo-saxãs, pretendia "*rejeitar um determinismo biológico implícito no uso de termos como sexo ou diferença sexual*" (LOURO, 1997, p. 14).

Com o avançar de sua reconstrução histórica em torno do termo, o conceito não nega o caráter biológico dos corpos, mas se desponta, assim, como um constructo social que se origina a partir de "*características biológicas*" (LOURO, 1997, p. 15).

Esse aspecto das características biológicas fora evidenciado por vários momentos ao longo das Reuniões nas quais o PME fora colocado em apreciação e votação, sobretudo trazido por parte dos cidadãos que lotaram a Galeria da Câmara. Em muitos trechos, o áudio dos vídeos nos quais se encontram registradas as Reuniões de 22 de junho e de 09 de julho, gritos de que "*Homem é homem, mulher é mulher!*" foram executados, revelando o quanto essa concepção ainda encontra-se arraigada em parte dos cidadãos valadarenses, povoando e aguçando o imaginário coletivo. (GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:51,15-00:51,36; min. 3:24,45-49).

Por esse motivo, a falta de conhecimento (ou a sua omissão) acerca do termo gênero pode ser tomada aqui a partir da consideração de que ela produziu e reproduziu dentro da Câmara um cenário no mínimo hostil às conquistas da democracia, dos direitos civis.

Por essa razão é que o termo poderia ser tomado a partir da forma sugerida, por exemplo, por Louro (1997), através da qual o mesmo pode ser entendido como “*constituente da identidade dos sujeitos*”; “*identidades plurais*” que, por vezes, “*se transformam e que não são fixas*” (LOURO, 1997, p. 24).

Esse aspecto de transformação das identidades e também dos sujeitos não fora levado em conta pela maioria que lotou o Plenário da Câmara em Governador Valadares, resistindo ferrenhamente à dinamicidade dos seres. Ao contrário, o que se viu em Governador Valadares – tanto de uma parcela da sociedade local quanto da grande maioria dos seus parlamentares – foi a demonstração de que o desconhecimento (ou a omissão de um conhecimento) acerca desses pormenores específicos sobre gênero só confirma as observações feitas por Louro (1997), para quem “*as diferentes instituições e práticas sociais são constituídas pelos gêneros e são, também, constituintes dos gêneros*”. Para ela, “*práticas e instituições ‘fabricam’ os sujeitos*”. Ou seja: tanto “*a justiça, a igreja, as práticas educativas ou de governo, a política, etc. são atravessadas pelos gêneros: essas instâncias, práticas ou espaços sociais são ‘generificados’*” (LOURO, 1997, p. 25).

Dentro desta perspectiva, impossível negar que a Câmara Municipal de Governador Valadares não seja uma instituição generificada. Também, impossível negar que algumas das instituições que ali estiveram presentes (família tradicional e igrejas) não sejam atravessadas pelos gêneros e, sobretudo, pela forma predominante da generificação, qual seja: pela heteronormatividade<sup>2120</sup> e pelo sexismo.<sup>2221</sup>

---

<sup>2021</sup>Para Louro (2009), a heteronormatividade se sustenta por um processo que busca alinhar sexo-gênero-sexualidade, no qual se enfatiza a produção e a reiteração compulsória da norma heterossexual. Para a autora, “Supõe-se, segundo essa lógica, que todas as pessoas sejam (ou devam ser) heterossexuais – daí que os sistemas de saúde ou de educação, o jurídico ou o midiático sejam construídos à imagem e à semelhança desses sujeitos. São eles que estão plenamente qualificados para usufruir desses sistemas ou de seus serviços e para receber os benefícios do Estado. Os outros, que fogem à norma, poderão na melhor das hipóteses ser reeducados, reformados (se for adotada uma ótica de tolerância e complacência); ou serão relegados a um segundo plano (tendo de se contentar com recursos alternativos, restritivos, inferiores); quando não forem simplesmente excluídos, ignorados ou mesmo punidos. Ainda que se reconheça tudo isso, a atitude mais freqüente (sic) é a desatenção ou a conformação. A heteronormatividade só vem a ser reconhecida como um processo social, ou seja, como algo que é *fabricado, produzido, reiterado*, e somente passa a ser problematizada a partir da ação de intelectuais ligados aos estudos de sexualidade, especialmente aos estudos gays e lésbicos e à teoria *queer*.” (LOURO, 2009, p.90).

<sup>2122</sup>A despeito do sexismo, Romão, Silva e Santos (2008), enquanto mulheres e pertencentes ao Núcleo de Mulheres Jovens da Camtra, indignadas, teceram considerações altamente recomendáveis aqui para uma educação não sexista. Segundo elas: “*Desde o momento em que nascemos, as expectativas e valores repassados para nós, mulheres, são diferentes dos repassados para os homens.*”

Assim, o termo gênero aqui utilizado pode ser clarificado como sendo a síntese das expressões ou práticas construídas histórica, social, cultural e politicamente através da qual busca-se constituir, reconhecer e reafirmar as diversas identidades, sejam étnicas, culturais ou sexuais. A desconstrução dessa generificação de predominância masculina, machista e sexista – tão impetrada no ocidente e, sobretudo, no Brasil dos coronéis – reclama uma emergência. No entanto, o desconhecimento dessa extrema necessidade (ou a sua omissão) não passou incólume ao longo do processo legislativo do PME em Governador Valadares.

A despeito de uma real possibilidade de se construir um conceito, uma prática, uma vivência em torno da liberdade de expressão ou do ir e vir, ao contrário das minorias (índios, negros, comunidade LGBT, mulheres etc.) presentes em Governador Valadares, o que se proliferou na cidade, gozando dessa ampla liberdade, foram as igrejas (evangélica e católica), o modelo tradicional de família e uma política conservadora, incapaz de acompanhar as mudanças e, portanto, as reais necessidades de um povo e de um tempo.

Parte desse aspecto conservador e saudosista é lembrada na fala do vereador Levi Presidente, ao observar que a cidade chegou a ser considerada a capital mundial dos evangélicos. (PRESIDENTE, 2015b min. 1:14,00-37). Outra parte desse histórico do município (fincado na força da tradição, da família, da religiosidade e da propriedade privada) é lembrada por Espíndola (2009), para quem fatores como o extermínio dos índios; a preocupação em se garantir os ritos religiosos e a oferta de terras para cada soldado que se casasse agitaram a região de Governador Valadares, já deste o início de seu processo de constituição, conforme claro em seus escritos colocados abaixo:

---

*Nós somos ensinadas a sermos comportadas, obedientes, prendadas, desde cedo temos que auxiliar no desempenho das tarefas domésticas, cuidar das (os) irmãs (ãos) menores e de preferência não namorar tão cedo, enquanto os meninos, desde crianças, são incentivados a ganhar a rua, ter muitas namoradas, muitos amigos, acompanhar o pai no futebol aos domingos etc. Assim, às vezes não percebemos que esta educação diferenciada, ensinando a homens e mulheres a se comportarem de maneira diferente em nossa sociedade, muitas vezes acaba por limitar as escolhas e possibilidades de cada um (a) e colocar a mulher em situação de inferioridade. Estas diferenças geralmente baseiam-se em fatores biológicos, como o fato de a mulher engravidar ou do homem ter mais força física, mas devemos tomar cuidado, pois nossas diferenças biológicas não podem se transformar em desigualdades sociais e é o que muitas vezes acontece. Além disso, também geram preconceitos, uma vez que as pessoas não são todas iguais. Por exemplo, nem todos os homens gostam de futebol, nem todas as meninas gostam de rosa, ou querem aprender a cozinhar e passar roupas; têm meninos que querem fazer balé. Você já parou para pensar como os homens poderiam ser melhores pais e companheiros, se fossem estimulados desde cedo a compartilhar as tarefas domésticas? Ou, por outro lado, como muitas de nós, mulheres, poderíamos ser mais seguras e menos sensíveis, como dizem por aí, se desde cedo fôssemos acostumadas a estar em locais públicos e em brincadeiras em grupos, por exemplo? Por isso, devemos estar sempre atentas e observar se nossos hábitos e atitudes cotidianas e a educação repassada em nossas casas e na escola não estão reforçando preconceitos e discriminações, seja contra a mulher, as pessoas negras, homossexuais, ou qualquer outro grupo social. (ROMÃO, SILVA & SANTOS, 2008, p. 08).*

Com a declaração de guerra de 13 de maio de 1808, o índio foi considerado inimigo a ser subjugado ou exterminado pela força das armas. Tanto isso é verdade que os comandantes das divisões militares recebiam aumento de soldos, gratificações e benefícios pelo número de índios eliminados e de ranchos – aldeamentos indígenas – destruídos. Desse modo não mais se tratava de simples reação fundada no conceito da guerra justa, como o discurso oficial, até então, buscou preservar, mas de uma mudança em relação à tradição lusitana, que havia sido reforçada pela política pombalina. Essa mudança se explica pela expectativa de sucesso de incorporação econômica, em curto prazo, do Rio Doce, com base em uma concepção estratégica que considerou os grupos indígenas como principal obstáculo a ser vencido. (p. 79).

Nas suas circunscrições militares os comandantes se empenharam em garantir que fossem praticados os ritos – considerados civilizatórios – do batismo, do sepultamento e do casamento. Entre outras ações, eles abriram cemitérios devidamente consagrados por padres, criaram povoados, distribuíram sesmarias, instalaram aldeamentos indígenas e abriram fazendas. (p. 82).

A política tradicional foi retomada e o índio voltou a ser considerado parceiro e participe do processo colonizador. Isso significava incorporá-lo como agricultor português – não se usava ainda a designação de brasileiro –, isto é, um cristão temente a Deus e obediente à monarquia. O casamento interétnico e o combate à prostituição tornaram-se centrais na nova orientação dada às divisões militares, inclusive com distribuição de terras, regalias e isenções para os soldados que se casassem com índias. Dessa forma, os militares que formavam famílias se tornavam proprietários rurais. (ESPÍNDOLA, 2009, p. 84).

Entretanto, uma ressalva merece aqui ser efetivada: nem todos os parlamentares omitiram ou demonstraram desconhecer as propriedades de gênero, diversidade e/ou direitos humanos, dentro da matéria analisada. Como ficou claro ao longo da análise das Reuniões nas quais o PME fora apreciado, nota-se que dois vereadores, Iracy de Matos e Glêdston Guetão, demonstram não apenas conhecimento como esboçaram teoricamente suas práticas familiaridades em relação ao tema abordado, numa perspectiva de direitos humanos, inclusive com exemplificações de casos concretos envolvendo pessoas e suas reais necessidades diante dos fatos.

A vereadora Iracy de Matos, cita, na íntegra, três dos 12 princípios fundamentais de seu código de ética, lembrando que, enquanto negra, a palavra diversidade a inclui e enquanto assistente social, ela jamais poderá agir com preconceito. A parlamentar lembra, ainda, episódio de um americano que entrou em uma igreja atirando, acusado de racismo. (MATOS, 2015, min. 58, 12 – 59,00).

O vereador Clêdston, ao fazer um apelo à Casa para que essas questões de gênero ou LGBT sejam discutidas ali (GUETÃO, 2015b, min. 1: 23,54 -57) demonstra abertura ao tema e chama a atenção para a premência dessa necessidade ou para a sua urgência.

Ao se colocar sensível e aberto à essa possibilidade, o vereador demonstra afinidade com propostas defendidas por pesquisadores em gênero que há muito defendem a necessidade de debates nessa direção serem instaurados na sociedade. Para Junqueira (2009a), por exemplo:

Estudiosos(as) e movimentos sociais de mulheres, negros(as), indígenas, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), entre outros, têm sinalizado a necessidade de gestores e sociedade refletirem mais radicalmente sobre as políticas de educação – os modelos educacionais, seus pressupostos, seus conteúdos, os valores que ajudam a (re)produzir – e confrontarem-nas com a diversidade que, não raro, ignoram ou desvalorizam. (JUNQUEIRA, 2009a, p. 161).

Os episódios de abertura nessa direção, ventilados no Plenário da Câmara de Governador Valadares pelos parlamentares supracitados, revelam que os conhecimentos mínimos em direitos humanos, gênero e diversidade, bem como a predisposição em se abrir caminhos para tais debates, ainda que eles não sejam, por si sós, fatores fundamentais para se legislar, pelo menos já apontam para uma possibilidade real para se chegar ao diálogo e ao aperfeiçoamento da democracia.

Outro aspecto que chama bastante a atenção ao longo da análise das falas de muitos dos parlamentares locais é que em nenhum momento fora abordado o histórico da agenda de gênero dentro das políticas educacionais seja em nível nacional ou até mesmo local. Neste sentido, cumpre dizer que dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) aos dois formatos do curso de Gênero e Diversidade na Escola (GDE) oferecidos em Governador Valadares – desde de 2013 a 2015 –, são quase dezoito anos que a temática permeia a educação em níveis nacional, estadual e local. No entanto, os edis não demonstraram essa trajetória em suas falas.

Segundo Henriques *et al* (2007), à época, tanto as questões de gênero quanto de identidade de gênero e orientação sexual foram incluídas na educação brasileira recentemente. Para o autor, esta inclusão visava valorizar a igualdade, promoção e respeito e reconhecimento às questões de gênero e diversidade sexual.

No Brasil, segundo se convencionou, o marco das discussões de gênero dentro do sistema educacional situa-se nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), lançados pelo Ministério da Educação (MEC) entre 1997 e 1998 (ZUCCO, 2008; FIGUEIRÓ, 2009).

Entretanto, como observou Junqueira (2009a), muito embora os PCN tenham sido o “*Primeiro documento oficial do Ministério da Educação (MEC) a associar a sexualidade à ideia de prazer; (...) [eles] deixaram de mencionar as homossexualidades e mantiveram total silêncio sobre as transgeneridades*”. (JUNQUEIRA, 2009a, p. 164).

A partir do segundo triênio da década de 2000, o país viveu seu grande boom no que diz respeito às políticas educacionais voltadas às questões de gênero e diversidade. Neste período, surgem secretarias como a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), criada em 2004, precedida por outras duas: a Secretaria de Políticas de promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), por vezes criada em 2003 e a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM-PR), criada também naquele mesmo ano.

Os Cadernos SECAD e a coleção Educação Para Todos, laçados pelo MEC e parcerias, como com a Organização das Nações Unidas para a Educação (UNESCO), surgem também por volta dessa data, favorecendo a publicação de muitos materiais sobre a igualdade de gênero, sobre a conscientização e o combate à violência contra mulheres, negros, índios, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBTTTs); contra a intolerância religiosa e étnica.

Em 2005, a presidência da república consagrava a escritora Rose Marie Muraro<sup>9</sup> como patrona do feminismo no Brasil. Para muitos autores, inclusive para a própria Muraro, o movimento feminista precede, no Brasil e no mundo, os estudos de gênero e a luta da comunidade LGBT por direitos e cidadania.

Somente a partir de 2006, para reforçar o arcabouço das políticas públicas destinadas às questões de gênero e diversidade dentro do sistema educacional, entra em cena o curso à distancia GDE. Segundo Minella e Cabral (2009), o curso fora:

(...) proposto para todo o país pela parceria da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres-SPM com o Centro Latino Americano de Estudos de Sexualidade-CLAM em edital SECAD / MEC, a partir de Projeto elaborado pelo CLAM-UERJ, ministrado em 2006 como experiência piloto em municípios de vários estados do Brasil e, posteriormente, no Chile, foi realizado na UFSC pelo Instituto de Estudos de Gênero-IEG. (MINELLA & CABRAL, 2009, p. 07).



A esta altura, muitos pesquisadores direcionavam suas atenções para o fato de que a escola, como tantas outras instituições públicas no país, também estava contribuindo para produzir e reproduzir a violência, o preconceito e a intolerância em relação às questões de gênero e diversidade.

Esse fato não deveria ter sido omitido ou, na melhor das hipóteses, ele deveria ter sido também lembrado ao longo das Reuniões nas quais fora apreciado e votado o PME local, sobretudo para que os parlamentares se inteirassem dessa crua e nua realidade outrora tão bem detectada outrora pelo governo federal.

Foi por acompanhar de perto e por analisar e conhecer profundamente sobre esses pormenores sobre gênero que autores como Louro (1997; 2000); Bortolini (2008); Rodrigues & Barreto (2013); Prado & Nogueira (2013), dentre outros, passaram a chamar mais a atenção para o aspecto de violação dos direitos humanos transposto sob a forma de diversos tipos de violência de gênero impetrados em instituições como a escola.

Muito embora eles partam do pressuposto de que a escola seja uma das muitas instituições que produzem e reproduzem a violência de gênero também por ter sido constituída dentro e a partir da heteronormatividade, é possível verificar ainda que essa é uma questão que perpassa os muros das unidades de ensino e atinge instâncias superiores como, por exemplo, o próprio sistema jurídico (LOPES, 2013) e também o sistema político. (MIGUEL & BIROLI, 2013).

Em Governador Valadares, um exemplo claro de que as agressões formais contra as pessoas não escolhem lugares por conta de suas opções sexuais, seu credo, sua cor, ficou registrado no áudio da Reunião Ordinária de 09 de junho de 2015, na qual se apreciou o Veto apostado pelo Executivo a uma das emendas apresentadas pelos parlamentares locais. Durante a fala do vereador Geovanne Honório, na qual o parlamentar argumentava rebatendo o posicionamento defendido pela vereadora Iracy de Matos, alguém gritou da Galeria “Chupa, Iracy!”, ofendendo verbalmente a parlamentar que havia falado momentos antes. (GOVERNADO VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015b, 1:05, 53-55).

Este fato é a prova cabal de que também em Governador Valadares, dentro da Câmara local, a violência de gênero é passível de ocorrer. Por este motivo, o desconhecimento dos estudos de gênero, suas causas e seus efeitos fizeram muita falta

aos parlamentares, inclusive para defender com mais propriedade de males como o sexismo e a heteronormatividade, tão nocivos e aviltante aos seres humanos mais fragilizados ou seja: as minorias.

Foi pensando em fatos dessa natureza, muito frequentes em todo o território nacional, que o Governo Federal passou a acatar e a propor os estudos de gênero com mais intensidade a partir da década de 2000.

Foi nesta dimensão que Henrique et al (2007), falando em nome da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), consideraram fundamental investir tanto na formação inicial quanto no aperfeiçoamento continuado de professores. Para eles, havia uma “*lacuna*” dificultando a “*adoção de uma visão positiva sobre o outro (que passa a ser percebido como diferente, desigual, inferior ou anormal), especialmente em matéria de sexualidade*”. (HENRIQUES ET AL, 2007, p. 10).

Percebidas assim, essas ‘lacunas’ começaram a receber atenções especiais por parte dos Poder Público, sobretudo pela União, a partir de então, não apenas passa a investir e a apoiar Projetos e pesquisas sobre o tema, mas a efetivar políticas públicas voltadas para as ações afirmativas pertinentes às discussões de gênero e diversidade.

A criação dos cadernos SECAD, por exemplo, foi um sinal significativo de que os trabalhos oriundos desse debate seriam publicados e amplamente divulgados pelo MEC. Desta firma, ficava claro, sobretudo a partir de 2004, que a política educacional do país havia se afinado com grande parte dos pesquisadores que há muito passaram a enxergar a necessidade de não apenas se corrigir injustiças até então já cometidas, mas de se instruir e de se preparar, de se criar cultura uma nova cultura capaz de desconstruir a heteronormatividade há séculos instalada e já arraigada no sistema educacional brasileiro.

Assim, através do Programa Educação Para Todos, a SECAD entende que havia a necessidade de se compreender e de se respeitar o diferente, a diversidade e que essas atitudes fazem parte do escopo do processo educativo. (JUNQUEIRA, 2009b).

O próprio curso de Gênero e Diversidade na Escola surge neste contexto. Para Vencato (2014), a origem do curso vincula-se a partir da necessidade de se contemplar a formação continuada de professores, consolidando esse gesto futuramente em políticas públicas consolidadas, conforme observou:

O curso Gênero e Diversidade na Escola surgiu no ano de 2005, quando a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) do governo federal brasileiro e o Conselho Britânico iniciaram uma discussão para a viabilização de um curso de formação em gênero e feminismo cujo público-alvo deveria ser o corpo docente de escolas públicas e que conformaria uma política pública de formação continuada de professores/as. (VENCATO, 2014, p. 214).

O momento era mais que propício – era oportuno – até porque ebulições nacionais de violência de gênero haviam sido colocadas em xeque internacionalmente com o caso Maria da Penha. Dentro desta perspectiva, o GDE, é pensado como uma proposta para o país inteiro justamente através de uma parceria da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres-SPM e o Centro Latino Americano de Estudos de Sexualidade-CLAM. Parceria que se dá via edital SECAD / MEC, com base no Projeto piloto do CLAM-UERJ, datado de 2006. Do Rio para o Rio Grande do Sul, o GDE chega à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e passa a ser ministrado pelo Instituto de Estudos de Gênero-IEG. (MINELLA & CABRAL, 2009).

Como demonstrado, em nenhum momento ao longo das discussões sobre o PME em Governador Valadares, os parlamentares versaram sobre o histórico das questões de gênero já há muito abordo também no município, se considerado que o tema gênero e diversidade já era parte integrante tanto dos PCN (ministrados na rede estadual) quanto da própria grade do ensino superior em versões de aperfeiçoamento e especialização oferecidas pelo Polo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), através do curso GDE, por exemplo.

Ainda em relação ao Curso de Gênero e Diversidade na Escola, cumpre dizer que este chega ao município de Governador Valadares em 2009, 2013 e 2014, onde fora ofertado sob a forma semipresencial, em duas modalidades, respectivamente: aperfeiçoamento e especialização. Num primeiro momento, para as duas versões de aperfeiçoamento, foram oferecidas 50 vagas para o polo local, num total de 300, 200 horas. As inscrições foram organizadas pelo Centro de Apoio à Educação a Distância (Caed/UFMG) e pelo Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH/UFMG). A duração dos cursos fora de cinco meses.

Em 2014, a UFMG ofereceu ao município o mesmo curso, agora sob a forma de especialização. Também desta vez foram oferecidas 50 vagas, com preferência para professores e educadores ligados à educação. Com o objetivo de capacitar os profissionais para atuarem junto às políticas e práticas pedagógicas e as políticas educacionais no município, o curso teve duração de um ano e meio e carga horária de 360 horas.

Com o início do curso, a presença desse público alvo se confirma. Um aspecto que marcou os trabalhos fora a constância de relatos e partilhas ao longo do curso admitindo que, no município, havia grande intolerância em relação à agenda de gênero sempre que essa era mencionada ou trabalhada efetivamente dentro das escolas. Esta intolerância, em sua maioria, tinha sempre um cunho religioso, mas também admitia em sua composição o despreparo de muitos dos que se opunham e/ou resistiam ao tema.

Assim, diante do exposto, o fator conhecimento específico em torno das questões de gênero faltou aos parlamentares de Governador Valadares ao longo do processo de tramitação do PME local. Essa afirmação é possível pela ausência de citações técnicas ao longo das falas analisadas, alusivas aos estudos de gênero; é possível pela inflexão da grande maioria diante de um apelo tão explícito e tão simples que diz respeito à liberdade constitucional; diante da incapacidade de pensar para além de si mesmo, de sua convicção e de seu etnocentrismo. Neste sentido, o conhecimento, se houvesse, poderia ter contribuído para, no mínimo, uma abertura ao diálogo, ao novo, ao diferente, evitando, assim, que os valadarenses fossem submetidos ao determinismo biológico e geográfico, nos sentidos estritos, tais quais foram apresentados por Laraia (2001), para quem o etnocentrismo se configurou como crença de uma dada sociedade que via em si mesma como a expressão mais exata de humanidade em detrimento de sistemas culturais diferentes, tidos como ilógicos, inconcebíveis e, portanto, imorais.

### **3.3 Abertura política: praticar para transformar.**

Ao longo de todo o processo de tramitação do Plano Municipal de Educação em Governador Valadares, a falta de abertura política para o diálogo com os movimentos sociais, entidades e/ou pessoas representantes da comunidade LGBT, por exemplo, souu

como uma hipótese significativa do que de fato faltou aos parlamentares locais para que a agenda de gênero proposta, pelo Executivo, não fosse tolhida.

Segundo Ribeiro (2010), alguns municípios apresentam entraves para a participação política exatamente pela resistência ou dificuldades de se inovar. Entretanto, essas dificuldades ou resistências se traduzem em crises no Legislativo e acabam, portanto, diminuindo a confiabilidade nas instituições políticas, o que as impulsionam ao processo de restauração da relação com a sociedade através de inovações e modernizações. (RIBEIRO, W, 2010).

Tomada deste ponto de vista, a renovação ou a abertura política em relação à agenda de gênero por parte dos parlamentares de Governador Valadares parece ainda distar de toda e qualquer possibilidade. Como focou claro, ao contrário de uma eventual possibilidade de abertura à agenda de gênero, os parlamentares se uniram às igrejas locais, seus líderes religiosos e à porção conservadora e defensora do modelo tradicional de família, tornando-se impermeáveis contra todas e quaisquer possibilidades de flexibilização nesta direção.

Esta blindagem fora forjada à base de uma coalizão e cooptação simples, fundamentada não apenas em opções partidárias nem tampouco em afinidades religiosas, somente, mas em torno da heteronormatividade, do binarismo, do sexismo.

Ao longo das Reuniões, esta resistência ou essa falta de abertura não se traduz em ódio explícito, declarado com todas as letras, mas é reforçada e motivada por palavras, atitudes e gestos como os gritos eloquentes advindos da Galeria que frisavam: “*homem é homem e mulher é mulher*”. (GOVERNADO VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL, 2015a, min. 00:51,15-00:51,36).

Muito embora os argumentos favoráveis de dois dos parlamentares, a vereadora Iracy de Matos (MATOS, 2015, min. 53,10 – 1:00,00) e o vereador Glêdston Guetão (GUETÃO, 2015b, min. 1:15, 57 - 1:22,20 – 24:40 ) – e uma ligeira argumentação a favor, manifestada pelo vereador Aduauto Carteiro (CARTEIRO, 2015a, min. 4:28,18 - 4:29, 58) –, a grande maioria optou por não ceder à agenda de gênero.

Os votos falaram mais que os discursos ou as justificativas: eles falaram por si sós. Eles demonstram o quanto a sociedade local (ali, bem ou mal – mas legitimamente

representada pelos edis) ainda está fechada à inovação e ao verdadeiro sentido da democracia que consiste na abertura, na participação e no diálogo.

Estes episódios chamam a atenção para um aspecto ou para uma das funções do Legislativo: a função educativa. Em meio a todos os conflitos, equívocos e polêmicas, a pergunta que não quer calar é: em que medida o Poder Legislativo de Governador Valadares está preparado ou se preparando, se abrindo ou se blindando para exercer a sua função educativa?

Para Marques Júnior (2009), o Poder Legislativo não só poderia como deveria exercer mais a função educativa, sobretudo através de escolas do legislativo, nas quais se formariam cidadãos para a participação política. Para ele, o grau de participação ou de “*escolhas*” das pessoas está relativamente ligado ao grau de “*informação*” e de “*conhecimento*”, daí porque o ideal seria, segundo ele, que “*os diversos agentes públicos e sociais tivessem pleno controle e/ou acesso a todas as informações e conhecimentos necessários à sua melhor atuação nesse processo*”. (MARQUES, JÚNIOR, 2009, p. 76).

Estas reflexões, assim colocadas pelo autor em questão, apontam para a ideia por ele mesmo sugerida mais à frente: a de que deva haver uma divisão entre os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) quanto à responsabilidade em relação à educação para a democracia.

Mas levando-se em conta que isso deva acontecer por meio das escolas do Legislativo e, portanto, ficando essa função mais a cargo do Legislativo, exatamente por ser este Poder o que ele chamou de “*ponto de convergência dos modelos e instrumentos de representação, participação e deliberação política, essenciais para o adequado relacionamento entre Estado e sociedade*.” (MARQUES JÚNIOR, 2009, p. 82-83).

Atualmente a Câmara de Governador Valadares não possui Escola do Legislativo. Este fato soa duplamente como positivo e negativo para a sociedade local. Positivo porque, com o fechamento explícito a questões tão prementes da atualidade como a agenda de gênero, à integralidade das ações ficariam comprometidas, sobretudo se votadas a grupos específicos como igrejas, evangélicos, católicos, famílias tradicionais e não à população em geral. Negativo porque, enquanto órgão criado pelo povo e para o povo, suas ações correlatas sempre fazem falta para o aperfeiçoamento da democracia e

para o próprio desenvolvimento político, social, econômico de uma cidade, sobretudo com cerca de 280 mil habitantes, como no caso de Governador Valadares.

Em se tratando de abertura política, o que se viu em Governador Valadares ao longo do processo de tramitação do PME fora um espetáculo a parte de conservadorismo, de ostracismo, coronelismo. Estas agendas, cuja matriz ou a base comum é o totalitarismo – o contraste mais absoluto que pode haver em relação à abertura, como assegurou Dahl (1997) – divergem totalmente da agenda de gênero e diversidade.

O que houve nas Reuniões de 22 de junho e de 09 de julho, não fora apenas a manifestação da vontade da maioria que, por vezes, também buscou blindar o PME com a mesma armadura com as quais estava vestida, tentando livrá-lo de todas e quaisquer aberturas futuras, mas o exercício de uma prática muito comum em todo o país: o clientelismo, onde a troca de favores e a manipulação do poder subvertem os princípios da impessoalidade, da universalidade e da equidade.

A despeito desse assunto, segundo Farias Mello (2009), deve se considerar que a o direito da maioria não se sobrepõe ao da minoria, tirando-lhe ou restringindo-lhe direitos e liberdades, conforme fica claro em sua fala:

No Estado Democrático de Direito, a nenhuma maioria, organizada em torno de qualquer ideário ou finalidade – por mais louvável que se mostre –, é dado tirar ou restringir os direitos e liberdades fundamentais dos grupos minoritários dentre os quais estão a liberdade de se expressar, de se organizar, de denunciar, de discordar e de se fazer representar nas decisões que influem nos destinos da sociedade como um todo, enfim, de participar plenamente da vida pública, inclusive fiscalizando os atos determinados pela maioria. Ao reverso, dos governos democráticos espera-se que resguardem as prerrogativas e a identidade própria daqueles que, até numericamente em desvantagem, porventura requeiram mais da força do Estado como anteparo para que lhes esteja preservada a identidade cultural ou, no limite, para que continuem existindo. (FARIAS MELLO, 2009, p. 40).

Para o então ministro do STF, deve-se entender a diversidade como fator de crescimento e não como ameaça. Para ele, não é elidindo as minorias, mas reconhecendo-as, e nisso consiste o desafio do Estado moderno, que se viabilizarão direitos constitucionais. (FARIAS MELLO, 2009, p. 40).

Neste sentido, a abertura política demanda bem mais que a tolerância, posto que implica não apenas convívio, mas também diálogo. E diálogo aqui pode ser entendido como interlocução entre parlamentares e o povo.

Assim, como bem observou Resende (2015), as *“leis aprovadas pelo Poder Legislativo devem refletir a realidade social e corresponder aos anseios da população”*. Para ele, é direito do cidadão não só assistir às Reuniões realizadas no Plenário dessas Casas Legislativas, como também sugerir alterações nos Projetos que estejam em tramitação, quando o regimento permitir. Em sua opinião, essa *participação ativa* dos cidadãos além de ser importante, dá garantia ao que ele chamou de *“legitimidade do processo legislativo”* (RESENDE, 2015, p. 10).

Em Governador Valadares, esse processo fora cumprido pela metade: apenas parte da população esteve presente e teve seus direitos de manifestação amplamente assegurados. Em especial, não a minoria mais necessitada de políticas públicas capazes de reparar injustiças e desigualdades, mas a maioria ou a parte com maior expressão de poder. Essa parte saiu vitoriosa, até porque sempre fora reconhecida e legitimada pelo próprio Poder Legislativo.

A grande preocupação dos edis em solicitar o tempo todo (ao longo das Reuniões) que a presença de pastores fosse registrada em Ata (PAIVA, 2015a, min. 1:10,17 – 1:10,52) revela o quanto o clientelismo ou essa prática de reconhecimento do poder estabelecido é reverenciada, agradecida (MIFARREG, 2015, min. 4:12, 10- 4:13,33), produzida e reproduzida.

Sempre que elaboradas atropelando as minorias, todas as leis que buscam atender, de forma clientelista, apenas a vontade da maioria – sem levar em conta o direito do contraditório ou do princípio da proporcionalidade ou da equidade – merece ser revista e deve ser colocada sempre em xeque, sobretudo acerca de sua qualidade, sua abrangência e eficácia.

Para Resende (2015), existe no Brasil uma produção legislativa *muito intensa*, seja em nível federal, estadual ou municipal, mas, ao mesmo tempo, uma baixa preocupação com a eficácia das normas jurídicas. Em sua concepção, grande parte *“das leis existentes no País não são cumpridas pelos seus destinatários. Isso demonstra que o mais importante não é a quantidade das leis, e sim a qualidade das normas jurídicas”*. (RESENDE, 2015, p. 10).

Entretanto, como a Câmara de Governador Valadares se mostrou ainda extremamente fechada para a possibilidade de acolher o contraditório, ouvir as minorias,



como a comunidade LGBT para a apreciação e votação do PME, não seria imprudente atestar aqui que esta Casa não se encontra, ainda, capaz de exercer sua função educativa.

Desta forma, a função educativa, em termos de cultura cívica voltada à abertura política deveria ser fomentada não pela Câmara local, mas pelas escolas, promovendo, primeiramente, debates livres de preconceitos, de ódio, de clientelismo para só depois se chegar às estruturas políticas da forma como propuseram estudos culturalistas (KERBAUY, 2000; MEDEIROS & MARQUES, 2012; HUSCHIR & CARNEIRO, 1999). Assim, vencidas estas barreiras institucionais, essas práticas estruturais do poder, que produzem e reproduzem totalitarismo, intolerância, conservadorismo, fechamento, se chegar a uma nova cultura: a cultura participativa.

Neste sentido, as escolas seriam uma grande aposta para a criação dessa cultura participativa? Sim, na medida em que se acredita que da educação possa brotar toda abertura: seja política, religiosa, cultural ou étnica, dentro de uma aposta de um novo currículo de letramento político, não tanto como sugerido por Cosson (2008) a partir do Legislativo, mas numa perspectiva ou aposta colocada por autores como Junqueira (2009a; 2009b); Louro (1997).

Para Junqueira (2009a), muito embora a escola tenha contribuído em alguns casos para produzir e reproduzir a homofobia, por exemplo, ela, sem prejuízo de suas observações, pode ser também considerada como um local onde e por onde valores antigos podem ser superados em função de outros novos, conforme fica claro em sua colocação abaixo descreia:

Mesmo com todas as dificuldades, a escola é um espaço no interior do qual e a partir do qual podem ser construídos novos padrões de aprendizado, convivência, produção e transmissão de conhecimento, sobretudo se forem ali subvertidos ou abalados valores, crenças, representações e práticas associados a preconceitos, discriminações e violências de ordem racista, sexista, misógina e homofóbica. (JUNQUEIRA, 2009a, p. 36).

Também Louro (1997) tece observações parecidas acerca da escola, concluindo que, destas instituições, mesmo que surjam conflitos de poder, novas perspectivas podem também emergir. Para ela, a escola pode, sim, ser considerada como produtora e reprodutora de “*diferenças*”, “*distinções*” e “*desigualdades*” (p. 57), separadora de

“adultos de crianças, católicos de protestantes”; “diferente para os ricos e para os pobres” até separar de vez “os meninos das meninas” E, portanto, “atravessada pelos gêneros” (p. 89). Na opinião da autora:

Concebida inicialmente para acolher alguns — mas não todos — ela [a escola] foi, lentamente, sendo requisitada por aqueles/as aos/as quais havia sido negada. Os novos grupos foram trazendo transformações à instituição. Ela precisou ser diversa: organização, currículos, prédios, docentes, regulamentos, avaliações iriam, explícita ou implicitamente, "garantir" — e também produzir — as diferenças entre os sujeitos. (LOURO, 1997, p. 57)

Por outro lado, diante dessas observações, a autora questiona as relações de poder que se estabelecem dentro de instituições como a escola e chama a atenção para a importância de, dentro dos estudos de gênero, não se temer “*debates ou tensões teóricas; eles podem significar novas e produtivas alianças, podem resultar em outros modos de análise e de intervenção social, talvez capazes de alterar, de forma mais efetiva, as complexas relações sociais de poder.*” (LOURO, 1997, p. 159).

Nesta direção, portanto, a escola pode ser vista como um espaço propício para o exercício da cidadania. Nela, o aperfeiçoamento da democracia seria, então, cada vez mais desenvolvido, posto que em seu interior a diversidade já seja uma constante que demanda não apenas uma mera tolerância ou uma simples convivência, mas um diálogo permanente rumo à construção de novos paradigmas e, conseqüentemente, de uma nova sociedade – inclusive mais justa.

Entretanto, uma das dificuldades de se promover sociedades e escolas mais justas, propensas ou abertas ao diálogo, sobretudo em cidades como Governador Valadares, por exemplo, esteve dentro do próprio parlamento local, refletido na falta de conhecimento sobre gênero, na falta de abertura ao novo, ao outro, ao diferente e no grande apego da sociedade à tradição. O PME fora apenas um exemplo cabal desse fechamento, da imaturidade e da incapacidade de a sociedade vislumbrar essa possibilidade.

Esse apego à tradição seria uma das grandes dificuldades a ser superada em Governador Valadares. Para Junqueira (2009a), a promoção dos direitos humanos depende da capacidade de se identificar e de se enfrentar dificuldades:

Diante do anseio de construirmos uma sociedade e uma escola mais justas, solidárias, livres de preconceito e discriminação, é necessário identificar e enfrentar as dificuldades que temos tido para promover os direitos humanos e, especialmente, problematizar, desestabilizar e subverter a homofobia. São dificuldades que se tramam e se alimentam, radicadas em nossas realidades sociais, culturais, institucionais, históricas e em cada nível da experiência cotidiana. Elas, inclusive, se referem a incompreensões acerca da homofobia e de seus efeitos e produzem ulteriores obstáculos para a sua compreensão como *problema* merecedor da atenção das políticas públicas. (JUNQUEIRA, 2009a, p. 13).

A falta de abertura ou o apego à tradição, contudo, foi de fato o que realmente souou como a hipótese maior ao longo do processo do PME em Governador Valadares. Esse fator aparece muito claramente delimitado na composição político-parlamentar do município que, por vezes, se autodenomina representante legítimo desta sociedade.

As falas de muitos vereadores locais não deixam dúvidas de que para eles, a defesa da tradição (sobretudo a familiar e a religiosa) deve ser uma questão de honra, de vida ou morte, como argumentou o vereador Geovanne Honório. (HONÓRIO, 2015b, 40,15-41,22).

Neste sentido, ficou claro que toda e qualquer iniciativa que aparentemente ameace a essa tradição se tornará, de súbito, um alvo muito bem definido a ser, portanto, derrubado e extirpado da sociedade valadarense, conforme demonstrado por muitos dos parlamentares. Entre eles, inclusive, existe a sustentação da tese de que são representantes legítimos da sociedade e que, portanto, devem ser espelho ou “caixa de ressonância” (COSTA, P., 2015b, min. 1:25,10-1:31,00) dos reais anseios dos cidadãos que a constituem e que, por vezes, os constituíram através do voto direto.

Este fator tradição está legitimado e profundamente arraigado no seio da sociedade valadarense. Transformá-lo requereria, no mínimo, mudanças em sua conjuntura sócio política, religiosa e cultural, já cristalizada pela heteronormatividade desde a sua constituição, conforme demonstrado por Espíndola (2009).

Para Weeks (2000) a história tem demonstrado que a estabilidade da organização social em torno da sexualidade nunca é fixa e, portanto, por esse motivo, as possibilidades de mudanças radicais no modo de lidar com tudo isso são reais, dependendo apenas de melhores e maiores compreensões desses processos:

Tudo que aprendemos sobre a história da sexualidade nos diz que a organização social da sexualidade nunca é fixa ou estável. Ela é modelada sob circunstâncias históricas complexas. Na medida em que entramos no período conhecido como "pós-modernidade", é provável que vejamos uma nova e radical mudança nos modos como nos relacionamos com nossos corpos e com suas necessidades sexuais. O desafio será compreender, de uma forma mais efetiva do que no período da modernidade, os processos que estão em ação nesse campo. (WEEKS, 200, p. 58-59).

Assim, fica claro que o processo legislativo de tramitação do PME em Governador Valadares desanuviou o quanto a sociedade valadarense, aqui representada legitimamente por seus parlamentares eleitos através do voto direto, necessita, urgentemente, de repensar suas práticas, suas relações e, sobretudo suas opções e decisões políticas, caso queira avançar no aperfeiçoamento da democracia e na solidificação dos direitos humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado neste estudo, o processo legislativo de tramitação do PME em Governador Valadares acompanhou, inclusive nos equívocos e polêmicas, a onda crescente que se espalhou em todo o país liderada por parlamentares e lideranças religiosas que, em defesa da tradição, romperam as barreiras da diferença, unindo-se em torno de um ódio comum desferido contra as minorias que eventualmente seriam contempladas, numa perspectiva dos direitos humanos, pelas possíveis discussões e ações defendidas pelo Plano de Educação para os próximos dez anos.

As falas dos parlamentares, suas ações e suas posturas, com raríssimas exceções, ao mesmo tempo em que desvelaram – como que num diagnóstico com profunda margem de exatidão – dois espectros acerca da sociedade valadarense: 1º - o de que o desconhecimento (ou a omissão de conhecimento) acerca de um tema tão emergente quanto gênero produz não só equívocos, polêmicas, mas alimenta resistências que podem se transformar em ódio e discriminação e totalitarismo; 2º - o de que a falta de abertura política é fator fundamental para o entrave do aperfeiçoamento da democracia.

Neste sentido, a despeito de todos os esforços empreendidos tanto em nível federal (pela União) quanto local (pelo Poder Executivo) em se convocar a sociedade para uma participação política mais efetiva e um exercício eficaz da cidadania, as ações em torno da agenda de gênero ainda encontram profundas resistências por uma parcela não tão significativa em tamanho, mas estrondosa em poder político ou dominação. Essa parcela, muito bem identificada dentro de Governador Valadares através de seus representantes (parlamentares e líderes religiosos) consegue, ainda, em pleno século XXI, restringir os direitos humanos de forma clientelista, o que contraria todos e quaisquer princípios constitucionais.

Diante do exposto, a conclusão a que este estudo chega é a de que o rompimento ou a desconstrução destas práticas arcaicas que emperram o aperfeiçoamento da democracia só poderá acontecer diante da participação política que, por vezes, trará empoderamento às minorias abrangidas, como a comunidade LGBT, negros, índios, mulheres. Essa participação política, ao contrário do que alguns culturalistas acreditam, não se dará, pelo menos em Governador Valadares, por meio do Poder Legislativo, posto

que o exercício de sua função educativa encontra-se (ainda) comprometido por priorizar seguimentos específicos e não a população como um todo.

O fomento e a efetivação dessa participação política (tão necessária para libertar as minorias valadarenses de amarras seculares que permeiam instituições como as Igrejas, o Poder Legislativo e a própria família) virão da escola que, malgrado se encontra também bloqueada pelas estruturas de poder que a controlam, tem, em seu interior, o germe da diversidade e da abertura, uma vez que essas são características peculiares da educação.

Assim, a aposta dos autores que discutem gênero em todo o mundo e, sobretudo, no Brasil é a de que as escolas possam interromper esse ciclo patriarcal de dominação e de fechamento através da educação para a cidadania, demonstrando, cada vez mais, quais são os direitos e os deveres de cada cidadão e cidadã.

Neste sentido, o MEC emitiu um parecer técnico, dando uma resposta à nação acerca dos equívocos e polêmicas em torno dos Planos de Educação em todo o país, atestando que:

Diante do exposto e tendo em vista as Diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que definem como seus fundamentos, entre outros, a dignidade humana; a igualdade de direitos; o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; a laicidade do Estado e a democracia na educação, o Ministério da Educação reitera a importância dos conceitos de gênero e orientação sexual para as políticas educacionais e para o próprio processo pedagógico. É conhecimento cientificamente produzido que não pode ser excluído do currículo. É categoria-chave para a gestão, para a formação inicial e continuada de profissionais do magistério e para a valorização da carreira docente. Por fim, é categoria central no processo de construção de uma escola efetivamente democrática, que reconheça e valorize as diferenças, enfrentando as desigualdades e violências e garantindo o direito a uma educação de qualidade a todos e todas. (MEC, 2015).

Portanto, o que se espera a partir de agora é que, com a mesma velocidade que os fatos circulam hoje pelas redes sociais, causando equívocos e polêmicas por desconhecimento e falta de abertura política, também as injustiças sejam identificadas e corrigidas a tempo em todo o país, sobretudo em cidades como Governador Valadares, município ainda refém do desconhecimento e do totalitarismo.

Para essa transformação, espera-se, no mínimo, que a mesma escola tão prejudicada pelas ações dos parlamentares locais possa, de vez, fomentar a abertura política, convocando seus alunos à participação e à mobilização de toda a sociedade valadarense e não apenas deste ou daquele grupo que ainda insiste em dominar e coibir as ações coletivas das minorias oprimidas e injustiçadas.

Neste sentido, considerando os objetivos (geral e específicos) deste trabalho; considerando, acima de tudo, a urgência e a premência do tema nele abordadas; considerando, ainda, as pontuações extremamente relevantes percebidas e recebidas ao longo de todo o processo de pesquisa, reserva-se para este espaço algumas observações em relação a temas aqui abordados ou insatisfatoriamente sequer abordados, seja por razões de tempo ou por falhas metodológicas. A intensão é que tais observações sirvam para a ampliação dos horizontes de leitura e, não obstante, também para projetos futuros em relação à temática gênero e diversidade, seja Governador Valadares ou em outro local.

Uma das primeiras questões que podem ser repensadas a partir desta pesquisa, visando projetos posteriores, diz respeito à forma ‘abruta’ de abordagem do objeto de estudo que, neste trabalho especificamente, fez com que aqui se passasse muito rapidamente pelo histórico da agenda de gênero anterior à chegada deste tema tanto no Congresso nacional para o PNE, como na Câmara municipal de Governador Valadares para o PME. Neste sentido, a falta de uma contextualização acerca desta agenda pregressa e também a falta de um ‘conceito sobre gênero’ preliminar, temas que deveriam ter sido colocados logo no início desta pesquisa, merecem aqui uma explicação, mas também acende um alerta para novas propostas de estudos dentro da mesma temática.

Iniciar o texto trazendo já para o cenário da pesquisa os equívocos e as polêmicas em torno da agenda de gênero, de modo especial a partir do PNE e da Mídia em geral até chegar ao PME a Governador Valadares, pode ser considerado aqui como uma das lacunas deste trabalho. Entretanto, a urgência por terminá-lo dentro do prazo estipulado não permitia delongas, muito embora também não solicitava tal displicência ou omissão.

Malgrado essa lacuna metodológica, a pesquisa refez, de certa forma, parte deste histórico da agenda de gênero a partir do resgate das ações pontuais trazidas desde as feministas anglo-saxãs, passando pela introdução do tema dentro da educação brasileira até chegar na oferta dos cursos de Gênero e Diversidade na Escola em Governador Valadares, só que o fez já no último capítulo.

Ao que parece, a ordem dos fatores, neste caso específico, pode contribuir, em muito, para se alterar o produto ou o resultado final da pesquisa, posto que o entendimento geral da obra, sobretudo para os leitores leigos, passa pela ampla teorização. Neste sentido, orienta-se uma visita, por exemplo, à página [http://www.oiemiseal.ifch.unicamp.br/pf-oiemiseal/public-files/bibliografia\\_brasil\\_genero.pdf](http://www.oiemiseal.ifch.unicamp.br/pf-oiemiseal/public-files/bibliografia_brasil_genero.pdf), na qual os interessados em se aprofundar um pouco mais nos estudos de gênero podem encontrar uma vasta bibliografia acerca dos estudos de gênero, além das obras também referenciadas ao final deste trabalho.

Considerando as justificativas e solicitando as devidas desculpas, cumpre dizer que a pressuposição de que o leitor já conhecesse esta agenda foi de fato um deslize metodológico. Por outro lado, não há razões para crer que mesmo o leitor menos atento aos fatos sociais desconheça por completo os efeitos nocivos do sexismo, da homofobia, do patriarcalismo, da intolerância, da violência contra mulheres, índios, negros e estrangeiros em nossa sociedade.

Entretanto, numa palavra, os estudos de gênero no mundo e no Brasil refletem sobre esses pormenores. Todos os dias os jornais e também as cenas nuas e cruas do cotidiano demonstram esta realidade. Os estudos de gênero ou a agenda de gênero aqui ressaltada já a partir do PNE e do PME de Valadares está intimamente ligada à luta das minorias tais como a comunidade LGBT, a comunidade afrodescendente, a comunidade indígena, a comunidade feminista. Em todos os casos, a luta destas comunidades ou ‘minorias’, como também são definidas, diz respeito à luta por direitos.

Assim, gênero e diversidade podem aqui e em estudos futuros ser considerados a partir do pressuposto de que são e estão para os seres humanos como algo que lhes é muito próprio, inerente, natural e, portanto, assegurado por lei. O grande problema é que nos modelos cujo patriarcado, a aristocracia, o totalitarismo e alguns sistemas religiosos se proliferaram, redesenhando os sistemas políticos, esses direitos fundamentais e sociais que deveriam ser garantidos a todos os seres humanos foram gradativamente sendo cerceados, o que resultou, por exemplo, na mobilização das feministas também no Brasil a partir da década de 1960.

O esclarecimento ou o aprofundamento em questões como estas poderiam ter clarificado bem mais este estudo. Contudo, é sempre válido considerar que os conceitos ajudam na compreensão dos fatos, mas que também estão sempre em evolução, assim



como o próprio conceito de gênero, também o conceito de diversidade acompanha a evolução e requer aprofundamentos constantes.

Outro aspecto que merece um detalhamento especial nestas considerações finais e que poderão ser úteis em estudos futuros diz respeito à falta de detalhamento dos preparativos do PME em Governador Valadares, o que deveria também ter sido colocado, metodologicamente, logo no início deste trabalho. Novamente, a mesma justificativa anterior acerca da indisponibilidade do fator tempo ou do prazo para a execução desta pesquisa será aqui utilizada na pretensão de se obter do leitor as devidas desculpas e os devidos cuidados em possíveis novos trabalhos nesta direção.

A omissão de um levantamento apurado das ‘Prévias’ ou das Reuniões nas quais fora elaborado o Texto Base que dera origem ao Projeto de Lei que mais tarde fora enviado pelo Executivo de Governador Valadares à Câmara municipal e se transformou na Lei Nº 6.636 (PME) aparece aqui também como mais um deslize cometido ao longo desta investigação.

Muito embora a abordagem deste aspecto não foi prevista na proposta inicial desta pesquisa, cumpre dizer que a sua omissão ou a sua insuficiente abordagem se justifica muito mais pela falta de elementos fáticos alusivos a uma agenda de gênero propriamente dita (dentro da proposta básica do próprio PME suscitada pelo Executivo) do que pela mera displicência ou indisponibilidade de tempo. No entanto, mesmo essas Reuniões tendo ocorrido no município, sendo às vezes relatadas ora pela imprensa oficial do Executivo ora pela própria Mídia local, não causaram impactos sob a agenda de gênero (à época), exatamente por não terem este tema na Pauta. Neste sentido, fica a deixa para estudos futuros: por que tal omissão?

A considerar que, dentro desta direção e/ou temática, a própria omissão dos estudos de gênero dentro de um ‘Plano Decenal de Educação’ como o PME local de Valadares já é um grande motivo para se retomar a questão. Assim, pode-se questionar, por exemplo, onde esteve o Executivo local e a própria sociedade organizada do município de Governador Valadares durante o processo de construção do Projeto de Lei?

Em partes, esta problemática fora até levantada ao longo da pesquisa, sugerindo, inclusive, que a conta do insucesso da ‘agenda de gênero’ do PME de Governador Valadares fosse dividida não só entre o Legislativo, mas também com o Executivo,

exatamente porque este não o incentivou e sequer proporcionou diagnósticos locais, pertinentes à pauta de gênero e diversidade. Por outro lado, a própria ausência da sociedade civil organizada (NUDIS, GDE, ONGs) como Sindicatos de professores da rede municipal, comunidade LGBT dentre outros pode também ser questionada em estudos futuros.

Outro caminho seria a busca de atores (inclusive dentre os próprios parlamentares) que se posicionaram favoravelmente à agenda de gênero. Estes atores podem ser considerados como figuras centrais para a instauração de conflitos e quebra de paradigmas nos cenários onde se encontram circunscritos como a própria Câmara local.

Como o apontamento final demonstrou, as crises geram inovações. Muito embora a Câmara Municipal de Governador Valadares não pareça ter tantos choques de opiniões por se configurar, por ora, quase que uníssona em relação à recusa dessa agenda de gênero (com exceção de apenas dois parlamentares), essa possibilidade pode ser abordada em estudos futuros.

Por outro lado, o diagnóstico da ‘falta de participação da sociedade em relação à pressão popular para a aprovação do PME local’ mereceria também indagações acerca do grau de incentivos que os valadarenses estão tendo por parte do Executivo e Legislativo locais. Isso, de certa forma, fora observado e identificado ao longo da pesquisa, sobretudo ao se demonstrar, nela, que nem o Executivo nem o Legislativo contribuíram eficazmente para tais debates em períodos que antecederam votação da matéria. Tanto é que a pesquisa considerou o Legislativo do município em questão insuficiente ou inapto para promover, por ora, essa participação.

Contudo, esse choque será inevitável e poderá ocorrer com mais ou menos intensidade, mais cedo ou mais tarde. Resgatar o histórico da elaboração do documento base do PME em estudos futuros pode contribuir, por exemplo, na descoberta de fatores que respondam, por exemplo, perguntas do tipo: porque a questão da agenda de gênero não fora satisfatoriamente abordada no Texto Base? Onde estavam os professores que enfrentam direta e diariamente às questões relativas à agenda dentro das escolas, inclusive da rede municipal? Como o Executivo local poderia ter contribuído para que a invisibilidade ou as tentativas de ocultação ou neutralização de atores fundamentais para o processo não ocorressem, facilitando, assim, a aprovação de uma agenda de gênero dentro do PME do município?

Outro aspecto muito relevante para essas considerações finais diz respeito à forma ou a maneira como a ‘maioria’ e a ‘minorias’ foram aqui, nesta pesquisa, compreendidas dentro da perspectiva dos estudos de gênero e diversidade, sobretudo a partir da análise da relação entre essas duas categorias no cenário local investigado. Fatores como a heteronormatividade e a concessão dos direitos humanos dentro de sociedades como a de Governador Valadares podem e devem ser, futuramente, submetidos a investigações mais acuradas para que as relações de poder entre os grupos sejam desmistificadas.

Nesta dimensão, a identificação e o apontamento (na pesquisa) de uma maioria heteronormativa que nega direitos pode em estudos posteriores ser repensada a partir de questionamentos sobre os resultados trágicos do PME local e acerca do que realmente seria a vontade do que esta pesquisa chamou de ‘vontade da maioria local’, qual seja: aquela representada pelos parlamentares de Legislativo conservador que acabaram por derrubar o Veto apostado pelo Executivo.

Por outro lado, é válido lembrar que, para esta pesquisa, a Câmara valadarense representou, sim, essa maioria. No entanto, poder-se-á abrir novos questionamentos sobre o que de fato seria essa maioria local e se a Câmara representa de fato vontade da maioria dos cidadãos valadarenses, cerca de 280.00 habitantes. Estudos futuros podem indagar se essa realidade, da forma como colocada é, de fato, uma realidade sociológica ou um mero discurso dos fundamentalistas.

Questões desta natureza podem ser retomadas em estudos futuros acerca da agenda de gênero no município, inclusive com base nos próprios resultados da ausência dessa agenda. As conclusões aqui apontam, preliminarmente, que a Câmara local (pelo menos por ora) representa, sim, esse poder político decisório, sobretudo na ausência de uma sociedade mais participativa. Como demonstrado, os próprios parlamentares se julgam espelhos que refletem essa vontade. Mas esse não é um dado absoluto, *ad aeternum*. Este pode ser um outro aspecto a ser considerado em estudos futuros.

Espera-se que novas abordagens possam problematizar mais a desconstrução do discurso vigente de maioria e minorias, sobretudo com base na real manifestação da vontade das ruas, de uma multidão de atores cuja invisibilidade sequer fora questionada neste trabalho. E isso não apenas com base na orquestração de um poder constituído, como no caso do Legislativo local, mas com base nos reais anseios e demandas de novos atores como a comunidade LGBT etc. Essas possibilidades estão abertas.

Além da questão abordada acima acerca da maioria e minoria, esta pesquisa não esvaiu todas as questões sobre a escola como espaço ambivalente onde a Heterogeneidade e a Heteronormatividade podem ser encontradas contracenando de forma às vezes conflituosa. O que se observou aqui é que ao mesmo tempo em que a escola é apontada como um espaço de heteronormatividade, nela, acontece também o transbordamento da heterogeneidade. Neste sentido, concluir que este seria o espaço mais indicado para o conflito reconstrutivo da agenda de gênero severamente extirpada pelo Legislativo em Governador Valadares pode, aqui, soar como um dentre vários outros caminhos possíveis, por ora, mas demandará investigações constantes, até porque as instituições são generificadas, reprodutoras de gênero, de matrizes e concepções. Por outro lado, a conclusão de que a escola será a melhor saída para este impasse também merece maiores investigações, até porque, como a própria construção do gênero, também as instituições demandam flexibilização, mutabilidade, evolução; não estando, portanto, à mercê de regras postas e dadas, de forma estática ou permanente.

Estudos futuros podem sempre indagar sobre o grau de influência desta instituição na construção ou desconstrução tanto de uma quanto de outra matriz; seja em relação à heteronormatividade ou a heterogeneidade. Desta forma, é preciso sempre refazer análises e caminhos, considerando que as mudanças sempre ocorrem.

Questões como a urgência com que fora colocada a votação do PME em Governador Valadares; a baixa participação da sociedade organizada; uma possível estratégia ou, ainda, um suposto erro de diagnóstico do Executivo local seja em relação a conteúdo a ser discutido durante as Reuniões para a elaboração do Texto Base do PME ou em relação ao ato de enviar já às vésperas do término do prazo dado pela União para se concluir o PME, todas elas necessitam também de algumas considerações tanto neste trabalho quanto em pesquisas futuras.

Poder-se-á indagar, por exemplo, por que o Executivo demorou tanto tempo, cerca de um ano para apresentar o PME ao Legislativo? Por que colocar o PME à Federalização do Hospital Municipal para serem votados num mesmo dia? Houve estratégia ou erro do Executivo? Onde estavam os movimentos sociais favoráveis à agenda de gênero?

Como se observa, esta pesquisa é muito mais um leque de indagações e de perspectivas do que propriamente a resposta para todas as questões nela abordadas. Neste sentido, falar ou se chegar a uma conclusão mínima ou plausível que seja como a de que

o desconhecimento sobre gênero e a falta de abertura política dos parlamentares locais soam aqui como um pequeno ponto de partida de onde se deva sempre retomar as investigações não é imprudente.

Elementos como uma possível desconfiança na democracia por parte do próprio Executivo pode ser questionada para se retomar a questão. Outro ponto poderia partir da indagação do próprio conceito de família em jogo. Qual seria o conceito mais apropriado para substituir o conceito constitucional, há muito impetrado inclusive na vida dos valadarenses? Também poderia ser questionada a relação entre o público e o privado dentro do município e suas instituições. O que é mesmo que os parlamentares locais atestam defender quando se colocam como os guardiães da família valadarense? Como as escolas do município poderiam romper com todas essas barreiras, sobretudo agora, impedidas por uma Emenda na legislação local que regulamenta as ações educacionais em Valadares?

Partindo do pressuposto de que as categorias gênero e diversidade são vividas por nós o tempo todo, usar categorias como a ignorância e a falta de abertura política para justificar algo em constante transformação como a dinâmica política da sociedade é realmente ainda muito preliminar para se encerrar tais discursões não só no município ora investigado como em todos os estudos gênero. Por isso, há que se considerar novas possibilidades como o discurso de ódio presente ao longo de quase todo o processo do PME em Governador Valadares. É possível considerar ainda que o excesso de conhecimento pode também levar à intolerância, assim como uma grande abertura política ou à participação popular irrestrita e/ou sem critérios poderia colocar em risco a representatividade, sobretudo no que diz respeito à Garantia da Ordem e da Lei. Participação não é anarquia ou ausência de Leis, mas interação entre sociedade e seus representantes.

Não muito longe de uma aporia, mas também nem tão perto de uma verdade absoluta, a escola que está sendo proibida de falar sobre gênero e diversidade pode, sim, ser repensada e apontada como esse espaço, ao menos numa esfera formal. No entanto, é preciso saber que essa renovação ou provocação à abertura política e ao conhecimento específico sobre gênero não vai ser tão simples. Por outro lado, é bom que projetos futuros pensem essa tensão ou esse conflito, considerando não apenas as escolas, mas, e sobretudo, também os movimentos sociais e as próprias Universidades que formarão s

professores através de cursos como o GDE.

Por fim, há que se considerar aqui também o quanto a atuação dos professores enquanto educadores e formadores de opinião está em jogo no município de Governador Valadares. As restrições de abordagem a uma agenda de gênero impostas a eles e às escolas da rede municipal, através de emenda parlamentar, não só colocaram o tema em um 'índice maldito', como também afronta diretamente a constituição brasileira, os PCNs e, não obstante, também a própria liberdade da docência.

Entretanto, muito embora aviltados em sua dignidade profissional, estes trabalhadores da educação não estiveram presentes massivamente no plenário da Câmara. Por onde estiveram? Estudos futuros deverão se atentar para a seguinte pergunta: por que que essa questão é tão difícil de se mobilizar em sentido mais amplo? O sindicato da categoria deve ser melhor investigado e também cobrado neste sentido.

Por outro lado, é válido lembrar que o problema já está posto dentro e fora das escolas, inclusive política e socialmente, no Poder Legislativo, nas igrejas, nas ruas... A ignorância ou o desconhecimento ou a própria omissão ou ainda qualquer tentativa de detê-lo ou de torna-lo invisível será nula, se se imagina que ele já está posto e latente. E aqui cabe um pequeno parêntese: o de que a ignorância em relação a essa agenda de gênero não precisa ser necessariamente cognitiva; ela pode ser também vista ou concebida do ponto de vista moral. Entretanto, mesmo que Igrejas e o próprio Parlamento associado às lideranças religiosa tentem inviabilizá-la, esta agenda estará batendo às portas destas instituições, transitando nas ruas, praças e nos pátios das escolas. Além do mais, a própria dinâmica da vida social, as situações reais do dia a dia, a presença cada vez maior de atores que demandarão a reabertura ou a revisão do próprio PME, inclusive por terem e exigirem a garantia de seus direitos seja de frequentarem às escolas ou de serem tratados segundo os princípios básicos da cidadania.

Neste sentido, há que se considerar também que a própria reação das igrejas e o uso que os parlamentares fizeram de seus poderes no Legislativo local revela uma posição defensiva. Algo os incomoda. Proibir uma questão desta natureza, não impedirá a sua existência, sua proliferação e sequer a urgência de se debatê-la. Como demonstrado aqui, o próprio MEC encontra-se empenhado em respaldar tais ações e fornecer poderes necessário, inclusive fundamentado na própria Constituição Federal, para que os professores continuem discutindo e fomentando essa agenda nas escolas. A

Contudo, espera-se que o tempo venha desvendar qual será o impacto dos efeitos das

medidas do PME nas escolas de Governador Valadares e, inclusive, como que a mobilização dos professores e das minorias diretamente afetadas mediante às demandas poderá se processar nas suas instituições de referência. O certo é que a própria urgência da agenda de gênero solicitará a cada dia o retorno a sua pauta ao Legislativo local, seja do ponto de vista formal ou do ponto de vista da própria dinâmica social.

## REFERÊNCIAS

GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURA MUNICIPAL. DAPLE/SMG/701/15 – Razões do Veto – Manifesta inconstitucionalidade de 25 de jun. 2015. Governador Valadares: Prefeitura Municipal, 2015d. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **Processo 481 de 18 de junho de 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015e. FL. 141-151.

ALVARENGA, Cezinha. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

ALVARENGA, Cezinha. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015 a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

ALVES, MAIKELI. **Plano Municipal de Educação vira alvo de críticas em Balneário Camboriú: Na sessão de quarta-feira da Câmara, vereadores propuseram que sejam eliminadas as palavras "diversidade" e "gênero" do documento**. In: O SOL DIÁRIO – CIDADES de 27 de ago. de 2015. Disponível em: <http://osoldiario.clicrbs.com.br/sc/cidades/noticia/2015/08/plano-municipal-de-educacao-vira-alvo-de-criticas-em-balneario-camboriu-4834049.html>. Acesso em: 24 de nov. de 2015.

ANAJURE et al. **NOTA PÚBLICA Sobre o PNE – Plano Nacional de Educação – e as emendas a serem apresentadas na CONAE – Conferência Nacional de Educação – 2014**. Disponível em: [http://www.anajure.org.br/wp-content/uploads/2013/12/PNE.NotaP+%C2%A6blica.vf\\_.pdf](http://www.anajure.org.br/wp-content/uploads/2013/12/PNE.NotaP+%C2%A6blica.vf_.pdf). Acesso em: 24 de nov. de 2015.

ASSUNÇÃO, Ricardo. Fala In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.



ASSUNÇÃO, Ricardo. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015.** Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015 a. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

BALDIJÃO, Carlos Eduardo. Plano Nacional de Educação Agora é Lei. **Teoria e Debate**, Ed. 124 de 24 de jun. 2014 - Artigo. Disponível em: <<http://www.teoriaedebate.org.br/materias/nacional/plano-nacional-de-educacao-agora-e-lei>>. Acesso em 31 de out. 2015.

BARRETO, Andreia; ARAÚJO, Leila; PEREIRA, Maria Elisabete (Org.). **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais.** Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009. Disponível em: [http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero\\_diversidade\\_escola\\_2009.pdf](http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero_diversidade_escola_2009.pdf) >. Acesso em: 04 de jul. 2015.

BIROLI, Flávia. O que está por trás do boicote religioso à “ideologia de gênero”. **Portal Forum**, São Paulo, 30 de jun. 2015. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2015/06/o-que-esta-por-tras-do-boicote-religioso-a-ideologia-de-genero/>>. Acesso em 31 de out. 2015.

Bortolini, Alexandre (org.) **Diversidade sexual e de gênero na escola: Educação, Cultura, Violência e Ética.** Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, 2008.

Bortolini, Alexandre (org.) **Diversidade sexual e de gênero na escola: Educação, Cultura, Violência e Ética.** Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, 2008.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)>. Acesso em 07 de nov. 2015.

BRASIL. **Lei 13.005 é de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Brasília: Planalto, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em 25 de nov. de 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Nacional da União, Brasília, 26 de junho de 2014.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso em 04 de outubro de 2015.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília: Planalto, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

BRASIL.. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. 168p.

BRITO, Patrícia; REIS, Lucas. Por pressão, planos de educação de 8 Estados excluem 'ideologia de gênero'. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 de jun. 2015. Educação. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/06/1647528-por-pressao-planos-de-educacao-de-8-estados-excluem-ideologia-de-genero.shtml>. Acesso em: 24/10/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. **Edital nº 02/15**. - Registre-se a convocação para Reunião Extraordinária no dia 22 de junho de 2015, a partir das 18 horas, no local de costume. CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/AICS, Governador Valadares, 22 de jun. 2015c. Disponível em: [http://www.camaragv.mg.gov.br/Materia\\_especifica/17834/Camara-convoca-Reuniao-Extraordinaria](http://www.camaragv.mg.gov.br/Materia_especifica/17834/Camara-convoca-Reuniao-Extraordinaria). Acesso em: 25 de jun. de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. **Processo nº 481/15**. Governador Valadares. CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2015b. Disponível em: <http://www.camaragv.mg.gov.br/upload/legislacao/%7B2A72D942-527B-4109-B068-FCB0E4E3510B%7D.pdf>. Acesso em: 02 de nov. de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. **Projeto de Lei nº 075/15**. Governador Valadares: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2015 a. In: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. **Processo nº 481/15**. Governador Valadares: CMGV, 2015b. Disponível em: <http://www.camaragv.mg.gov.br/upload/legislacao/%7B2A72D942-527B-4109-B068-FCB0E4E3510B%7D.pdf>. Acesso em: 02 de nov. de 2015.

CAMELÔ, Ananias. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015 a. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

CARA, Daniel. Méritos e contradições do PNE que vai a voto na Câmara. **Portal UOL de Notícias**, São Paulo, 13 de mai. 2014. Educação. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/colunas/daniel-cara/2014/05/13/meritos-e-contradicoes-do-pne-que-vai-a-voto-na-camara.htm>>. Acesso em: 31 de out. 2015.

CARTEIRO, Adauto. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

CARTEIRO, Adauto. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária Mês de julho, de 09 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em 07 de nov. 2015.

CARVALHO, Jose Murilo de. **Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a Republica que não foi**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1987.

CHIQUINHO. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

CHIQUINHO. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

CONEP GV. Carta Aberta à Comunidade Valadareense. **Facebook**, Governador Valadares, 14 de jun. 2015. Disponível: <https://www.facebook.com/conep.gv?fref=nf>. Acesso em 25 de nov. de 2015.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISBOS DO BRASIL. Nota da CNBB sobre a inclusão da ideologia de gênero nos planos de educação. **CNBB de 18 de jun. 2015**, Brasília, DF, Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:D\\_oseN2xdSYJ:www.cnbb.org.br/imprensa-1/noticias/16732-cnbb-divulga-nota-sobre-a-inclusao-da-ideologia-de](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:D_oseN2xdSYJ:www.cnbb.org.br/imprensa-1/noticias/16732-cnbb-divulga-nota-sobre-a-inclusao-da-ideologia-de)>

genero-nos-planos-de-educacao+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

CONSELHO EVANGÉLICO DE PASTORES DE GOVERNADOR VALADARES. Carta Aberta à Comunidade Valadarense. **facebook.com/conep GV de 14 de jul 2014**, Governador Valadares, 2014. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:FGmgFao0jy0J:https://www.facebook.com/conep.gv/posts/1608900709386662+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 09 de nov. 2015.

COSSON, Rildo. Letramento político e Parlamento Jovem. In: **Ethos: simpósio nacional sobre política, ética e educação**, 1, 2008, Campinas. Anais... Campinas, 2008.

COSTA, Elisa. DAPLES/SMG/636/15 - Encaminhamento do Plano Municipal de Educação (PME) à Câmara Municipal de Governador Valadares. GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURAMUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, 2015a. In: GOVERNADOR VALADARES. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**. Processo nº 481/15. Governador Valadares: CMGV, 2015a. Governador Valadares, CMGV, 2015b.

COSTA, Elisa. Vídeo. Governador Valadares: Facebook/Prefeituragv de 10 de Jul. 2015. Governador Valadares, Facebook/Prefeituragv, 2015b. Disponível em: <<https://www.facebook.com/Prefeituragv/videos/999001836798621/>>. Acesso em: 02 de nov. 2015.

COSTA, Paulinho. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

COSTA, Paulinho.. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

DAHL, Robert Alan. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo: EDUSP, 997.

DEPOIS..., .Câmara de Valadares aprova plano de educação e federalização do HM. **Portal G1 Vales de 23 de jun**. Governador Valadares, 2015. Disponível em: <

<http://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2015/06/camara-de-valadares-aprova-plano-de-educacao-e-federalizacao-do-hm.html> >. Acesso em: 02 de nov. 2015.

DI FRANCO, Carlos Alberto. Educação Sexual Compulsória. **Jornal O Estadão**, São Paulo, 08 de jun de 2015. Opinião. Disponível em: <<http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,educacao-sexual-compulsoria,1701758>>. Acesso em: 31 de out. 2015.

DIAS, Luciana de Oliveira. Notas sobre diversidade cultural e educação. In: BORGES, Luciana; CARRIJO, Luciana de Augusta Barbosa (Orgs.) **Gênero, linguagens e etnicidades**. Goiânia : FUNAPE, 2013. 216 p.

DINIZ, Rogério (org.) **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001871/187191por.pdf>>. Acesso em: 14 de jun. 2015.

DOMINGOS, Roney. Câmara aprova Plano Municipal de Educação de SP sem palavra gênero: Grupos religiosos e LGBT acompanharam votação nesta terça-feira (25). Texto segue agora para sanção do prefeito Fernando Haddad (PT). **Portal G1**, São Paulo, 25 de ago. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/08/camara-aprova-plano-municipal-de-educacao-de-sp-sem-palavra-genero.html>. Acesso em: 24/10/2015.

ESPÍNDOLA, Haruf Salmen. Território e Geopolítica nas Minas Gerais Do Século XIX. In: **Cadernos da Escola do Legislativo. -Vol. 11, nº 16 (jan4un2009)** - Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2009. Disponível em: <<http://dspace.almg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/11037/5323/5323.pdf?sequence=3>>. Acesso em: 13/06/2015

ESPÍNDOLA, Haruf Salmen. *Território e Geopolítica nas Minas Gerais Do Século XIX*. In: **Cadernos da Escola do Legislativo. -Vol. 11, nº 16 (jan/Jun2009)** - Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2009. Disponível em: <<http://dspace.almg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/11037/5323/5323.pdf?sequence=3>>. Acesso em: 13/06/2015.

FARIAS MELLO, Marco Aurélio Mendes de. O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E AS MINORIAS. In: COSTA, Daniel Castro Gomes da. (Org.). **Temas atuais**

**de Direito Eleitoral: estudos em homenagem ao Ministro José Augusto Delgado.** São Paulo: Pillares, 2009. cap. 1, p. 19-30.

FÉLIX, Antônio Carlos. Dom Félix fala sobre a inclusão da ideologia de gênero nos Planos de Educação. **Diocese de Governador Valadares de 22 de jun. 2015.** Governador Valadares, 2015. Disponível em: < <http://diocesevaladares.com.br/noticiasdiocese/dom-felix-fala-sobre-a-inclusao-da-ideologia-de-genero-nos-planos-de-educacao/> >. Acesso em: 07 de nov. 2015.

FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico (Org.). **Educação sexual: em busca de mudanças.** Londrina: UEL, 2009. Disponível em: <[http://www.maryneidefigueiro.com.br/pdf/Educacao\\_Sexual\\_Em\\_Busca\\_de\\_Mudanca\\_s.pdf](http://www.maryneidefigueiro.com.br/pdf/Educacao_Sexual_Em_Busca_de_Mudanca_s.pdf)>. Acesso em: 30/09/2015.

FOREQUE, Flávia. Polêmica sobre questão de gênero predomina em Reunião sobre PNE. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 de mar. 2014. Educação. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2014/03/1427935-polemica-sobre-questao-de-genero-predomina-em-reuniao-sobre-pne.shtml>. Acesso em: 25 de nov. de 2015.

FOREQUE, Flávia; CANCIAN, Natália. Discussão sobre gênero volta à pauta da educação com nova diretriz. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 de jul. 2015. Educação. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/07/1657685-discussao-sobre-genero-volta-a-pauta-da-educacao-com-nova-diretriz.shtml>. Acesso em 14 de nov. de 2015.

FREIRE, Paulo. Brasília, Voto em Separado de 02 de abril 2014. In: Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 8.035 de 2010 [atividades legislativas]**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014, p. 154-160. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/proposicao/pareceres-e-relatorios/pl-8-035-d-de-2010>>. Acesso em: 04 de out. 2015.

GENTIL, Fernando. Nudis se pronuncia sobre mudanças no Plano Municipal de Educação. **Jornal Figueira do Rio Doce.** Governador Valadares, 02 de jun. 2015. Disponível em: <[http://www.figueira.jor.br/Materia\\_especifica/27460/Carta-aberta-a-sociedade-valadarense](http://www.figueira.jor.br/Materia_especifica/27460/Carta-aberta-a-sociedade-valadarense)>. Acesso em: 04 de jul. 2015.

GIMENES, Erick. Plano de Educação é aprovado com polêmica na Câmara de Maringá: Vereadores foram unânimes a favor do Projeto, mas texto gerou discussão. Item que cita 'identidade de gênero' foi retirado após pressão popular. **G1 Norte e Noroeste RPC**,

Maringá, 17 de jun. 2015. Disponível em: < <http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2015/06/plano-de-educacao-e-aprovado-com-polemica-sobre-generos-em-maringa.html>>. Acesso em 24/10/2015

GLÓRIA, Leonardo. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

GOVERNADOR VALADARES, (MG). **Lei nº 6.636, de 24 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Governador Valadares, MG, 25 de junho de 2015f. Disponível em: <[http://www.valadares.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/DIARIO\\_OFICIAL\\_ANO\\_II\\_EDICAO\\_318?cdLocal=2&arquivo={0175ABB5-EC51-DBD7-DA6C-6ADCB54ACE4D}.pdf#search="plano municipal de educação"](http://www.valadares.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/DIARIO_OFICIAL_ANO_II_EDICAO_318?cdLocal=2&arquivo={0175ABB5-EC51-DBD7-DA6C-6ADCB54ACE4D}.pdf#search=)> . Acesso em: 04 de nov. 2015.

GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL . **Lei Orgânica**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2002. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/upload/legislacao/%7BBBD09308-1D7E-4A32-895C-B57F8D1CE84A%7D.pdf>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos> >. Acesso em 07 de nov. 2015.

GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **6ª Reunião Ordinária Mês de julho, de 08 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015c. Disponível em < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos> >. Acesso em 07 de nov. 2015.

GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária Mês de julho, de 09 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos> >. Acesso em 07 de nov. 2015.

GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. Portaria de nº 8.086, de 08 de julho de 2015 – Nomeia Comissão Especial. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **Processo 481 de 18 de junho de 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015e. Fl. 152-153.



GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **Processo 481 de 18 de junho de 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015e.

GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. Projeto de Lei 071/15 – Aprova o Plano Municipal de Governador Valadares e dá outras providências. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **Processo 481 de 18 de junho de 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015e.

GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. Regimento Interno. In: **Resolução nº 467 de 14 de dezembro de 2005**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2005. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/upload/legislacao/%7B5BB1CDD7-8E28-4078-9CD2-50266701CC22%7D.pdf>>. Acesso em: 10 de out. 2015.

GOVERNADOR VALADARES, PREFEITURA MUNICIPAL. DAPLE/SMG/577/2015. Dispõe Sobre a Doação do Hospital Municipal de Governador Valadares e Seus Bens Imóvel e Móvel e Equipamento à Universidade Federal De Juiz De Fora-UFJF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Governador Valadares: Prefeitura Municipal, 2015b In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **Processo 481 de 18 de junho de 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015e. FL. 141-151.

GOVERNADOR VALADARES, PREFEITURA MUNICIPAL. DAPLE/SMG/634/2015. Encaminha Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências. Governador Valadares: Prefeitura Municipal, 2015c. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **Processo 481 de 18 de junho de 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015e. FL. 01.

GOVERNADOR VALADARES, PREFEITURA MUNICIPAL. **Lei 6.636 de 24 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras Providências. Governador Valadares: Prefeitura Municipal, 2015f. Disponível em: <[http://transparencia.valadares.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/Diario\\_Oficial\\_Ano\\_II\\_Edicao\\_333?cdLocal=2&arquivo={D35E7AA7-EBB5-632C-AE18-E7EA7D7E015C}.pdf#search=pme](http://transparencia.valadares.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Diario_Oficial_Ano_II_Edicao_333?cdLocal=2&arquivo={D35E7AA7-EBB5-632C-AE18-E7EA7D7E015C}.pdf#search=pme)>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

GOVERNADOR VALADARES. Prefeitura Municipal de Governador Valadares. Lei nº 6.636, DE 24 De Junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências. **Diário Oficial Eletrônico**, Governado Valadares, 25 de junho de 2015. Ano II, Nº 318. Governador Valadares: PMGV. Disponível em: [http://transparencia.valadares.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx/DIARIO\\_OFICIAL\\_ANO\\_](http://transparencia.valadares.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/DIARIO_OFICIAL_ANO_)



II\_EDICAO\_318?cdLocal=2&arquivo={0175ABB5-EC51-DBD7-DA6C-6ADCB54ACE4D}.pdf#search="pme". Acesso em: 25 de nov. de 2015.

GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURA MUNICIPAL. DAPLE/SMG/713/15 (...). Lei nº 6.636, de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências. Governador Valadares: Prefeitura Municipal, 2015e. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **Processo 481 de 18 de junho de 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015e. FL. 109.

GOVERNADOR VALADARES. PREFEITURA MUNICIPAL. DAPLES/SMG/671/15 - solicita com fundamento nos artigos 52, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do artigo 47 do Regimento Interno que seja agendada Reunião Extraordinária, em caráter de urgência, a fim de que sejam apreciados e aprovados Projetos de leis de autoria do Executivo Municipal que ora tramitam nessa Casa. Governador Valadares: Prefeitura Municipal, 2015a. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

GUETÃO, Glêdston. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

GUETÃO, Glêdston. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

HENRIQUES, R. et al. (Orgs.). Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos. **Cadernos SECAD, n. 4**, Brasília, maio de 2007. Disponível em: [http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib\\_cad4\\_gen\\_div\\_prec.pdf](http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_cad4_gen_div_prec.pdf). Acesso em 04/10/2015.

HONÓRIO, Geovanne. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

HONÓRIO, Geovanne. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês julh, de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades – Governador Valadares**. 2015. Disponível em: < <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=312770>>. Acesso em 29 de nov. de 2015.

JEQUIÉ.... **SUDOESTE 24 HORAS**, Itapetinga, 20 de jun. 2015. Notícias. Disponível em: <http://www.itapetinga24horas.com/jequie-discutira-plano-municipal-de-educacao-ideologia-de-genero-gera-polemica/>. Acesso em: 24 de nov. de 2014.

JOSÉ, Mílvio. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª,2ª,3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Diversidade Sexual na Escola: Problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília: MEC/UNESCO, 2009a. Disponível: Acesso em: < [http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/diversidade\\_sexual\\_na\\_educacao\\_e\\_homofobia\\_nas\\_escolas.pdf](http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/diversidade_sexual_na_educacao_e_homofobia_nas_escolas.pdf) > . Acesso em: 24 de nov. de 2015.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia nas Escolas: um problema de todos. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org.). **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009a. p.13-51.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Políticas de educação para a diversidade sexual: escola como lugar de direitos. In: LIONÇO, Tatiana; DINIZ, Débora. **Homofobia & Educação: um desafio ao silêncio**. Brasília: LetrasLivres : EdUnB, 2009b.

KARNAL, Leandro. O Ódio no Brasil. In: As Razões do ódio. [Café filosófico – 24/09/2011]. Campinas: CPFL, 2011. Disponível em: < <http://www.cpflcultura.com.br/wp/2011/09/24/o-odio-no-brasil-leandro-karnal-2/> > . Acesso em: 12/06/2015.

KERBAUY, Maria Tereza Miceli. **A morte dos coronéis: política interiorana e Poder Local**. São Paulo, Cultura Acadêmica Editora: 2000.

KUSCHNIR, Karina; CARNEIRO, Leandro Piquet. As Dimensões Subjetivas da Política: *Cultura Política* e Antropologia da Política. In **Estudos Históricos**. Vol. 24, 1999.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 14.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

LOPES, Laís Godoi. O direito e a dissolução da identidade de gênero: biotecnologias e autonomia para uma indefinição. In: **Seminário Fazendo Gênero 10 – Desafios Atuais dos feminismos de 16 a 20 de setembro de 2013**. Florianópolis: Anais Eletrônico, 2013. Disponível em: [http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1385055753\\_ARQUIVO\\_LaisGodoiLopes.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1385055753_ARQUIVO_LaisGodoiLopes.pdf). Acesso em: 03/10/2015.

LOPES, Laís Godoi. **Orientação de Monografia** . [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <laisglopes@gmail.com> em 1 Dez. 2015.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e Homofobia. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (org.) **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009a. p. 85-93.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes.(Org.). **O Corpo Educado – Pedagogias da Sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MAGALHÃES, Ana Carolina. Plano Municipal de Educação de Governador Valadares é votado nesta segunda-feira (22). **MG Inter TV 1ª Edição. Governador Valadares, 22 de jun 2015**. Disponível em: <http://g1.globo.com/mg/vales-mg/mgintertv-1edicao/videos/t/edicoes/v/plano-municipal-de-educacao-de-governador-valadares-e-votado-nesta-segunda-feira-22/4269802/>. Acesso em 12/10/2015.

MANTEUF, André; RIBEIRO, Amanda. Audiência Debate Federalização do Hospital Municipal. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/AICS** Governador Valadares, 18 de Jun. 2015b. Disponível em: [http://www.camaragv.mg.gov.br/Materia\\_especifica/17845/Audiencia-debate-federalizacao-do-Hospital-Municipal](http://www.camaragv.mg.gov.br/Materia_especifica/17845/Audiencia-debate-federalizacao-do-Hospital-Municipal). Acesso em: 15/10/2015.

MANTEUF, André; RIBEIRO, Amanda. Com Emendas, Vereadores Aprovam Projetos Do Executivo. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/AICS**. Governador Valadares, 23 de jun. 2015a. Projetos. Disponível em: < [http://www.camaragv.mg.gov.br/Materia\\_especifica/17846/Com-emendas,-vereadores-aprovam-Projetos-do-Executivo](http://www.camaragv.mg.gov.br/Materia_especifica/17846/Com-emendas,-vereadores-aprovam-Projetos-do-Executivo). Acesso em 24 de jun. 2015.

MARQUES JÚNIOR, A. M. Educação Legislativa : As Escolas do Legislativo e a Função Educativa do Parlamento. In: **E-legis**, Brasília, n. 3, p. 73-86, 2º semestre 2009, ISSN 2175.0688. Disponível em: <<http://elegisbr.com/cefor/index.php/e-legis/article/view/23/19>>. Acesso em: 20 de nov. 2015.

MATOS, Iracy de. Fala. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

MEC. **Nota técnica nº 24/15**. Brasília: CGDH/DPDHC/SECADI/MEC, 2015. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho/nota-tecnica-no-24-conceito-genero-no-pne-mec.pdf>. Acesso em: 25 de nov. de 2015.

MEDEIROS; Regina de Paula; MARQUES, Maria Elizabeth. **Educação política da juventude – a experiência do parlamento jovem**. Belo Horizonte: PUC-Minas, 2012. MIFARREG, Robinho. Fala. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª,2ª,3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015a**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Teoria política feminista: textos centrais**. Vinhedo: Horizonte, 2013. Disponível em: < <http://pt.scribd.com/doc/191911228/Miguel-e-Biroli-Teoria-politica-feminista-pdf#scribd> >. Acesso em: 24 de novembro de 2015.

MINAS GERAIS. Constituição (1989) Constituição do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Inédita, 2001. 258p.

MINELLA, Luzinete Simões; CABRAL, Carla Giovana (ORGs.). **Práticas pedagógicas e emancipação: gênero e diversidade na escola**. Florianópolis : Ed. Mulheres, 2009. Disponível em: < [http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/livros\\_eletronicos/25012010-114217gdefinal-definitivo.pdf](http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/livros_eletronicos/25012010-114217gdefinal-definitivo.pdf) > . Acesso em 24 de nov. de 2015.

MURARO, Rose Marie; BOFF, Leonardo. **Feminino e masculino: uma nova consciência para o encontro das diferenças**. 2.ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

NARDI, Henrique Caetano; MACHADO, Paula Sandrine; SILVA SILVEIRA, Raquel da. (Orgs.). **Diversidade sexual e relações de gênero nas políticas públicas: o que a laicidade tem a ver com isso?** Porto Alegre: Deriva/Abrapso, 2015. Disponível em: <[http://www.academia.edu/13079247/Diversidade\\_Sexual\\_e\\_Relacoes\\_de\\_Genero\\_nas\\_politicas\\_publicas\\_o\\_que\\_a\\_laicidade\\_tem\\_a\\_ver\\_com\\_isso](http://www.academia.edu/13079247/Diversidade_Sexual_e_Relacoes_de_Genero_nas_politicas_publicas_o_que_a_laicidade_tem_a_ver_com_isso)>. Acesso em: 31 de out. 2015.

PADRE PAULO. Fala. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

PAIVA, Eliane de. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

PAIVA, Eliane de. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

PINHEIRO, Flávio Maria Leite. A teoria dos direitos humanos. In: **THEMIS: Revista da ESMEC** / Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. Fortaleza, 2008 v. 6, n. 2, ago/dez. p. 11-122. Disponível em: < [http://portais.tjce.jus.br/esmec/wp-content/uploads/2009/02/themis-v6-nc2ba2-10\\_02\\_20081.pdf](http://portais.tjce.jus.br/esmec/wp-content/uploads/2009/02/themis-v6-nc2ba2-10_02_20081.pdf) > . Acesso em 24 de nov. de 2015.

Plano Municipal de Educação Ideologia de gênero gera polêmica e tumulto na Câmara. **FOLHA DA MATA**. Viçosa, 25 de jun. 2015. Notícias. Disponível em: <http://www.folhadamata.com.br/noticia-plano-municipal-de-educacao-ideologia-de-genero-gera-polemica-e-tumulto-na-camara-730>. Acesso em 24 de nov. de 2015.

POLYCARPO, Cecília. Mais três cidades rejeitam ideologia de gênero em escolas - Em Americana, provocou protestos entre grupos católicos e evangélicos e acabou sendo substituída por uma emenda na votação do Projeto na Câmara. **CORREIO POPULAR**,

Campinas, 19 de jun. 2015. Disponível em: [http://correio.rac.com.br/\\_conteudo/2015/06/capa/campinas\\_e\\_rmc/267901-mais-tres-cidades-rejeitam-ideologia-de-genero-em-escolas.html](http://correio.rac.com.br/_conteudo/2015/06/capa/campinas_e_rmc/267901-mais-tres-cidades-rejeitam-ideologia-de-genero-em-escolas.html). Acesso em 25 de nov. de 2015.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; NOGUEIRA, Paulo Henrique de Queiroz; MARTINS, Daniel Arruda. Escola e política do armário na produção e reprodução das hierarquias sexuais no Brasil. In: RODRIGUES, Alessandro; BARRETO, Maria Aparecida Santos (Ors.). **Currículos, Gêneros e Sexualidades – experiências misturadas e compartilhadas**. Vitória, ES: Edufes, 2013.

PRESIDENTE, Levi. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

PRESIDENTE, Levi. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: <<http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

PRESIDENTE.... **PLOX**, Ipatinga, 21 de jul. 2015. Disponível em: <http://www.plox.com.br/politica/presidente-da-camara-fala-sobre-plano-municipal-de-educacao-e-ideologia-de-genero>. Acesso em: 24 de nov. de 2015.

QUARESMA, Fernando. Entrevista. São Paulo, **Programa Capital Natural**, 31 de out. 2015. Disponível em: <[https://www.facebook.com/programacapitalnatural/info/?tab=page\\_info](https://www.facebook.com/programacapitalnatural/info/?tab=page_info)>. Acesso em 31 de out. 2015.

REIS, Toni. A “ideologia de gênero”, o respeito e os planos de educação. **Congresso em foco**, Brasília, 24 de jun. 2015. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunistas/a-%E2%80%9Cideologia-de-genero%E2%80%9D-o-respeito-e-os-planos-de-educacao/>. Acesso em: 24 de nov. de 2015.

RESENDE, Antônio José Calhau de. **As funções do Poder Legislativo**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015. Disponível em: <<http://dspace.almg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/11037/9989/70561.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10 de out. 2015.

RIBEIRO, Guilherme W. Informação, aprendizagem e inovação nas Câmaras Municipais de Minas Gerais. [Tese Doutorado], Belo Horizonte: PUC-Minas, 2010.

RIBEIRO, Guilherme Wagner. **Funcionamento do poder legislativo municipal**. Brasília : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012. Disponível em: [http://www.interlegis.leg.br/produtos\\_servicos/informacao/biblioteca-virtual-do-programa-interlegis/04880digitaredl.pdf](http://www.interlegis.leg.br/produtos_servicos/informacao/biblioteca-virtual-do-programa-interlegis/04880digitaredl.pdf). Acesso em: 10 de out. 2015.

RIBEIRO, Renato Janini de. Entrevista. In: SOUSA, Marcelle. Ministro da Educação minimiza fracasso do primeiro ano do PNE. **Portal UOL de Notícias**, São Paulo, 24 de jan. 2015. Notícias. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/noticias/2015/06/24/apos-um-ano-em-vigor-ministro-da-educacao-minimiza-fracasso-do-pne.htm>>. Acesso em: 31 de out. 2015.

RODRIGUES, Alessandro; BARRETO, Maria Aparecida Santos (Ors.). **Currículos, Gêneros e Sexualidades – experiências misturadas e compartilhadas**. Vitória, ES: Edufes, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/821/1/livro%20edufes%20Curr%C3%ADculos,%20g%C3%AAneros%20e%20sexualidades%20experi%C3%AAncias%20misturadas%20e%20compartilhadas.pdf>> . Acesso em: 24 de nov. de 2015.

ROMÃO, Carla Oliveira; SILVA, Daiana; SANTOS, Iara Amora dos. **Núcleo de Mulheres Jovens da Camtra: trocando idéias**. Rio de Janeiro : CAMTRA, 2008. 24p.

SANTIAGO, Rosane. **Plano municipal de educação é aprovado com 3 emendas**. Governador Valadares, Diário do Rio Doce de 24 de jun. 2015 – Política/Opinião, p. 5A. Disponível em: < <http://issuu.com/websano/docs/diario24062015>>. Acesso em: 02 de nov. 2015.

SARGENTO RAMALHO. Fala. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

SARNEY, José. Prefácio. In: RIBEIRO, Guilherme Wagner. **Funcionamento do poder legislativo municipal**. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012.



SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. In: **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99. Disponível em: <[http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod\\_resource/content/2/G%C3%A1nero-Joan%20Scott.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%A1nero-Joan%20Scott.pdf)> . Acesso em: 24 de nov. de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL. Plano Municipal de Educação segue para votação na Câmara. **PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES/SECOM**. Governador Valadares, 22 de jun. 2015b. Disponível em: [http://www.valadares.mg.gov.br/Materia\\_especifica/22266/Plano-Municipal-de-Educacao-segue-para-votacao-na-Camara](http://www.valadares.mg.gov.br/Materia_especifica/22266/Plano-Municipal-de-Educacao-segue-para-votacao-na-Camara). Acesso em 25 de jun. de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL. Secretaria Municipal de Educação realiza conferência dia 29. **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**, Governador Valadares, 20 de jun. 2015a. Disponível em: [http://www.valadares.mg.gov.br/Materia\\_especifica/10554/Secretaria-Municipal-de-Educacao-realiza-conferencia-dia-29](http://www.valadares.mg.gov.br/Materia_especifica/10554/Secretaria-Municipal-de-Educacao-realiza-conferencia-dia-29). Acesso em 25 de jun. de 2015.

SILVA, Jaider Batista da. Entrevista. In: MAGALHÃES, Ana Carolina. Plano Municipal de Educação de Governador Valadares é votado nesta segunda-feira (22). **MG Inter TV 1ª Edição**. Governador Valadares, 22 e jun. 2015. Governador Valadares: MGVT, 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/mg/vales-mg/mgintertv-1edicao/videos/t/edicoes/v/plano-municipal-de-educacao-de-governador-valadares-e-votado-nesta-segunda-feira-22/4269802/>. Acesso em 12/10/2015.

SOCIEDADE RECREATIVA FILADÉLFICA, 2015. Disponível em: <<http://clubefiladelfia.com.br/2015/paginas.php?idpaginas=2>>. Acesso em: 08 de nov. 2015.

TORRES, Renata. Polêmicas sobre gênero e orientação sexual adiam votação do PNE. **Rádio Câmara**, Brasília, 2 de abr. 2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/465197-POLEMICAS-SOBRE-GENERO-E-ORIENTACAO-SEXUAL-ADIAM-VOTACAO-DO-PNE.html>>. Acesso em: 31 de out. 2015.

UTILAR, Pedro da. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reunião Extraordinária mês junho, de 22 de jun. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015a. Disponível em: <<http://www.camarayg.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.



UTILAR, Pedro da. Fala. In: GOVERNADOR VALADARES, CÂMARA MUNICIPAL. **7ª Reunião Ordinária mês jul. de 09 de jul. 2015**. Governador Valadares: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: < <http://www.camaragv.mg.gov.br/Videos>>. Acesso em: 07 de nov. 2015.

VENCATO, Anna Paula. A diferença dos outros: discursos sobre diferenças no curso Gênero e Diversidade na Escola da UFSCar. **Contemporânea**, v. 4, n. 1 p. 211-229, Jan.–Jun. 2014. Disponível em: <<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/199> > . Acesso em: 28 de nov. de 2015.

WEEKS, Jeffrey. O futuro da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes.(Org.). **O Corpo Educado – Pedagogias da Sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 56-59.

ZUCCO, Luciana. Relações de gênero: um eixo norteador da educação sexual. In: BORTOLINI, Alexandre (org.). **Diversidade sexual e de gênero na escola: Educação, Cultura, Violência e Ética**. Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, 2008. Disponível em: [http://diversidade.pr5.ufrj.br/images/BORTOLINI\\_org\\_Diversidade\\_Sexual\\_na\\_Escola\\_Educa%C3%A7%C3%A3o\\_Cultura\\_Viol%C3%Aancia\\_e\\_%C3%89tica.pdf](http://diversidade.pr5.ufrj.br/images/BORTOLINI_org_Diversidade_Sexual_na_Escola_Educa%C3%A7%C3%A3o_Cultura_Viol%C3%Aancia_e_%C3%89tica.pdf). Acesso em: 30/09/2015.